



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação - SEDUC
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG

Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE
Comissão Executiva do Vestibular - CEV/UECE

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Professor Efetivo na SEDUC (Edital Nº 030/2018-SEDUC/SEPLAG, DOE de 20/07/2018)

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO CONCURSO

Item	Descrição do Evento	Dia	Data/Período
1	Publicação do Edital O Edital Nº 030/2018-SEDUC/SEPLAG de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria da Educação - SEDUC, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).	6ª	20/07/2018
2	Inscrição no Concurso A inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.uece.br/cev).	Início (8h)	3ª 07/08/2018
		Término (17h)	4ª 05/09/2018
3	Isenção da Taxa de Inscrição A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.uece.br/cev).	Início (8h)	3ª 07/08/2018
		Término (17h)	5ª 09/08/2018
4	Documentação de Isenção a) Entregar presencialmente, ou por terceiro, toda a documentação referida no subitem 4.1 do Edital, em envelope lacrado e identificado com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev): (i) nos guichês localizados no pátio anexo à CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; OU (ii) nas CREDE, cujos endereços constam no Anexo III do Edital de abertura, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. b) Ou enviar pelos correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) para o endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903. Neste caso, o carimbo da postagem da correspondência deverá ter data (inclusive) do último dia de entrega ou de envio da documentação de isenção. Ficando o candidato ciente que a CEV/UECE não tem nenhuma responsabilidade por atraso na entrega de documentação e que se tal entrega for feita após a data de divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção, seu pedido será indeferido. <i>No caso da entrega ser por terceiro será necessário utilizar o Termo de Autorização que está disponibilizado no site do Concurso, devendo tal Termo ser colado numa das faces do envelope.</i>	3ª 4ª 5ª 6ª	07, 08, 09 e 10/08/2018
5	Divulgação, no site do Concurso, após as 17 horas , do resultado preliminar dos pedidos de isenção.	4ª	29/08/2018
6	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.uece.br/cev), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção.	Início (8h)	5ª 30/08/2018
		Término (17h)	6ª 31/08/2018
7	Divulgação, no site do Concurso, após as 17 horas , do resultado definitivo (após recursos) dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	2ª	03/09/2018
8	Último dia de pagamento do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) relativo à taxa de inscrição.	5ª	06/09/2018
9	Último dia para solicitação de alteração de dados cadastrais a) Nome e/ou CPF (i) neste caso é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados do Requerimento Eletrônico de Inscrição do Concurso Público, disponibilizado no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), preencha-o com a alteração desejada e o entregue no Protocolo Geral da FUNECE, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no Campus do Itaperi, em Fortaleza; OU (ii) enviar pelos Correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) para o endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903. Neste caso, o carimbo da postagem da correspondência deverá ter até esta data (inclusive). Ficando o candidato ciente que a CEV/UECE não tem nenhuma responsabilidade por atraso na entrega de documentação e que se tal entrega for feita após a data de divulgação do resultado preliminar das inscrições, seu pedido de alteração de dados cadastrais poderá não ser efetuado. b) outros dados cadastrais Alteração de código de cargo, denominação da disciplina, endereço, telefone, e-mail, nome do pai, nome da mãe, PcD, identidade, será exclusivamente , no sistema do Concurso, no link de alteração de dados cadastrais.	5ª	06/09/2018
10	Último dia para o candidato que concorre à vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD): a) entregar no Protocolo Geral da FUNECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a seguinte documentação: (i) A Ficha Eletrônica de Inscrição; (ii) O Requerimento (formulário), disponibilizado no site do Concurso, de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência; (iii) O Atestado Médico original, preferencialmente em modelo padronizado, conforme Anexo I , disponibilizado na internet, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. OU b) enviar os mesmos 3 (três) documentos pelos Correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) para o endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903. Neste caso, o carimbo da postagem da correspondência deverá ser até essa data (inclusive). Ficando o candidato ciente que a CEV/UECE não tem nenhuma responsabilidade por atraso na entrega de documentação e que se tal entrega for feita após a data de divulgação do resultado preliminar das inscrições, seu pedido de reserva de vaga como PcD poderá não ser deferido.	5ª	06/09/2018

Nota 1: O Cronograma de Eventos do Concurso Público para Professor da SEDUC/CE - 2018 foi disponibilizado no site (www.uece.br/cev) em 27/07/2018.

Nota 2: As datas deste Cronograma de Eventos são prováveis, podendo sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, desde que haja concordância entre a Comissão Organizadora e a Comissão Coordenadora do Concurso, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da CEV/UECE.

ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação - SEDUC
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG

Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE
Comissão Executiva do Vestibular - CEV/UECE

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Professor Efetivo na SEDUC (Edital Nº 030/2018-SEDUC/SEPLAG, DOE de 20/07/2018)

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO CONCURSO

Item	Descrição do Evento	Dia	Data/Período
11	Último dia para o candidato que necessita de condições especiais (pessoa com deficiência ou não e lactantes) para a realização das Provas: a) Entregar, no Protocolo Geral da FUNECE, o requerimento (formulário) e a documentação necessária, no endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; OU b) Enviar pelos Correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) para o endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903. Neste caso, o carimbo da postagem da correspondência deverá ser até essa data (inclusive). Ficando o candidato ciente que a CEV/UECE não tem nenhuma responsabilidade por atraso na entrega de documentação e que se tal entrega for feita após a data de divulgação do resultado preliminar das inscrições, seu pedido de condições especiais poderá não ser atendido.	5ª	06/09/2018
12	Último dia para o candidato que pretende, em caso de empate na classificação final, o benefício (jurado) da Lei Nº 11.689/2008: a) Entregar, no Protocolo Geral da FUNECE, cópia simples (sem autenticação) de certidão e/ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (CPP), a partir de 10 de agosto de 2008; OU b) Enviar os documentos pelos correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) para o endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903. Neste caso, o carimbo da postagem da correspondência deverá ser até essa data (inclusive). Ficando o candidato ciente que a CEV/UECE não tem nenhuma responsabilidade por atraso na entrega de documentação e que se tal entrega for feita após a data de divulgação do resultado preliminar das inscrições, seu pedido será indeferido.	5ª	06/09/2018
13	Divulgação, no site do Concurso, após as 17 horas, do que segue: a) resultado preliminar dos pedidos de inscrição (pagantes e isentos); b) relação preliminar dos nomes dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à pessoas com deficiência (PcD); c) resultado preliminar dos pedidos de Condições Especiais para realização das Provas; d) relação preliminar dos nomes dos candidatos que solicitaram o benefício (jurado) da Lei Nº 11.689/2008 e entregaram documentação correspondente.	4ª	12/09/2018
14	Recurso, somente online, no site do Concurso, questionando um, ou mais, dos 4 resultados preliminares referidos no item 13 deste Cronograma.	Início (8h)	5ª 13/09/2018
		Término (17h)	6ª 14/09/2018
15	Divulgação, no site do Concurso, após as 17 horas, do que segue: a) resultado definitivo dos pedidos de inscrição (pagantes e isentos); b) relação definitiva dos nomes dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à pessoas com deficiência (PcD); c) resultado definitivo dos pedidos de Condições Especiais para realização das Provas; d) relação definitiva dos nomes dos candidatos que solicitaram o benefício (jurado) da Lei Nº 11.689/2008 e entregaram documentação correspondente; e) Concorrência por cargo (ampla disputa); f) Convocação dos candidatos somente para as Provas Objetivas.	2ª	17/09/2018
16	Divulgação dos locais e horários de aplicação das provas Objetivas, por meio do Cartão de Informação do Candidato.	5ª	18/10/2018
17	Aplicação das Provas Objetivas.	Dom	21/10/2018
18	Divulgação no site do Concurso, após as 14 horas, do que segue: a) enunciados das questões dos cadernos de Provas Objetivas; b) gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas.	2ª	22/10/2018
19	Recurso, somente online, no site do Concurso, questionando a formulação de questão das provas objetivas ou respostas dos gabaritos oficiais preliminares.	Início (8h)	3ª 23/10/2018
		Término (17h)	4ª 24/10/2018
20	Divulgação no site do Concurso, após as 17 horas, do que segue: a) grade preliminar de respostas das provas objetivas; b) espelho da folha de respostas das provas objetivas.	2ª	29/10/2018
21	Divulgação no site do Concurso, após as 17 horas, do que segue: a) resultado da análise dos recursos relativos às provas objetivas; b) gabaritos oficiais definitivos (após recursos) das provas objetivas; c) resultado definitivo das Provas Objetivas para todos as disciplinas; d) grade definitiva de respostas das provas objetivas para todos as disciplinas; e) relação dos candidatos habilitados para a Prova Prática (Aula). f) Convocação dos candidatos para a Prova Prática (Aula) e outras informações pertinentes.	4ª	07/11/2018

Nota 1: O Cronograma de Eventos do Concurso Público para Professor da SEDUC/CE - 2018 foi disponibilizado no site (www.uece.br/cev) em 27/07/2018.

Nota 2: As datas deste Cronograma de Eventos são prováveis, podendo sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, desde que haja concordância entre a Comissão Organizadora e a Comissão Coordenadora do Concurso, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da CEV/UECE divulgado no site do Concurso.

ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação - SEDUC
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG

Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE
Comissão Executiva do Vestibular - CEV/UECE

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Professor Efetivo na SEDUC (Edital Nº 030/2018-SEDUC/SEPLAG, DOE de 20/07/2018)

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO CONCURSO

Item	Descrição do Evento	Dia	Data/Período
22	Aplicação da Prova Prática (Aula), em Fortaleza e nas Cidades Sedes das CREDE de conformidade com o instrumento convocatório.	6ª a Dom	16, 17, 18/11/2018
		6ª a Dom	23, 24, 25/11/2018
		6ª a Dom	07, 08, 09/12/2018
		6ª a Dom	14, 15, 16/12/2018
23	Resultado preliminar da Prova Prática (Aula)	3ª	18/12/2018
24	Recursos relativos ao resultado preliminar da Prova Prática (Aula)	Início (8h)	4ª 19/12/2018
		Término (17h)	5ª 20/12/2018
25	Divulgação no site do Concurso, após as 17 horas , do que segue: a) resultado da análise dos recursos relativo à Prova Prática (Aula); b) resultado definitivo da Prova Prática (Aula); c) convocação para Avaliação de Títulos; d) convocação para a Perícia Médica para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para PcD.	6ª	11/01/2019
26	Entrega dos Títulos a) O currículo padronizado e os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no site do Concurso: (i) nos guichês localizados no pátio anexo à CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; OU (ii) nas CREDE, cujos endereços constam no Anexo III do Edital de abertura, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. b) Ou enviar pelos correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) para o endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903. Neste caso, o carimbo da postagem da correspondência deverá ter data (inclusive) do último dia de entrega. Ficando o candidato ciente que a CEV/UECE não tem nenhuma responsabilidade por atraso na entrega de documentação e que se tal entrega for feita após a data de divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, estes não serão avaliados. <i>No caso da entrega ser por terceiro será necessário utilizar o Termo de Autorização que estará disponibilizado no site do Concurso.</i>	Início (8h)	2ª 14/01/2019
		Término (17h)	3ª 15/01/2019
27	Realização da Perícia Médica para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para PcD	Sab e Dom	09 e 10/02/2019
28	Divulgação no site do Concurso, após as 17 horas , do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.	4ª	06/02/2019
29	Recurso, somente online, no site do Concurso questionando o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	Início (8h)	5ª 07/02/2019
		Término (17h)	6ª 08/02/2019
30	Realização da Perícia Médica para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para PcD	Sab e Dom	16 e 17/02/2019
31	Resultado Preliminar da Perícia Médica	3ª	19/02/2019
32	Recurso, somente online, no site do Concurso questionando o resultado preliminar da Perícia Médica.	Início (8h)	4ª 20/02/2019
		Término (17h)	5ª 21/02/2019
33	Divulgação no site do Concurso, após as 17 horas , do que segue: a) Resultado Definitivo (após recursos) da Perícia Médica; b) Resultado Definitivo (após recursos) da Avaliação de Títulos; c) resultado final preliminar consistindo das listagens de classificação geral (ampla disputa e PcD - quando for o caso); d) resultado final preliminar consistindo das listagens de classificação especial (somente PcD), se houver aprovados e classificados.	2ª	25/02/2019
34	Recurso, somente online, no site do Concurso questionando o Resultado Final Preliminar do Concurso.	Início (8h)	3ª 26/02/2019
		Término (17h)	4ª 27/02/2019
35	Divulgação no site do Concurso, após as 17 horas , do que segue: a) Resultado da análise dos recursos relativo ao Resultado Final Preliminar do Concurso. b) Resultado final preliminar consistindo das listagens de classificação especial (somente PcD), se houver aprovados e classificados, por cargo. c) Resultado final definitivo (após recursos) consistindo das listagens de classificação geral (ampla disputa e PcD - quando for o caso) por cargo.	5ª	28/02/2019

• • • • •

Nota 1: O Cronograma de Eventos do Concurso Público para Professor da SEDUC/CE - 2018 foi disponibilizado no site (www.uece.br/cev) em 27/07/2018.

Nota 2: As datas deste Cronograma de Eventos são prováveis, podendo sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, desde que haja concordância entre a Comissão Organizadora e a Comissão Coordenadora do Concurso, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da CEV/UECE divulgado no site do Concurso.



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de julho de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº135 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.610, 18 de julho de 2018.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 26.856.547/0001-87, com sede na Av. Rogaciano Leite, 1650, Sala 11, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-475, devidamente filiada à FBAC – Fraternidade Brasileira das APACs.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.611, 18 de julho de 2018.

(Autoria: Antônio Granja)

DENOMINA VEREADOR OLEGÁRIO CÂNDIDO DO NASCIMENTO O TRECHO DA CE – 275, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO AO DISTRITO DE BAIXIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Vereador Olegário Cândido do Nascimento o trecho da CE – 275, que liga o Município de Deputado Irapuan Pinheiro ao Distrito de Baixio, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.612, 18 de julho de 2018.

(Autoria: José Albuquerque)

FICA DENOMINADO MARIA DE CASTRO SILVA DUARTE O HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO JAGUARIBE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Maria de Castro Silva Duarte o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe no Município de Limoeiro do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº181, 18 de julho de 2018.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº98, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, nos seguintes dispositivos:

“Art. 5º ...

XI - requisitar servidores e militares estaduais, inclusive da reserva remunerada, dos órgãos estaduais, para o desempenho das atividades da Controladoria-Geral de Disciplina, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens a que fazem jus no órgão ou entidade de origem, inclusive a promoção, neste último caso se ativos;

...

Art. 12. Fica autorizada a criação, por ato do Controlador-Geral de Disciplina, de Conselhos Militares Permanentes de Justificação, compostos, cada um, por 3 (três) Oficiais, da ativa ou da reserva remunerada, sejam Militares ou Bombeiros Militares Estaduais, sejam das Forças Armadas, dos quais um Oficial Superior, sendo que, recaindo sobre o mais antigo a Presidência da Comissão, outro atuará como interrogante e o último como relator e escrivão.

Art. 13. Fica autorizada a criação, por ato do Controlador-Geral de Disciplina, de Conselhos Militares Permanente de Disciplina, compostos, cada um, por 3 (três) Oficiais, da ativa ou da reserva remunerada, sejam Militares ou Bombeiros Militares Estaduais, sejam das Forças Armadas, dos quais um Oficial Intermediário, sendo que, recaindo sobre o mais antigo a Presidência da Comissão, outro atuará como interrogante e o último como relator e escrivão.

§1º Quando a apuração dos fatos praticados por policiais militares e bombeiros militares estaduais revelar conexão, sobretudo envolvendo praças estáveis e não estáveis, a competência para apuração será do Conselho de Disciplina previsto no caput deste artigo.

§2º Os servidores públicos militares da reserva remunerada requisitados para o desempenho das atividades da Controladoria-Geral de Disciplina, seja integrando os Conselhos Militares Permanentes de Justificação seja os Conselhos Militares Permanente de Disciplina, não excederão 4 (quatro) anos improrrogáveis no exercício dessa função.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº32.762, de 20 de julho de 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a alteração, pela Lei Estadual nº 16.177, de 2016, da alíquota modal do ICMS adotada nas operações internas deste Estado, com vigência a partir de 1º de abril de 2017, e que operou a necessidade de adaptação de diversos dispositivos da regulamentação do ICMS, dentre eles, o art. 13-D do RICMS/CE; CONSIDERANDO que os benefícios da cesta básica do ICMS devem ser interpretados a partir da literalidade exposta no texto, a qual não contempla, a priori, novas formas de apresentação de um mesmo produto; CONSIDERANDO a necessidade de delimitar o conteúdo da Seção XII (Das operações com lagosta, camarão e pescado), Capítulo II, Título II, Livro III, do Decreto nº 24.569, de 1997, de forma a excluir pescados para os quais não foi concedido tratamento tributário mais favorável; CONSIDERANDO que o Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR) há de ser utilizado como ferramenta para melhorar a qualidade dos gastos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar expressamente situações acerca da legislação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e das taxas de serviços públicos deste Estado; DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos seguintes do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – o caput e o § 1º do art. 13-D, com a seguinte redação:

“Art. 13-D. Fica diferido 61,11% (sessenta e um vírgula onze por cento) do valor do ICMS relativo às operações internas com fios, malhas e tecidos, realizadas por estabelecimento industrial, para a operação subsequente praticada pelo estabelecimento adquirente.

§ 1º A fruição do tratamento previsto neste artigo fica condicionada à celebração de Regime Especial de Tributação entre a Secretaria da Fazenda e o contribuinte que esteja em situação fiscal regular.

(...)” (NR)

II – acréscimo da alínea “z-20” ao inciso I do art. 41, com a seguinte redação:



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades

PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação

ROGERS VASCONCELOS MENDES

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Secretaria do Esporte

JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

“Art. 41. (...)”

I - (...)”

(...)”

z-20) ovo em estado líquido pasteurizado (NCM 04.08.9900).” (NR)

III – nova redação do caput e do § 5.º do art. 626, com a seguinte redação:

“Art. 626. Nas operações internas destinadas a estabelecimento industrial com camarão e pescado, exceto molusco, salmão, bacalhau e hadoque, o ICMS devido poderá ser diferido, a critério do Fisco, para o momento em que ocorrerem saídas internas, interestaduais ou com destino ao Exterior do país, ou ainda quando ocorrer sua perda ou perecimento, observadas as normas gerais sobre diferimento previstas na legislação tributária.

(...)”

§ 5.º O contribuinte que optar pela sistemática disciplinada nesta Seção não poderá efetuar o aproveitamento de qualquer crédito fiscal, devendo estornar o existente em sua escrita fiscal, por ocasião da autorização de credenciamento, excetuando-se aquele decorrente de operações com molusco, salmão, bacalhau e hadoque.” (NR)

IV - acréscimo do art. 632-A, com a seguinte redação:

“Art. 632-A. O disposto nesta Seção não se aplica às operações com molusco, salmão, bacalhau e hadoque, devendo o contribuinte credenciado nos termos do § 2.º do art. 626, ao adquirir estes produtos, utilizar-se da sistemática de apuração normal do ICMS.” (NR)

V - nova redação do § 3.º do art. 33-A, nos seguintes termos:

“Art. 33-A. (...)”

(...)”

§ 3.º O CEVR poderá ser utilizado por órgãos e instituições públicas na formação dos valores de referência para as compras governamentais estaduais, observada a regra disposta no § 2º deste artigo, e conforme disposto em ato conjunto do Secretário da Fazenda e do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal, que estabelecerá:

I – a forma de envio eletrônico das informações relativas à discriminação detalhada da classe, do gênero, da descrição e das características mínimas dos produtos a serem licitados, e cujos valores de referência deverão ser cotados;

II – os prazos para solicitação e envio dos valores de referências, os quais podem ser graduados segundo a quantidade de itens requeridos;

III – as hipóteses em que poderá ser dispensada a cotação de valores de referência por meio do CEVR;

IV – outros procedimentos que se façam necessários à operacionalização da apresentação e cotação dos valores de referência para as compras governamentais.” (NR)

VI – acréscimo do inciso XVII ao art. 4.º, com a seguinte redação:

“Art. 4.º (...)”

(...)”

XVII – a saída de bem ou mercadoria com destino ao exterior sob amparo do Regime Aduaneiro Especial de Exportação Temporária, bem como a posterior reimportação, em retorno, desse mesmo bem ou mercadoria, desde que observados os prazos e condições previstos na legislação federal, ressalvada a incidência do ICMS sobre o valor agregado decorrente de procedimento de conserto, reparo ou beneficiamento do bem anteriormente exportado, no caso de Exportação Temporária para Aperfeiçoamento Passivo, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1600, de 2015, ou outro documento que venha a substituí-lo.” (NR)

VII – nova redação do § 4.º do art. 13, com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)”

(...)”

§ 4.º Excepcionalmente, o Secretário da Fazenda poderá:

I – dilatar o prazo mencionado no parágrafo anterior, desde que observada a delimitação temporal contida em Resolução específica do Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial (CEDIN);

II – autorizar o desembaraço aduaneiro dos bens indicados nos incisos II, III e V do § 1.º deste artigo, sob condição resolutive de cobrança ulterior do ICMS, nos termos § 13 deste artigo, se for o caso, enquanto esteja pendente de aceitação, pelo Estado, a garantia integral de crédito inscrito em dívida ativa ainda não cobrada judicialmente, nos termos do inciso III do art. 3.º-A da Lei nº 12.411, de 2 de janeiro de 1995.

(...)” (NR).

Art. 2.º O Decreto nº 27.865, de 11 de agosto de 2005, passa a vigorar com alteração do parágrafo único do art. 5.º, com a seguinte redação:

“Art. 5.º (...)”

Parágrafo único. Nas operações de entradas interestaduais dos produtos de que tratam os arts. 626 e 626-A, em estado natural, fica dispensado o pagamento do ICMS Antecipado de que trata o art. 767 do Decreto nº 24.569/97, exceto em relação às operações com molusco, salmão, bacalhau e hadoque.”

Art. 3.º O Decreto nº 22.311, de 18 de dezembro de 1992 passa a vigorar com acréscimo do Capítulo XII-A e do art. 24-A, com a seguinte redação:

“

CAPÍTULO XII-A DO PARCELAMENTO

Art. 24-A. Os créditos tributários de IPVA, quando não pagos no prazo, poderão ser parcelados em até 30 (trinta) parcelas, iguais



e sucessivas, desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), e respeitadas as disposições relacionadas aos acréscimos moratórios de que trata este Decreto. Parágrafo único. No que pertine ao parcelamento do IPVA, aplica-se subsidiariamente, no que couber, a legislação relativa ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).” (NR)

Art. 4.º Os dispositivos seguintes do Decreto n.º 31.589, de 29 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – acréscimo do parágrafo único ao art. 38-B:

“Art. 38-B. (...)”

Parágrafo único. A taxa de que trata o caput deste artigo não incide quando a retificação pretendida tiver sido causada por erro da Administração Tributária na identificação do fato tributável, conforme manifestação exarada no Sistema de Alteração de Notas Fiscais de Trânsito (SANFIT).” (NR)

II – acréscimo do art. 38-E:

“Art. 38-E. Considera-se produto, para fins de cobrança da taxa de que trata o item 1.4 do Anexo V deste Decreto, o conjunto de itens adquiridos pela indústria para compor seu ativo permanente, bem como partes e peças a serem utilizadas nesses tipos de itens, assim como o material de uso e consumo destas empresas, componentes de uma mesma Declaração de Importação (DI), desde que limitado a 250 (duzentos e cinquenta) UFIRCES.

Parágrafo único. Será considerado item, nos casos de que trata o caput deste artigo, aquele cujo valor seja superior a 250 (duzentos e cinquenta) UFIRCES.” (NR)

Art. 5.º Fica revogado o Decreto n.º 25.033, de 3 de julho de 1998.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – em relação ao inciso I do art. 1.º deste Decreto, desde 1º de abril de 2017, não conferindo ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas;

II – em relação aos incisos III e IV do art. 1.º e ao art. 2.º deste Decreto, a partir do 1º dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto;

III – imediatos, nos demais casos.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de seguro de viagem**, bem como o pagamento de diárias e ajudas de custo correspondentes à viagem do Senhor **FABRÍCIO BOMTEMPO DE OLIVEIRA**, DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL, às cidades de Oklahoma City, Forth Smith (Arkansas) e Shelbyville (Tennessee) nos Estados Unidos, no período de 20 a 27 de abril do ano em curso. Referida viagem tem como finalidade de visita técnica às plantas de produção de biometano com objetivo de troca experiências com as empresas Aria Energy e Morrow, bem como posterior visita aos seus respectivos clientes, distribuidoras AOGC e distribuidora MLGW. Serão concedidas ao Senhor Diretor Técnico e Comercial da CEGÁS, 7,5 (sete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.365,76 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), mais 03 (três) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 1.365,76 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), totalizando a quantia de R\$ 14.340,48 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 18 de abril de 2018, de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), passagens aéreas para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/ ATLANTA/OKLAHOMA CITY/ATLANTA/SÃO PAULO/ FORTALEZA, no valor de R\$ 9.762,33 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) e seguro de viagem no valor de R\$ 685,41 (seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total R\$ 10.447,74 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), de acordo com o art. 3º § 1º do art. 4º, § 2º do art. 5º, art. 6º e art. 10 do Decreto n.º 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2018.

José Elcio Batista

SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR
DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de seguro de viagem**, bem como o pagamento de diárias e ajudas de custo correspondentes à viagem do Senhor **DALTON BARBOSA DO NASCIMENTO**, GERENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, às cidades de Oklahoma City, Forth Smith (Arkansas) e Shelbyville (Tennessee) nos Estados Unidos, no período de 20 a 27 de abril do ano em curso. Referida viagem tem como finalidade de visita técnica às

plantas de produção de biometano com objetivo de troca experiências com as empresas Aria Energy e Morrow, bem como posterior visita aos seus respectivos clientes, distribuidoras AOGC e distribuidora MLGW. Serão concedidas ao Senhor Gerente de Operação e Manutenção da CEGÁS, 7,5 (sete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.365,76 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), mais 03 (três) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 1.365,76 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), totalizando a quantia de R\$ 14.340,48 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 18 de abril de 2018, de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), passagens aéreas para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/ ATLANTA/OKLAHOMA CITY/ATLANTA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 9.762,33 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) e seguro de viagem no valor de R\$ 685,41 (seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total R\$ 10.447,74 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o art. 3º § 1º do art. 4º, § 2º do art. 5º, art. 6º e art. 10 do Decreto n.º 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2018.

José Elcio Batista

SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR
DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SILVANO PORTO PEREIRA**, matrícula 2737-5, Gerente de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação, e **CELSON LIRA XIMENES JUNIOR**, matrícula 3419-3, Coordenador de Projetos Técnicos, subordinados à Diretoria de Engenharia - DEN na COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, ausentar-se do País no período de 14 a 20 de julho de 2018, à Cape Town, África do Sul, com objetivo de participar de evento na área de perdas, como parte de projeto de cooperação internacional, parcialmente financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Os custos de passagens, hospedagens e inscrições para o empregado **SILVANO PORTO PEREIRA** serão custeados pelo CNPq, enquanto do **CELSON LIRA XIMENES JUNIOR** serão custeados pela CAGECE, concedendo-lhe, **07 (sete) diárias** x US\$ 388,00 + 1 ajuda de custo x US\$ 388,00, totalizando US\$ 3.104,00 ou R\$ 11.498,46, em conformidade com os arts. 4, § 1º, c, art. 6º, art. 10 e art. 13 e Anexo II, III do Decreto n.º 30.719 de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre a concessão de diárias, ajuda de custo no serviço público estadual, inclusive nas autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e dá outras providências. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE
DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, Considerando o SPU nº 4892163/2018, que informou a mudança no cronograma de treinamentos relacionados à aquisição dos helicópteros H135, especificadamente, o período ocorrido de 29/04 a 18/05/2018, RESOLVE: 1. **EXCLUIR do Ato de Viagem** datado de 18 de janeiro de 2018 e publicado no DOE de 27/02/2018o militar **FRANCISCO CLÁUDIO DIAS DE SOUSA**, Sargento PM, matrícula Nº 102.646,1-8. 2. **INCLUIR no Ato de Viagem** datado em 18 de janeiro de 2018 e publicado no DOE de 27/02/2018, o militar **ÉDER FIRMEZA BRUNO**, 3º Sargento PM, matrícula nº 135.919-1-1, que deverá viajar a cidade de Ingolstadt-Alemanha no período de 09 a 26/06/2018, concedendo-lhe diárias 17 (dezessete) diária e meia, no valor de R\$ 1.165,66 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), mais ajuda de custo no valor R\$ 1.165,66 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 21.564,71 (vinte um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavo), de acordo com o art. 1º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art.10, art.15 e art.18 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. 2. **ALTERAR no Ato de Viagem** datado em 18 de janeiro de 2018 e publicado no DOE de 27/02/2018, o período de viagem do militar **AMÍLTON SOUSA MARTINS**, 3º Sargento PM, matrícula nº 127.284-1-7, que deveria ocorrer em 13/04 a 28/04/2018 para o período de 29/04 a 18/05/2018, fazendo jus ao acréscimo de 4 (quatro) diárias no valor de 1.165,66 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 4.662,64 (quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o art. 1º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art.10, art.15 e art.18 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO**, Assessor para Assuntos Internacionais, matrícula 800065.1-9, símbolo SS-1, a **viajar** à cidade de Lisboa (Portugal), no período de 11 a 15 de julho do ano em curso, com a finalidade de reunir-se com a Chefe da Divisão de Relações Internacionais da Câmara Municipal de Lisboa. Visita a Escola de Hotelaria e Turismo e participará de reunião com a Equipe de Direção do Web Summit. Serão concedidas 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.915,75 (hum mil, novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.620,87 (oito mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) e 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 1.915,75 (hum mil, novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$10.536,62 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 10/07/2018, de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10º, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE
DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº617/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** a Sra. **VIRGÍNIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO**, matrícula nº 300.067.1-2, em substituição ao Sr. JOSÉ IRAN DE PAULA MELO, como Gestora dos Contratos nº 115/2017, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Jornalística Jornal o Povo S/A; nº 171/2017, firmado entre o Gabinete do Governador e a Rede Independente de Jornais do Nordeste LTDA; e nº 191/2017, firmado entre o Gabinete do Governador e a Editora Verdes Mares LTDA, a partir de 31 de maio de 2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2018.

Carmen Silviade Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº618/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** a Sra. **LYLIANA MARIA FERREIRA GOMES**, matrícula nº 800.037-1-4, em substituição ao Sr. JOSÉ IRAN DE PAULA MELO, como Gestora do Contrato nº 027/2016, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Claro S/A, a partir de 31 de maio de 2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº619/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Sr. **FRANCISCO NELES GOMES RODRIGUES**, matrícula nº 800.0060-1-2, em substituição ao Sr. JOSÉ IRAN DE PAULA MELO, como Gestor do Contrato nº 027/2016, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa CTIS Tecnologia S/A, a partir de 31 de maio de 2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº620/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** a Sra. **GERTRUDES DE CARVALHO LIMA VERDE**, matrícula nº 300.063.1-3, em substituição ao Sr. JOSÉ IRAN DE PAULA MELO, como Gestora do Contrato nº 991237115, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a partir de 31 de maio de 2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº621/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** a Sra. **CAMILA DA SILVA SILVEIRA**, matrícula nº 300.077-1-9, em substituição ao Sr. JOSÉ IRAN DE PAULA MELO, como Gestora do Contrato nº 41/2014, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, a partir de 31 de maio de 2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº622/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Sr. **FRANCISCO NARCÉLIO ATANÁZIO ALVES**, matrícula nº 799.862-1-6, em substituição ao Sr. JOSÉ IRAN DE PAULA MELO, como Gestor do Contrato nº 198/2018, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa LAS-CIO Móveis para Escritório LTDA, a partir de 31 de maio de 2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA Nº623/2018.

INSTITUI A COMISSÃO SETORIAL DE CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E DO PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015, e em conformidade com o disposto na Lei 9.780/1973 e no Artº 3º, combinado com os §§ 1º e 2º do Regulamento de que trata o Art. 1º do Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, INSTITUI a Comissão Setorial para que realize o processo de seleção de (um) servidor público para concorrer à "Medalha do Mérito Funcional 2017", e do "Prêmio do Mérito Funcional" a qual será composta pelos seguintes SERVIDORES:

Francisco Narcélio Atanázio Alves, Coordenador (Tenente Coronel da Polícia Militar - Representante da Coordenadoria Administrativo Financeira), matrícula nº 799.862-1-0, Presidente;
Vera Lúcia Gomes Monte Rabelo, Orientador de Célula (Representante da Área de Recursos Humanos), matrícula 800.034-1-2, Membro;
Lúcia Pompeu de Vasconcelos Castro, Coordenador (Representante dos Gestores), matrícula nº 300.079-1-3, Membro;
Ismênia Márcia Linhares Justino, Articulador (Representante dos Servidores/Empregados Públicos), matrícula nº 300.078-1-6, Membro.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº624/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme Processo nº 5592422/2018 e Of. GABSEC nº 2018/9646, de 11 de julho de 2018, a Sra. **CAROLINE SOARES NOBRE**, para, na qualidade de colaboradora eventual, participar do 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva - Abrascão 2018, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro-RJ. O deslocamento obedecerá o trecho: Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE, no período de 24 a 29 de julho do ano em curso. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº625/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme Processo nº 5598609/2018 e Of. GABSEC nº 2018/9648, de 11 de julho de 2018, a Sra. **MARIA EMI SHIMAZAKI**, para, na qualidade de colaboradora eventual, conduzir as Oficinas do Projeto QualificaESPSUS – Programa de Qualificação da Atenção Especializada à Saúde de Fortaleza, que ocorrerão em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá o trecho: Brasília-DF/Fortaleza-CE/ Curitiba-PR, no período de 24 a 28 de julho do ano em curso. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 220/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATADA: **LOCABAN AMBIENTAL LTDA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **Serviços para estruturação de eventos** de interesse do Governo do Estado do Ceará, por meio do Gabinete do Governador, com fornecimento de recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados, tais como: fornecimento de banheiros químicos, dentre outros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato



tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº20180007, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Fortaleza, estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.249.980,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante CONTRATANTE e José Ednardo Teixeira Gadelha CONTRATADA.

Alessandro Padilha de Carvalho
ASSESSORIA JURÍDICA

CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02.; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00; V - ENDEREÇO: com sede no Setor de Indústrias Gráficas, quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP: 70.610-460; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e processo administrativo nº 4143225/2018; VII- FORO: Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília - DF; VIII - OBJETO: A Contratante e a Contratada resolvem **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia 20 de agosto de 2018, o Contrato nº 084/2014, que tem por objeto a publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Casa Civil, dentro do prazo estabelecido conforme a Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009 e o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017.; IX - VALOR GLOBAL: O valor estimado para o presente aditamento é de R\$ 1.093.320,00 (um milhão, noventa e três mil, trezentos e vinte reais).; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de agosto de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. ; XII - DATA: Fortaleza, 12 de julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sr. Pedro Antonio Bertone Ataíde, IMPRENSA NACIONAL.

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº31/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº 31/2018 por 60 (sessenta) dias**, com início em 14/08/2018 e com término em 12/10/2018. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de julho de 2018; Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil; Elizeu Charles Monteiro, Prefeito Municipal

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS-COPOL

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº35/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº 35/2018 por 60 (sessenta) dias**, com início em 06/08/2018 e com término em 04/10/18 III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de julho de 2018; Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil; Francisco Raimundo Santiago Bessa, Prefeito Municipal

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS-COPOL

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº36/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº 36/2018 por 60 (sessenta) dias**, com início em 06/08/2018 e com término em 04/10/2018. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de julho de 2018; Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil; Francisco Raimundo Santiago Bessa, Prefeito Municipal

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS-COPOL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2708117/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REGINA MARIA BENEVIDES DA COSTA**, CPF 07406711387, que exerce a função de ASSISTENTE DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, classe C, nível/referência F5, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06852610, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 16.206, 17 de março de 2017 e Decreto nº 32.202, de 20 de abril de 2017.	5.981,68
Grat. por Tempo de Serviço - Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 - 25%	1.495,42
TOTAL	7.477,10

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº112/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE **EXCLUIR**, da portaria nº 90/2018, datada de 04 de junho de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de junho de 2018 que concedeu **auxílio alimentação**, o servidor Miguel Alves Filho, Assistente da Representação Judicial, matrícula nº 037371-1-X, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de julho de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180001
IG Nº970058000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Concorrência Pública Nacional Nº 20180001 de interesse da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, cujo objeto a **contratação de serviços de assessoria em engenharia elétrica e comercialização de energia**, para apoio à ARCE na execução das atividades vinculadas ao(s) contrato(s) de metas associado(s) ao Convênio 0014/2010, ou outro que o suceder, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 06/09/2018 às 15h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180003
IG Nº957719000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180003, de interesse da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, cujo OBJETO é: **Serviço de fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários do Centro de Treinamento do Trabalhador Cearense Lauro de Oliveira Lima – CTTC/LOL**, localizado no Município de Caucaia, distando, aproximadamente, 33,3 km do Centro de Fortaleza-CE, e serviços de coffee break em ações da Coordenadoria de Educação Profissional – CEPRO, setor este responsável pelo CTTC/LOL na SECITECE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 3542018, até o dia 03/08/2018 às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180010
IG Nº950619000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180010, de interesse da Secretaria da Fazenda-SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição de material permanente** MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 6792018, até o dia 06/08/2018 às 9h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180010 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Veículo Aéreo não Tripulado – VANT**, incluindo acessórios (baterias sobressalentes, carregadores, protetor de hélice e bolsa de transporte) e Tablets, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 6482018, até o dia 03/08/2018 às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180818**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180818 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 8182018, até o dia 06/08/2018 às 9h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180030 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição, com instalação, de 01 (um) “Dispositivo Limitador de Tensão” (cubículo de aterramento)**, incluindo testes, comissionamento e treinamento, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 8462018, até o dia 03/08/2018 às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180031**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180031 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de veículo utilitário**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 8512018, até o dia 03/08/2018 às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180039
IG Nº967314000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180039 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Uruburetama do Estado do Ceará**, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 8552018, até o dia 03/08/2018 às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180742
IG Nº967013000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180742 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Serviço para a realização de Ressonância Magnética**, para atender as necessidades, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 7422018, até o dia 03/08/2018 às 9h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20180033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20180033 de interesse da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, cujo OBJETO é: **Serviços bancários**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 14/08/2018 às 15h (horário de Brasília-DF). FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Alexandre Sales Arnanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública nº 20180005, de interesse da CIDADES, cujo objeto é as OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM – CMR, MODELO 03 – 08 UNIDADES NOS MUNICÍPIOS DO VALE DO JAGUARIBE, comunicando aos licitantes e



demaís interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 18/07/2018, o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA – SERTÃO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com o Valor Global de R\$1.632.465,76; Empresa Classificada em 2º LUGAR – **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o Valor Global de R\$1.734.063,12; Empresa Classificada em 3º LUGAR – **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA**, com o Valor Global de R\$1.794.480,72; Empresa Classificada em 4º LUGAR – **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com o Valor Global de R\$2.033.050,60; Empresa Classificada em 5º LUGAR – **VIP CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA**, com o Valor Global de R\$2.083.440,72; Empresa Classificada em 6º LUGAR – **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, com o Valor Global de R\$2.130.208,27; Empresa Classificada em 7º LUGAR – **AMP ENGENHARIA EIRELI**, com o Valor Global de R\$2.226.591,22. Foram feitas correções das quantidades na proposta da empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, passando o valor de R\$2.033.034,68 para R\$2.033.050,60, com base no subitem 8.7. do Edital. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170014 IG Nº929245000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 9412017 – Comprasnet da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, cujo OBJETO é **Contratação de serviços de operação e manutenção de 01 (uma) Estação Fixa Completa de Monitoramento do Ar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, a proposta da licitante interessada foi desclassificada, resultando FRACASSADA a licitação. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderão ser consultadas nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180006

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 159/2018 – Comprasnet, da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, cujo objeto é **aquisição de colchão laminado de espuma antichamas/ autoextinguível**, casal e solteiro, revestido em tecido liso 100% poliéster e colchão espuma de poliuretano solteiro para suprir a demanda das unidades prisionais que integram o Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 547.297,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180014

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05282018 - Comprasnet da GABGOV, cujo OBJETO é **Serviço de consultoria técnica especializada** para a sistematização e elaboração do Programa de Direitos Humanos do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 23.260,00. A íntegra da ata do certame, com os valores unitários e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180476

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04762018 – Comprasnet, da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Contratação de empresa especializada em serviço de jardinagem** nas áreas internas e externas dos Hemocentros de Fortaleza, Iguatu, Sobral, Crato e Hemonúcleo de Juazeiro do Norte, no valor global de R\$ 178.974,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20170002, originária da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS AMBIENTAIS (EIA-RIMA), LEVANTAMENTO CADASTRAL, PLANO DE REASSENTAMENTO E PROJETO EXECUTIVO DA BARRAGEM PEDREGULHO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, NO ESTADO DO CEARÁ**, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias até 28/09/2018 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 30/07/2018. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 30/07/2018. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20180001 IG Nº900377000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a suspensão da Tomada de Preços Nº 20180001 de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, VISANDO A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO E A QUALIDADE DE VIDA DOS GESTORES DESTA SEMACE POR MEIO DE CAPACITAÇÃO**, em razão de solicitação da setorial. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº76/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2590410/2018 do Sistema de Protocolo Único do Estado do Ceará, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 25 da Lei nº 13.743, de 29 de março de 2006 ao servidor **ANTÔNIO MÁRCIO ALVES VIEIRA**, que ocupa o cargo de Analista de Regulação, Classe E, Referência 1, matrícula nº 300.035-1-9, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento-base, referente à Mestrado, com vigência a partir de 04 de abril de 2018. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº77/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3318536/2018 do Sistema de Protocolo Único do Estado do Ceará, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 25 da Lei nº 13.743, de 29 de março de 2006 ao servidor **DELEON PONTE PARENTE**, que ocupa o cargo de Analista de Regulação, Classe F, Referência 1, matrícula nº 139-1-9, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento-base, referente à Mestrado, com vigência a partir de 26 de abril de 2018. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 094 ANO X SÉRIE 3, de 22 de maio de 2018, que publicou a PORTARIA Nº 52/2018 - da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **Onde se lê:** a viajar às cidades de Caridade e Quixadá/CE, no período de 18 a 22 de junho de 2018 a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos, acrescidos de 10% do valor das diárias de Quixadá), totalizando R\$ 311,18 (trezentos e onze reais e dezoito centavos) **Leia-se:** a viajar a cidade de Quixadá/CE no período de 18 a 22 de junho de 2018 a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos, acrescidos de 10%), totalizando R\$ 320,91 (trezentos e vinte reais e noventa e um centavos) Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº134/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4526990/2018, com fundamento nos arts. 110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, resolve **CONCEDER O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, com redução de carga-horária, que deverá ser de 08 (oito) horas às terças - feiras, totalizando 08 (oito) horas semanais, do servidor **ANTONIO PAULO DA SILVA**, matrícula nº 1661101-8, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotado na Coordenadoria de Fomento ao Controle Social, compreenderá o período de um ano contado da data da publicação da portaria, nos termos do Art.6º do Decreto Estadual nº 25.851/2000. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 16 de julho de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº135/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LARISSA MARIA FERREIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3000671-2, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Canindé/CE, no dia 11 de julho de 2018, a fim de acompanhar e participar da comemoração do Dia do Teleatendente na Central de Atendimento 155, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.14.4 22.049.22596.10.33901400.1.00.00.030 - 10767. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº136/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GÉSSICA PEREIRA SARAIVA**, que exerce a função de Assessor Técnico, matrícula nº 3000871-5, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Canindé/CE, no dia 11 de julho de 2018, a fim de realizar a cobertura jornalística do evento de comemoração ao Dia do Teleatendente, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.04122.500.22177.03.33901400.1.00.00.020 - 10739. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº115/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FÁTIMA MARIA CÂNDIDO BESERRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula nº 300038-1-0, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de MORRINHOS E GRAÇA, no período de 09 à 12 de julho de 2018 a fim de acompanhar os Conselhos Municipais, concedendo-lhe 3 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2018.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº116/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA NOGUEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula nº 300015-1-6, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de SENADOR POMPEU, no dia 05/07/2018 a fim de participar da aula inaugural da Coordenadoria de Formação dos Executivos Escolares - CEFEB, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$ 84,62 (oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2018.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº119/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FÁTIMA MARIA CÂNDIDO BESERRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula nº 300038-1-0, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de SENADOR POMPEU, no dia 05/07/2018 a fim de participar da aula inaugural da Coordenadoria de Executivos Escolares - CEFEB, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2018.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº124/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 1721772/2017, RESOLVE **designar NÁJILA REJANNE ALENCAR JULIÃO CABRAL**, Graduada em Arquitetura e Urbanismo, Mestre em Engenharia Civil na área de Concentração em Saneamento Ambiental, Doutora em Ciências da Engenharia Ambiental e Pós-doutora em Engenharia Civil, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Técnica de Maracanaú - SOBEM, localizada na Rua Belém, 401 - Piratininga, Maracanaú-Ce, quanto a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2018.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2015

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação - CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 – Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A**; V - ENDEREÇO: Rua 18 de Novembro, 273 – 6º andar – Navegantes – Porto Alegre/RS CEP: 90240-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual e inclusão de dotação orçamentária**; IX - VALOR GLOBAL: O acréscimo no valor do presente aditivo importa em R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais) passando o valor global para R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece o mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 04 de Junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Jose Linhares Ponte - Presidente do CEE e Luciano Rodrigo Weiland - Gerente de Rede.

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

Emissão: 05/07/2018

Identificador: 570

Relação de Pareceres: 0501/2018, 0513/2018, 0530/2018, 0535/2018, 0543/2018, 0546/2018, 0555/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0501/2018	5704902/2017	Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia o Centro Profissionalizante ATS, instituição sediado em Várzea Alegre, reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2020.
0513/2018	9088327/2017	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Adrian Daniel Estevam Feitoza, conforme os termos deste Parecer.
0530/2018	9240137/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Moreira Barros, no município de Acopiara, INEP/Censo Escolar nº 23111984, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0535/2018	2694736/2017	Aurila Freire	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios ofertado pelo Instituto Ateneu, nesta capital, até 31 de dezembro de 2020, desde que este Instituto permaneça credenciado junto a este Colegiado.
0543/2018	4334578/2018	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza o aluno Hermes da Silva Lima a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes ao avanço progressivo, para fins de aligeiramento dos seus estudos para conclusão do ensino médio
0546/2018	1844788/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Edvar Soares de Lavor, no município de Porteirias, INEP/Censo Escolar nº 23167688, na jurisdição da 20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/Brejo Santo, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0555/2018	1623692/2018	GUARACIARA BARROS LEAL	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Responde manifestação sobre expedição de Diploma de Técnico em Enfermagem, expedido pelo Curso Profissionalizante FIEL, localizado em Mombaça/CE, em favor de Ticiane Sousa Alves, e dá outras providências.

TOTAL DE PARECERES: 7

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA**

PORTARIA Nº079/2018 - O SECRETARIO DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCUS BORGES LEITE**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300070-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Lavras da Mangabeira/CE, Cedro/CE e Orós/CE, no período de 12 à 14 de Junho de 2018 a fim de visita técnica aos projetos de piscicultura em tanques- rede dos municípios de Lavras da Mangabeira açude Rosário e do Cedro açude Ubaldinho e também visita ao projeto de Horticultura integrado com a piscicultura na comunidade da jurema no município de Orós/CE, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº081/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO ERILDO LEMOS PONTES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300069-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá/CE, no período de 12 à 13 de Junho de 2018 a fim de representar a SEAPA, através de convite da Câmara Municipal de Quixadá, na audiência pública para tratar da Energia elétrica da Zona Rural, em Quixadá/CE, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 127,21 (cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos), acrescidos de 10% (por cento) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº083/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HELIO CHAVES BASTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300081-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Umirim/CE, no dia 14 de Junho de 2018 a fim de acompanhamento do projeto piloto de Mogno Africano, na fazenda Bom Futuro, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº089/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HÉLIO CHAVES BASTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300081-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Umirim/CE, no dia 12 de Julho de 2018 a fim de Visitar e acompanhar o andamento do programa piloto do plantio de Mogno Africano na Fazenda Bom Futuro, concedendo-lhe meia diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº090/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILLIAMS BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 300073-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades relacionadas no anexo único desta portaria, no período de 18 a 22 de junho de 2018, a fim de articular e organizar os seminários do Projeto Casa do Pescador, nas cidades de Cratêus/CE e Quixelô/CE, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 348,88 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de 5%(cinco por cento) referente a meia diária para Cratêus/CE de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 18 de junho de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº091/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visitar piscicultores nessas regiões propostas para aquisição de alevinos para peixamento dos reservatórios do Estado do Ceará, concedendo-lhes uma diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº091/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Arnóbio Mourão Dourado	Orientador de Célula	III	28 à 29 junho de 2018	Sobral/CE - Jaguaruana/CE	1,5 (Meia diária Acrescidos de 20% para Sobral/CE)	77,10	123,36	123,36
José Willams Batista de Oliveira	Articulador	III	28 à 29 junho de 2018	Sobral/CE - Jaguaruana/CE	1,5 (Meia diária Acrescidos de 20% para Sobral/CE)	77,10	123,36	123,36

*** **

PORTARIA Nº092/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HÉLIO CHAVES BASTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300081-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no dia 11 de julho de 2018 a fim de participar de reunião do ramo de laticínios e órgão do governo na Fatec de Quixeramobim, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº093/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARNÓBIO MOURÃO DOURADO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300103-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Orós/CE e Jaguaruana/CE, no período de 19 à 20 de julho de 2018 a fim de visitar piscicultores nessas regiões objetivando conseguir propostas para aquisição de alevinos para o Projeto Peixamento, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 13 de julho de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº610/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº 199838-1-1, desta Agência, a **viajar** à cidade de Morada Nova/ Limoeiro do Norte/ Morada Nova, no dia 06/01/2018, a fim de realizar Ações à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.14.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº743/2018 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABRÍCIO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199807-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Morada Nova/ Quixadá/ Morada Nova, no dia 04/07/2018, a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.14.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Vilma Maria Freire dos Anjos

PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº744/2018 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169411-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Aracati/ Limoeiro do Norte/ Aracati, no período de 21 a 22/06/2018, a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.05.2.18915.04.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº745/2018 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300082-4-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte/ Quixerê/ Limoeiro do Norte, no dia 14/06/2018, a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.14.33.901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº752/2018 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169411-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Aracati/ Beberibe/ Aracati, no dia 26/06/2018, a fim de realizar Levantamento Fitossanitário (Moscas das Frutas), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.04.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº756/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.02.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de maio de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº756/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Oscarito Ramos	Fiscal Estadual Agropecuário	199857-1-7	IV	10/05/2018	Iguatu/ Icó/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	10/05/2018	Iguatu/ Icó/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67

*** **

PORTARIA Nº757/2018 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199847-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Tauá/ Aiubaba/ Tauá, no dia 20/06/2018, a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.13.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº758/2018 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199810-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Aracati/ Limoeiro do Norte/ Aracati, no período de 28 a 29/06/2018, a fim de realizar Levantamento Fitossanitário (Moscas das Frutas), concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.14.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº790/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169411-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Aracati/ Itaíba/ Aracati, no dia 03/07/2018, a fim de realizar Levantamento Fitossanitário (Moscas das Frutas), concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/ CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº791/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais (BLITZ), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº791/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	11/07/2018	Baturité/ Aracoiaba/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	18/07/2018	Baturité/ Aracoiaba/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	18/07/2018	Baturité/ Aracoiaba/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº792/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Virose do Mamoeiro), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência 51200001.20.609.052.18920.03.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº792/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	31/07/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmato Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	31/07/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº793/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (PRAGAS DOS CITROS), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº793/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	12/07/2018	Baturité/ Pacoti/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	19/07/2018	Baturité/ Mulungu/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	31/07/2018	Baturité/ Aratuba/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	16/07/2018	Baturité/ Capistrano/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	19/07/2018	Baturité/ Mulungu/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	31/07/2018	Baturité/ Aratuba/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº794/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Cadastramento ou Atualização de Propriedades e Produtores Rurais e das Unidades de Produção e Consolidação, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº794/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	10/07/2018	Baturité/ Aracoiaba/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	17/07/2018	Baturité/ Aracoiaba/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	24/07/2018	Baturité/ Aracoiaba/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	17/07/2018	Baturité/ Aracoiaba/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42

*** **



PORTARIA Nº803/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169448-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Pacajús/ Ocara/ Pacajús, no dia 17/07/2018, a fim de realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais (BLITZ), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.1892.03.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº804/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (VIROSE DO MAMOEIRO), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.1892.03.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº804/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	03/07/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	04/07/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	05/07/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	10/07/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	11/07/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	12/07/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	18/07/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	19/07/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	24/07/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	25/07/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	26/07/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	03/07/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	04/07/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	05/07/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	10/07/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	11/07/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	12/07/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº805/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (PRAGA DOS CITROS), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea A, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.1892.04.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº805/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	04/07/2018	Aracati/ Icapuí/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	05/07/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº806/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Cadastramento ou Atualização de Propriedades e Produtores Rurais e das Unidades de Produção e Consolidação, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.1892.06.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº806/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Paulo Jorge Mattos Correa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	11/07/2018	Itaipoca/ Uruburetama/ Itaipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Rodolfo Moriconi Freire	Fiscal Estadual Agropecuário	199863-1-4	IV	11/07/2018	Itaipoca/ Uruburetama/ Itaipoca	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº807/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais (BLITZ), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº807/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	16/07/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	19/07/2018	Tianguá/ São Benedito/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	24/07/2018	Tianguá/ Viçosa do Ceará/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	16/07/2018	São Benedito/ Ubajara/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº808/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (PRAGAS DOS CITROS), concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº808/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	10/07/2018	São Benedito/ Guaraciaba do Norte/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	11/07/2018	São Benedito/ Guaraciaba do Norte/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	12/07/2018	São Benedito/ Ibiapina/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	17/07/2018	São Benedito/ Ibiapina/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	17/07/2018	Tianguá/ Ibiapina/ Tianguá	1,5	64,83	0%	97,25

*** **

PORTARIA Nº809/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Cadastro ou Atualização de Propriedades e Produtores Rurais e das Unidades de Produção e Consolidação, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº809/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	03/07/2018	São Benedito/ Carnaubal/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	04/07/2018	São Benedito/ Guaraciaba do Norte/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	05/07/2018	São Benedito/ Guaraciaba do Norte/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	03/07/2018	São Benedito/ Guaraciaba do Norte/ São Benedito	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	04/07/2018	São Benedito/ Guaraciaba do Norte/ São Benedito	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	05/07/2018	São Benedito/ Carnaubal/ São Benedito	0,5	61,33	0%	30,67
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	05/07/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	06/07/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº810/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (MOSCAS DAS FRUTAS), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº810/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	04/07/2018	Russas/ Palhano/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	05/07/2018	Russas/ Limoeiro do Norte/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	10/07/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	11/07/2018	Russas/ Limoeiro do Norte/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	12/07/2018	Russas/ Palhano/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	17/07/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	18/07/2018	Russas/ Palhano/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	19/07/2018	Russas/ Palhano/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	24/07/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	25/07/2018	Russas/ Palhano/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	26/07/2018	Russas/ Palhano/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	31/07/2018	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	05/07/2018	Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	06/07/2018	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	12/07/2018	Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	13/07/2018	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	19/07/2018	Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	20/07/2018	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	26/07/2018	Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	27/07/2018	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42

*** ** *

PORTARIA Nº831 / 2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (PRAGAS DA BANANEIRA E HELICÔNIAS) , concedendo-lhes 0,5 (meia) diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA , em Fortaleza , 26 de junho de 2018 .

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº831/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	03/07/2018	Brejo Santo/ Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	04/07/2018	Brejo Santo/ Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	05/07/2018	Brejo Santo/ Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	17/07/2018	Brejo Santo/ Porteiras/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	18/07/2018	Brejo Santo/ Porteiras/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	19/07/2018	Brejo Santo/ Porteiras/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42

*** ** *

PORTARIA Nº832/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Pragas da Bananeira e Helicônias) , concedendo-lhes 0,5 (meia) diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA , em Fortaleza , 09 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº832/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	18/07/2018	São Benedito/ Ibiapina/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	19/07/2018	São Benedito/ Ibiapina/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42

*** ** *

PORTARIA Nº833/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Moscas das Frutas), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº833/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	17/07/2018	Aracati/ Itaíba/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	18/07/2018	Aracati/ Icapuí/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº836/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.07.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº836/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	08/07/2018	Baturité/ Fortaleza/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	15/07/2018	Baturité/ Fortaleza/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº837/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.08.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº837/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	08/07/2018	Tianguá/ Fortaleza/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	15/07/2018	Tianguá/ Fortaleza/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº846/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AILTON PESSOA LINS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199832-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Brejo Santo/ Penaforte/ Brejo Santo, no dia 24/07/2018, a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.01.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº847/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AILTON PESSOA LINS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199832-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Brejo Santo/ Penaforte/ Brejo Santo, no dia 25/07/2018, a fim de realizar Cadastramento ou Atualização de Propriedades e Produtos Rurais e das Unidades de Produção e Consolidação, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº848/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AILTON PESSOA LINS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199832-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Brejo Santo/ Penaforte/ Brejo Santo, no dia 26/07/2018, a fim de realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais (BLITZ), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº849/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Pragas da Bananeira e Helicônias), concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº849/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	19/07/2018	Aracati/ Limoeiro do Norte/ Aracati	1,5	64,83	0%	97,25
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	23/07/2018	Aracati/ Itaíba/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	24/07/2018	Aracati/ Icapui/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	25/07/2018	Aracati/ Beberibe/ Fortim/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº850/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AILTON PESSOA LINS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199832-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Brejo Santo/ Abaiara/ Brejo Santo, no dia 31/07/2018, a fim de realizar Levantamento Fitossanitário (Pragas da Bananeira e Helicônias), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº885/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199834-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de São Benedito/ Ibiapina/ São Benedito, no dia 25/07/2018, a fim de realizar Levantamento Fitossanitário (Pragas dos Citros), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº886/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL VICTOR SARAIVA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº 169390-1-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de Aracati/ Beberibe/ Fortim/ Aracati, no dia 11/07/2018, a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.04.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº887/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.08.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de julho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº887/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	24/07/2018	São Benedito/ Ibiapina/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	26/07/2018	São Benedito/ Ibiapina/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42

SECRETARIA DAS CIDADES

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº009/CIDADES/2015

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº009/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 4093562/2018, com fundamento no art. 35, §1º da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, c/c os arts. 45, 46 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Cooperação nº 009/CIDADES/2015, fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL**20180003/CEL04/CIDADES/CE (TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PUBLICADO NO DOE Nº126 DO DIA 09.07.2**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme o que consta no processo VIPROC nº 0951033/2018, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Licitação Pública Nacional nº 20180003/CEL04/CIDADES/CE, cujo objeto é a execução da obra de implantação do Polo Metal Mecânico localizado no município de Tabuleiro do Norte, no Estado do Ceará – Vale do Jaguaribe, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos que o integram, e **ADJUDICAR** o objeto em favor do licitante vencedor, o Consórcio Edcon - Tecnocon, constituído pelas **EMPRESAS EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 86.712.247/0001-56 e **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.700.782/0001-71, com o valor global de R\$ 8.247.598,88 (oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Sigam-se os ulteriores termos. Fortaleza, 13 de julho de 2018. Marcílio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1207/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5244189/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZINHA MARQUES MACHADO**, CPF 08117896320, que exerce a função de Assistente de Atividade de Transito e Transportes, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00083119, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - 40h - ANAOTT - 16 (Lei nº 16.206/2017)	1.380,47
Gratificação Tempo de Serviço - 20% (Lei nº 9.826/74 - art. 43)	276,09
Gratificação de Produtividade - 165% (Lei 15.204/2012 c/c Lei 16.122/2016)	2.277,78
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/99)	77,43
TOTAL	4.011,77

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº670/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2738555/2017 do VIPROC; RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto 24.414, de 24 de março de 1997, ao servidor **JOÃO ANTONIO ALVES**, que exerce o cargo de Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes, Matrícula nº 032-1-2 lotado na Perícia a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA E SAÚDE**, na base de 30 % (trinta por cento) sobre seu vencimento, a partir de Abril de 2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº709/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Iguatu, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº709/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	77,10	269,85	5	283,34
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	AUXILIAR TÉCNICO	IV	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	64,83	226,91	5	238,26
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE PERICIA	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MOTORISTA	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE PERICIA	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
CELSON OSORIO DA SILVA LIMA	GERENTE	III	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	77,10	269,85	5	283,34
ELIZABETH SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	64,83	226,91	5	238,26
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE MARQUES DA SILVA	MECÂNICO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	64,83	226,91	5	238,26
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIDEUZA MOURA FREITAS	AUXILIAR TÉCNICO	IV	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	64,83	226,91	5	238,26
PATRICK HERLLY SILVA REIS	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	III	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	77,10	269,85	5	283,34
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	64,83	226,91	5	238,26

*** **

PORTARIA Nº710/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Tauá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº710/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO JUVENIL COSTA	PINTOR LETREIRO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TÉCNICO DE PERÍCIA	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LUCIA MELO FIALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	64,83	226,91	0	226,91
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO	V	TAUA/CE	06/07/2018 à 09/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66

*** **

PORTARIA Nº711/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Baturité, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº711/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE AECIO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RAIMUNDO MELO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	0	0,00	0,00	0	0,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	GERENTE	III	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	06/07/2018 à 08/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33

*** **

PORTARIA Nº757/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Acaraú, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº757/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	FISCAL TRANSITO	V	ACARAÚ/CE	17/07/2018 à 31/07/2018	14,5	61,33	889,29	0	889,29
MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACARAÚ/CE	16/07/2018 à 31/07/2018	15,5	61,33	950,62	0	950,62

*** **

PORTARIA Nº758/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Aracati, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº758/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	16/07/2018 à 31/07/2018	15,5	61,33	950,62	0	950,62
SHIRLEY SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	III	ARACATI/CE	16/07/2018 à 31/07/2018	0	0	0	0	0

*** **

PORTARIA Nº760/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº760/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
TEREZINHA DE LUNA	ASSESSOR TÉCNICO	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/07/2018 à 31/07/2018	15,5	77,10	1.195,05	20	1.434,06
FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/07/2018 à 31/07/2018	0	0	0	0	0

*** **

PORTARIA Nº767/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 607/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de julho de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº767/2018/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TORNOS	TORNOS EXTRA	TOTAL
DENISE BENIGNO SOUSA DE ARAUJO	Membro	40,00	60,00	19	0	760,00
ELENICE MOURA COSTA	Membro	40,00	60,00	16	0	640,00
EMILIANA TERCEIRO DE SOUSA	Suplente	40,00	60,00	6	0	240,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
IVONEDE DIAS LEMOS	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
JOAO LUCIO DE ASSIS	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
JOSE GOMES SIQUEIRA	Suplente	40,00	60,00	4	0	160,00
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	3	0	120,00
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
MARIA REGINA DA COSTA	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
MARIA SOCORRO SALES CHAVES	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	40,00	60,00	17	0	680,00
MARTA DA SILVA NASCIMENTO	Membro	40,00	60,00	19	0	760,00
MARTA GOMES SOMBRA	Suplente	40,00	60,00	2	0	80,00
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Suplente	40,00	60,00	7	0	280,00
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Membro	40,00	60,00	19	0	760,00
RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	Membro	40,00	60,00	14	0	560,00
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
VANIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	17	0	850,00
VITORIA EULINA BASTOS CABRAL	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
TOTAL						15.930,00

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2017

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **N2 INCORPORAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Faz Santa Inês, S/N, Bairro Serra do Itapai, Cidade Redenção; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I, §1º, I da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 4192722/2018; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN DE IGUATU – CE, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/06/2018; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 05/06/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 01 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR- Superintendente DAE; NILO SÉRGIO HOLANDA GOMES FILHO- Representante N2 INCORPORAÇÕES LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 90/2018**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE CONTRATADA: **SECON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELLI**. OBJETO: **contratação** para obra de LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA REGIONAL E DA ESCOLINHA DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e ANEXO N- TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo Nº 9172930/2017 e a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20180002/DETRAN/DAE/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 697.538,14 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) pagos em recursos orçamentários do DETRAN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200006.04.122.037.18596.01.449051.27000.1 – reduzido: 11826 e 43200006.04.122.037.18598.01.449051.27000.1 – reduzido: 11831. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR- Superintendente DAE; e HEYNE RODRIGUES DE ALMEIDA- Representante da EMPRESA SECON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELLI.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº87/2018

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o seguinte: 2.1 – **Disponibilizar o BANCO DE DADOS** do DETRAN/CE, ao Município de CRATO/CE, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DEMUTRAN, através de conexão do sistema “on line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento – DUAL, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DEMUTRAN. 2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº 9.053/97 – CTB, c/c a Resolução 66/98 – CONTRAN, na área de circunscrição do Município de CRATO/CE. § 1º – Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o Caput desta cláusula, quando da utilização do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º – Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º – O Município de CRATO/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de CRATO/CE. §4º – O Município de CRATO autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN Nº 74/2008, de 27/08/2008; Portaria DENATRAN Nº 11/2008, de 19/02/2008 e Portaria DENATRAN Nº 95, de 28/07/2015 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, c/c os art.(s) 21, incisos XII; 22, inciso XIII e XIV; 24, inciso XIII da Lei nº lei 9.053/97, e no art.116, da Lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações, no processo nº 4738458/2018 FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado VALOR GLOBAL: R\$ sem valor VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS : IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL- Prefeito de CRATO/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO



**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº152/2018 - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do art. 10, da Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa de Incentivo às Organizações Sociais e os termos da Cláusula Décima, do Contrato de Gestão nº 02/2018, celebrado entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC e CONSIDERANDO a necessidade de proceder o acompanhamento e as avaliações parciais e final do cumprimento das metas estabelecidas no citado contrato, RESOLVE DESIGNAR os seguintes **SERVIDORES**: Membro Titular, Neyla Moreira de Meneses, Matrícula nº 300050.1-5, tendo como Suplente Adeline de Araújo Lobão da Silva, Matrícula nº 300030.1-2; Membro Titular Elvira Ribeiro Madeira, Matrícula nº 300043.1-0, tendo como Suplente Maria Inês de Oliveira Fernandes, Matrícula nº 125919.1-8, Membro Titular Paulo Quinderê Ribeiro, Matrícula nº 169642.1-6, tendo como Suplente Rafael Arruda Maia, Matrícula nº 169364.1-3, para, sob a presidência do primeiro, para **comporem a Comissão de Avaliação** do Contrato de Gestão nº 02/2018 - SECITECE / CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

PORTARIA Nº153/2018 - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de acompanhar, orientar, supervisionar e fiscalizar as metas contratadas no Contrato de Gestão nº 02/2018, firmado entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, cujo objeto é realizar ações no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, Transferência de Tecnologia e Popularização da Ciência, visando o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARTA MARIA MARTINS DE MENEZES**, Matrícula nº 300035.1-9, como GESTORA do referido Contrato de Gestão. Os efeitos desta Portaria retroagem à data da assinatura do Contrato de Gestão nº 02/2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

PORTARIA Nº154/2018 - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do art. 10, da Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa de Incentivo às Organizações Sociais e os termos da Cláusula Décima, do Contrato de Gestão nº 03/2018, celebrado entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC e CONSIDERANDO a necessidade de proceder o acompanhamento e as avaliações parciais e final do cumprimento das metas estabelecidas no citado contrato, RESOLVE DESIGNAR os seguintes **SERVIDORES**: Membro Titular, Francisco Carvalho de Arruda Coelho, Matrícula nº 300027.1-7, tendo como Suplente Adeline de Araújo Lobão da Silva, Matrícula nº 300030.1-2; Membro Titular Elvira Ribeiro Madeira, Matrícula nº 300043.1-0, tendo como Suplente Maria Inês de Oliveira Fernandes, Matrícula nº 125919.1-8, Membro Titular Paulo Quinderê Ribeiro, Matrícula nº 169642.1-6, tendo como Suplente Rafael Arruda Maia, Matrícula nº 169364.1-3, para, sob a presidência do primeiro, para **comporem a Comissão de Avaliação** do Contrato de Gestão nº 03/2018 - SECITECE / CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

PORTARIA Nº155/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de acompanhar, orientar, supervisionar e fiscalizar as metas contratadas no Contrato de Gestão nº 03/2018, firmado entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, cujo objeto é realizar ações para fortalecer o encontro entre academia, empresas, governo e comunidade popularizando a ciência produzida no Estado, unindo a geração de conhecimento aos setores de produção e negócios e apresentando o Ceará como indutor e catalisador da transferência de ciência e tecnologia; RESOLVE DESIGNAR a servidora **FLAVIANA FERREIRA PEREIRA**, Matrícula nº 300082.1-9, como GESTORA do referido Contrato de Gestão. Os efeitos desta Portaria retroagem à data da assinatura do Contrato de Gestão nº 03/2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
DE GESTÃO Nº02/2017**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 02/2017; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32; III - CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, Fortaleza - Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado na CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO do instrumento original, alterado com base no no Art. 57 §1º, II, bem como no constante nos autos do processo nº 4272483/2018; V - FORO: Fortaleza - Ceará; VI - OBJETO: Objetiva o presente instrumento promover **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 02/2017, alterando a Cláusula Décima, a vigência contratual será prorrogada em 30 (trinta) dias, findando em 30 de julho de 2018, de acordo com o novo Plano de Trabalho e Justificativa apensada aos autos, independentemente de transcrição; VII - VALOR GLOBAL: RATIFICO; VIII - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será prorrogada em 30 (trinta) dias, findando em 30 de julho de 2018; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 02/2017 em vigor, não alteradas por este instrumento; X - DATA: 28 de Junho de 2018; XI - SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, e Silas Barros de Alencar, Diretor Presidente do Instituto CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 28 de junho de 2018.

Juliana Moraes Souza
COORDENADORA - ASJUR

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº04/2018 -
SECITECE/CENTEC**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32. CONTRATADO: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, nesta capital. FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO rege-se pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.158, de 01 de julho de 2008, nº 15.355, de 04 de junho de 2013 e nº 15.408, de 12 de agosto de 2013, pelas disposições do Decreto nº 25.927 de 29 de junho de 2000, que qualificou o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC como Organização Social, e no processo administrativo nº 3192362/2018, que publicou a Dispensa de Licitação nº 10/2018, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. OBJETO E DA FINALIDADE: **Realizar ações de Transferência de Tecnologia** com o objetivo de agregar valor e competitividade, melhorando a qualificação da mão de obra local, aumentando emprego e visando o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará. RECURSOS FINANCEIROS: Para cumprimento, pelo CONTRATADO, das metas e dos objetivos pactuados com a CONTRATANTE, fica acertada a contraprestação no valor global de R\$ 845.964,62 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente ao exercício de Julho de 2018 a Fevereiro de 2019, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31100001.19.573.061.32419.01.335039.2.76.00.1.4; 31100001.19.573.061.32419.01.335039.6.76.00.1.4; 31100001.19.573.061.32419.05.335039.2.76.00.1.4. VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO: O presente CONTRATO terá vigência iniciada na data de sua assinatura, perdurando até 28 de fevereiro de 2019, podendo ser modificado, respeitando-se a Lei Estadual 12.781/97 e suas alterações posteriores, observados os limites da Lei nº 8.666/93, em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, com exceção do seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se à validade deste Instrumento. FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho de 2018. SIGNATÁRIOS: NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, pela Contratante e SILAS BARROS DE ALENCAR, Diretor Presidente do Instituto CENTEC, pela Contratada. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, considerando haver a Comissão Especial de Licitação 03 cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 20180001, Processo nº 1893240/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na cadeia produtiva do caju para prestação de serviços de assessoria, assistência e extensão tecnológica regular, assessoria e apoio técnico no acompanhamento e supervisão de atividades previstas no projeto INTERCAJU da SECITECE, conforme especificado nos Anexos do Edital, parte integrante do Processo, afigurando-se que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida para produzir os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 43, VI, da Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa **ALCIDES ANDRADE DA SILVA – ME**, CNPJ nº 13.518.149/0001-09, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, cujo valor global é de R\$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais). SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 09 de julho de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº443/2018 - A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, respondendo pela Reitoria, de acordo com o Art. 118 do Decreto nº 27.828/2005, de 04/07/2005, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da III Reunião da Rede de Gestão de Pessoal na Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 26 de junho de 2018.

Kaliny Kélvia Pessoa Siqueira Lima

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, RESPONDENDO PELA REITORIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº443/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
João Rodrigues Feitoria	DAS-3-Chefe da Unidade de Cadastro Funcional e Alterações Financeiras - Matrícula nº 000417-1-8	IV	26/06/2018	Sobral-CE/Fortaleza-CE/Sobral-CE	0,5	64,83 acrescidos de 40%	45,38	45,38
Marta Maria Araújo Moura	DNI-1-Encarregado de Funções Técnicas - Matrícula nº 000408-1-9	V	26/06/2018	Sobral-CE/Fortaleza-CE/Sobral-CE	0,5	61,33 acrescidos de 40%	42,93	42,93

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº229/2018-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 3558537/2018, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço à cidade de FORTALEZA/CE, com a finalidade de participar do Fórum de Fortalecimento da Rede SICONV – Etapa Ceará, concedendo-lhes 03 (três) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 10 de maio de 2018.

Francisco do O' de Lima Júnior

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº229/2018-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS				SUB-TOTAL (R\$)
					QUANTAS	VALOR(R\$)	TOTAL DA DIÁRIA(R\$)	ANEXO III DO DECRETO(5%)	
430439.1-9	José Wilson Bezerra	Agente Administrativo	V	08 a 09/05/2018	1,5	61,33	91,99	-x-	91,99
430702.1-5	Núbia Ferreira Almeida	Professora	IV	08 a 09/05/2018	1,5	64,83	97,24	-x-	97,24
TOTAL GERAL									189,23

*** ** *

PORTARIA Nº309/2018-GR - A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5257569/2018-GR do VIPROC, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO**, as **Portarias de números: 069/2018-GR, 070/2018-GR, 100/2018-GR, 099/2018-GR, 098/2018-GR, 052/2018-GR, 243/2018-GR**, datadas de: 20/02/2018, 20/02/2018, 06/03/2018, 08/03/2018, 08/03/2018, 08/02/2018, 14/05/2018 e Publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará nas seguintes datas: 22/03/2018, 22/03/2018, 21/03/2018, 22/03/2018, 22/03/2018, 22/03/2018, 27/06/2018, que autorizou as citadas portarias de diárias para viagens, cujas publicações estão anexadas ao processo em referência. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 04 de julho de 2018.

José Patrício Pereira Melo

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1581/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4365381/2017, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO DUARTE MONTE**, CPF 07160399315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00039519, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento-Agente de Administração, Nível/Referência ADO-26, 40 horas, Lei nº 16.206, DOE de 29/03/2017, combinado com o anexo XVIII do Decreto nº 32.202, DOE de 24/04/2017	1.268,16
Gratificação de Tempo de Serviço de 25%, Portaria nº 0098/2000, DOE de 17/05/2000, art.43 Lei nº 9.826 de 14/05/1974	317,04
Vantagem Pessoal Hora Extra Incorporada de 50%, Portaria nº 1493/93, DOE de 20/07/1993	634,08
Adicional de Função, Portaria nº 075/83 de 14/01/1983	0,38
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo, Lei nº 15.580, DOE de 07/04/2014	254,30
Abono Compensatório, Lei nº 12.991, DOE de 30/12/1999	235,58
TOTAL	2.709,54

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio

PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº127/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8301043/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **VALDELINO ALMEIDA DA SILVA**, CPF 08809720334, que exerce a função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00593516, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento-Oficial de Manutenção, Nível/Referência, ADO-21, 40 horas, Lei nº 16.206, DOE de 29/03/2017, combinado com o anexo XVIII do Decreto nº 32.202, DOE de 24/04/2017	993,63
Gratificação de Tempo de Serviço de 15%, Portaria nº 001894/95, DOE de 22/11/1995, art.43 Lei nº 9.826 de 14/05/1974	149,04
Vantagem Pessoal Hora Extra Incorporada, Portaria nº 1493/93, DOE de 20/07/1993	496,81
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo, Lei nº 15.580, DOE de 07/04/2014	240,65
Abono Compensatório, Lei nº 12.991, DOE de 30/12/1999	134,92
TOTAL	2.015,05

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº496/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7155671/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MOEMA EDICA FERNANDES DE ANDRADE SANTOS**, CPF 13930222353, que exerce a função de ADMINISTRADOR, classe IV, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00498513, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento-Administrador, Nível/Referência ANS-23, 30 horas, Lei nº 16.206, DOE de 29/03/2017, combinado com o anexo XVIII do Decreto nº 32.202, DOE de 24/04/2017	2.726,25
Gratificação de Tempo de Serviço de 10%, Portaria nº 1729/90 de 30/11/1990, art.43 Lei nº 9.826 de 14/05/1974	272,63
Vantagem Pessoal Hora Extra Incorporada, Portaria nº 1493/93, DOE de 20/07/1993	1.017,21
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo, Lei nº 15.580, DOE de 07/04/2014	594,93
TOTAL	4.611,02

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº940/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1773546/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FERNANDA MARIA MACHADO MAIA**, CPF 24462276353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível/referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00129615, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Professor Associado, Nível/Referência O, 40 horas, Lei nº 16.513, DOE de 16/03/2018, combinado com o anexo V do Decreto nº 32.551, DOE de 26/03/2018	7.503,51
Gratificação de Tempo de Serviço de 5%, Portaria nº 000215/96, DOE de 20/06/1996, art. 43 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	375,18
Gratificação de Dedicção Exclusiva de 40%, art. 24 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, DOE de 27/05/2008	3.001,40
Gratificação de Efetivo Exercício de 1%, art. 24 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, DOE de 27/05/2008	75,04
Gratificação de Incentivo Profissional de 80%, art. 28 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, DOE de 27/05/2008	6.002,81
TOTAL	16.957,94

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1063/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1743035/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ADRIANA DA ROCHA TOME**, CPF 24638544304, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível/referência N, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00658715, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Professor Associado, Nível/Referência N, 40 horas, Lei nº 16.513, DOE de 16/03/2018, combinado com o anexo V do Decreto nº 32.551, DOE de 26/03/2018	7.214,94
Gratificação de Dedicção Exclusiva de 40%, art. 24 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, DOE de 27/05/2008	2.855,98
Gratificação de Efetivo Exercício de 1%, art. 24 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, DOE de 27/05/2008	72,15
Gratificação de Incentivo Profissional de 95%, art. 28 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, DOE de 27/05/2008	6.854,19
TOTAL	16.997,26

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1752/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4590744/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **PAULO CESAR MONTEIRO NUNES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 03/08/2018 a 04/08/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, Curso de ESP. TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº1766/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5213810/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOANINHA COSTA DE ANDRADE**, CPF 24173169353, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 38, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01065211, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento-Assistente de Administração, Nível/Referência ADO-38, 40 horas, Lei nº 16.206, DOE de 29/03/2017, combinado com o anexo XVIII do Decreto nº 32.202, DOE de 24/04/2017	2.277,31
Gratificação de Tempo de Serviço de 10%, Portaria nº 1255/95, DOE de 14/09/1995, art.43 Lei nº 9.826 de 14/05/1974	227,73
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo, Lei nº 15.580, DOE de 07/04/2014	464,12
TOTAL	2.969,16

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº539/2018 datada de 23/03/2018 e publicada no Diário Oficial do Estado em 28/05/2018, que concedeu aposentadoria à JOANINHA COSTA DE ANDRADE, matrícula nº 01065211. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2057/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5493564/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº 001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Crateús / Tauá / Fortaleza, no período de 22/08/2018 a 25/08/2018, a fim de conduzir veículo com servidora do Cerimonial da FUNECE, para solenidade de Colação de Grau, nas Faculdades FAEC/UECE e CECITEC/UECE, concedendo-lhe 2 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, mais 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 220,79 (duzentos e vinte reais e setenta e nove centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2058/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5493866/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº 001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Iguatu / Quixadá / Fortaleza, no período de 29/08/2018 a 01/09/2018, a fim de conduzir veículo com servidora do Cerimonial da FUNECE, para realizar Colação de Grau nas Faculdades FECLSC/UECE e FECLI/UECE, concedendo-lhe 2 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, mais 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, no valor total de R\$ 229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2059/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5510078/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANA CELIA BASTOS DE ANDRADE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 24/08/2018 a 01/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 8.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 1.504,50 (um mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2060/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5510680/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **YURI ALMEIDA LACERDA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Juazeiro do Norte / Mauriti / Juazeiro do Norte, no período de 31/08/2018 a 01/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2061/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5511520/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CARLOS EDUARDO VIANA VALENTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza, no período de 31/08/2018 a 01/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Limoeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2062/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5511813/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCOS EDUARDO DA SILVA SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 31/08/2018 a 01/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº2063/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5511023/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **EMMANUEL SAVIO SILVA FREIRE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 31/08/2018 a 01/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

PORTARIA Nº2064/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5472702/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA FRANCIALBA CAPISTRANO DA FONSECA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Licenciatura em Pedagogia no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

PORTARIA Nº2065/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5472583/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA NAHIR BATISTA FERREIRA TORRES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ORÓS / FORTALEZA, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de licenciatura em Pedagogia no pólo de ORÓS da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

PORTARIA Nº2066/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5508154/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CARLOS EDUARDO VIANA VALENTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 24/08/2018 a 25/08/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

PORTARIA Nº2069/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5515169/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a professora **LUIZA HELENA CASTELO BRANCO DANTAS**, matrícula-085763-1-9, da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Limoeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário

de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

PORTARIA Nº2070/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5509843/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CINTYA CHAVES** ocupante do cargo Professor Substituto, 1, matrícula nº 300681.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil HISTÓRIA, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

PORTARIA Nº2071/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5512038/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCOS EDUARDO DA SILVA SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

PORTARIA Nº2072/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 551500/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **YURI ALMEIDA LACERDA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Juazeiro do Norte / Mauriti / Juazeiro do Norte, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

PORTARIA Nº2073/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5509398/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANA CELIA BASTOS DE ANDRADE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE



PORTARIA Nº2074/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5508332/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO MARCIO SANTOS DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2088/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5373402/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO VALDIZAR FORTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Juazeiro do Norte / Mauriti / Fortaleza, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, a fim de participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 418,83 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 684,33 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2094/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4851424/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SOLANGE ASSUNCAO QUINTELLA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Juazeiro do Norte/Mauriti / Fortaleza, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, a fim de participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 418,83 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 684,33 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2095/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5468756/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANA CELIA LOPES CAVALCANTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE/CAMPOS SALES / FORTALEZA, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, a fim de participar de encontro presencial do Curso de Licenciatura em Pedagogia no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 418,83 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 684,33 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2097/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5571689/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS** exercente da função Agente de Administração, 26, matrícula nº 008063.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no polo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA CONCRETA ENGENHARIA LTDA. PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza – CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.961/0001-83; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Caririáçu, 504, Altos, Jacarecanga, Fortaleza/CE CEP: 60.326-380; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos arts. 65, d, §8º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original Nº 029/2013, constantes no processo nº 4161487/2018; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: a) o **reajuste do Contrato nº 029/2013**, importando na quantia de R\$ 480.168,06 (quatrocentos e oitenta mil cento e sessenta e oito reais e seis centavos). As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 8698- 27100010.1 3.391.044.18231.03.44905100.1.00.00.0.40 e 17360- 27100010.13.391.044.18231.03.44909200.1.00.00.0.40.; IX - VALOR GLOBAL: importando na quantia de R\$ 480.168,06 (quatrocentos e oitenta mil cento e sessenta e oito reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes.; XII - DATA: Fortaleza, 05 de julho de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e ROSÂNGELA SOUSA MENDES - Representante da CONCRETA Engenharia LTDA – CONTRATADA.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2018

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11 e **MUNICÍPIO DE CASCABEL**, CNPJ nº 07.586.369/0001-20. OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(a) PARCEIRO(A) para a execução do Projeto “SÃO JOÃO DE CASCABEL 2018 – FESTEJANDO A CULTURA POPULAR”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.084, de 27 de julho de 2016; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis. Esse CONVÊNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 4822459/2018. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 19 de junho de 2018 a 17 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei. VALOR GLOBAL: R\$ 29.250,00 VALOR: dá-se o valor global de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33404100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.044.18281.03.33404100.2.70.00.1.40 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e MUNICÍPIO DE CASCABEL - Parceiro(a)

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **



**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº079/2018
PROCESSO Nº4942985/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E CARLOS RENATO DE OLIVEIRA ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 4942985/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) Parceiro(a) para execução do Projeto “O QUINTO ATO”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 21 de junho de 2018 a 19 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 21 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e CARLOS RENATO DE OLIVEIRA ALMEIDA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº087/2018
PROCESSO Nº4974070/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 4974070/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA INFANTIL CUMPADE CHICO 2018”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 25 de junho de 2018 a 23 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Assinantes: Fortaleza, 25 de junho de 2018. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº093/2018
PROCESSO Nº5000703/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E LATIEULLY MARCELO DA SILVA LIMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5000703/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) Parceiro(a) para execução do Projeto “O SÃO JOÃO DOS PESCADORES”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado

no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 25 de junho de 2018 a 23 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 25 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e LATIEULLY MARCELO DA SILVA LIMA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 12 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº094/2018
PROCESSO Nº5001564/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5001564/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “RETA-LHOS, SOMOS FEITOS DE LEMBRANÇAS, PEDACINHOS QUE SE FORAM, PEDACINHOS QUE SERÃO”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 25 de junho de 2018 a 23 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 25 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FRANCISCO WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº095/2018
PROCESSO Nº5009085/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E DENIS MONTEIRO ALCANTARA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5009085/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) Parceiro(a) para execução do Projeto “O AMOR RESISTE!”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPE-



RAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 25 de junho de 2018 a 23 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 25 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e DENIS MONTEIRO ALCANTARA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº098/2018
PROCESSO Nº5005330/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JOSE IREMAR DOS SANTOS FILHO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5005330/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(a) Parceiro(a) para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA FESTA NA ROÇA 2018”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 25 de junho de 2018 a 23 de agosto de 2018. Assinantes: Fortaleza, 25 de junho de 2018 Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JOSE IREMAR DOS SANTOS FILHO - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº100/2018
PROCESSO Nº5010873/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E EMERSON DE MELO SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5010873/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(a) Parceiro(a) para execução do Projeto “PAIXÃO NORDESTINA 2018 - GABRIELA, CRAVO, SANFONA E CANELA”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 25 de junho de 2018 a 23 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Assinantes: Fortaleza, 25 de junho de 2018. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e EMERSON DE MELO SANTOS - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº107/2018
PROCESSO Nº5030491/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de

agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5030491/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “QUADRILHA LUAR DAS DUNAS - O JULGAMENTO DO REI DO BAIÃO”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 26 de junho de 2018 a 24 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 26 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº110/2018
PROCESSO Nº5037097/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E CICERO FABIO DE ARAUJO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5037097/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “CARIRI EM CANÇÕES”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 26 de junho de 2018 a 24 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 26 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e CICERO FABIO DE ARAUJO - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº112/2018
PROCESSO Nº5041175/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E RODRIGO FERREIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5041175/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “O CEARÁ FEITO À MÃO!”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.11.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo



estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 26 de junho de 2018 a 24 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 26 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e RODRIGO FERREIRA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº116/2018
PROCESSO Nº5044786/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ROBERTO CARLOS DE SOUSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5044786/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “TELAS VIVAS”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.7.0.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 26 de junho de 2018 a 24 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 26 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ROBERTO CARLOS DE SOUSA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº118/2018
PROCESSO Nº5048030/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **GABRIEL WESLEY BARROSO PINHEIRO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5048030/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “PROJETO CULTURAL QUADRILHA INFANTIL ESTRELA JUNINO 2018 - FAZENDO A TRADIÇÃO NO SÃO JOÃO!”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.7.0.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 26 de junho de 2018 a 24 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 26 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e GABRIEL WESLEY BARROSO PINHEIRO - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº120/2018
PROCESSO Nº5049044/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **DAVÍ SABINO DOS SANTOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO

DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5049044/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA CANGAÇO NORDESTINO 2018”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.7.0.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 26 de junho de 2018 a 24 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 26 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e DAVÍ SABINO DOS SANTOS - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº123/2018
PROCESSO Nº5053130/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **BARBARA HELLEN SALES DE MELO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5053130/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA BUSCAPÉ 2018”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.7.0.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 26 de junho de 2018 a 24 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 26 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e BARBARA HELLEN SALES DE MELO - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº130/2018
PROCESSO Nº5058639/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ANTONIO FÁBIO MENDES LESSA A**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5058639/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “MESTRE DOMINGUINHOS”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.7.0.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 26 de junho de 2018 a 24 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 26 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ANTONIO FÁBIO MENDES LESSA A - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2018.



0.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 26 de junho de 2018 a 24 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 26 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ANTONIO FÁBIO MENDES LESSA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº132/2018 PROCESSO Nº5097537/2018

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO URBANO DA SILVA FILHO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5097537/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “A COLHEITA: FESTA BOA, É FESTA COM FARTURA”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.06.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 27 de junho de 2018 a 25 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Assinantes: Fortaleza, 27 de junho de 2018. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FRANCISCO URBANO DA SILVA FILHO - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº133/2018 PROCESSO Nº5080286/2018

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JOHN WESLEY DE OLIVEIRA MONTEIRO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5080286/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “O B DO CEARÁ- BATURITÉ, BANANEIRA E ARTE.”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.07.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 27 de junho de 2018 a 25 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 27 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JOHN WESLEY DE OLIVEIRA MONTEIRO - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº136/2018 PROCESSO Nº5110754/2018

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ROSENILDO ALVES DE VASCONCELOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5110754/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “O FABULOSO MUNDO DO VAQUEIRO E DO COURO”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.12.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 28 de junho de 2018 a 26 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 28 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ROSENILDO ALVES DE VASCONCELOS - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº140/2018 PROCESSO Nº5115179/2018

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JOSÉ FELINTO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5115179/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “A HISTÓRIA DO LADO DE LÁ, CONTADA DO LADO DE CÁ”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.02.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 28 de junho de 2018 a 26 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 28 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JOSÉ FELINTO DA SILVA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº142/2018 PROCESSO Nº5120563/2018

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURICIO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5120563/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “PINTAR,



RISCAR E RABISCAR - VAMOS COLORIR O ARRAIÁ! - QUADRILHA INFANTIL TESOURO NORDESTINO”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 28 de junho de 2018 a 26 de agosto de 2018 Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 28 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURICIO - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº143/2018 PROCESSO Nº5118518/2018

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E CLAUDENIA MISLANNYA ALVES DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5118518/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “A LUZ DE LAMPIÃO – A VÍRGULA NA HISTÓRIA DO REI DO SERTÃO”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.12.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 28 de junho de 2018 a 26 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 28 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e CLAUDENIA MISLANNYA ALVES DA SILVA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº144/2018 PROCESSO Nº5117732/2018

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JOSE DAVYSON PEREIRA BEZERRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5117732/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “O FRUTO PROIBIDO: SE O AMOR FOSSE PECADO?”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.13.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO

DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 28 de junho de 2018 a 26 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 28 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JOSE DAVYSON PEREIRA BEZERRA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº146/2018 PROCESSO Nº5122710/2018

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FABIANO TEIXEIRA FERREIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5122710/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “SOU VAQUEIRO APAIXONADO DAS QUEBRADAS DO SERTÃO MINHA VIDA É CORRER GADO AMASSANDO BOI NO CHÃO”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.12.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 28 de junho de 2018 a 26 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 28 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FABIANO TEIXEIRA FERREIRA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº147/2018 PROCESSO Nº5122027/2018

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCA LEDVANIA MONTEIRO DE FREITAS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5122027/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “FEIRA DE HISTÓRIAS, BALAIO DE MEMÓRIAS”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.14.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 28 de junho de 2018 a 26 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 28 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FRANCISCA LEDVANIA MONTEIRO DE FREITAS - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº151/2018 PROCESSO Nº5127231/2018

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARIA NAZARÉ ABREU DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O



presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5127231/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “PROJETO DE INCLUSÃO CULTURA VIVA NA ESCOLA- OS SALTIMBANCOS RUMO A CANINDÉ”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.10.33904800.2.70.0 0.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 28 de junho de 2018 a 26 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 28 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e MARIA NAZARÉ ABREU DOS SANTOS - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº161/2018 PROCESSO Nº5129943/2018

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JOSE ALEXSANDRO DA SILVA TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5129943/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “MINHA ORIGEM REVIVE”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.02.33904800.2.70.0 0.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 28 de junho de 2018 a 26 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 28 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JOSE ALEXSANDRO DA SILVA TEIXEIRA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº038/2018 PROCESSO Nº4810752/2018

Espécie: TERMO DE FOMENTO – TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO CARNAUBEIRA DE ARTE EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.084, de 27 de julho de 2016; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 4810752/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “Arraiá Vila Junina”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.14.335041

00.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 19 de junho de 2018 e terá duração até 17 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 19 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ASSOCIAÇÃO CARNAUBEIRA DE ARTE EDUCAÇÃO - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 16 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº040/2018 PROCESSO Nº4833442/2018

Espécie: TERMO DE FOMENTO – TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO CULTURAL DEU ZEBRA NO TEATRO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.084, de 27 de julho de 2016; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 4833442/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “II ALTO SANTO JUNINO: CORDEL E TRADIÇÕES”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.14.33504100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 19 de junho de 2018 e terá duração até 17 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 19 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DEU ZEBRA NO TEATRO - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 10 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº043/2018 PROCESSO Nº4856426/2018

Espécie: TERMO DE FOMENTO – TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE NAZARÉ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado 10 de abril de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.084, de 27 de julho de 2016; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 4856426/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “III ARRAIÁ CUMPADE CARLOS PIM, CEARÁ JUNINO, SÃO JOÃO QUE PACIFICA”, devidamente aprovado no XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10 de abril de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33504100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 20 de junho de 2018 e terá duração até 18 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 20 de junho de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE NAZARÉ - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº494/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, e considerando o resultado da seleção para estágio no serviço público, **RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos), bem como do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de um ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de julho de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº494/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018

Nº	NOME	CURSO
1	BEATRIZ BARCELOS DE VASCONCELOS	ARQUITETURA
2	BRUNA CHAVES VASCONCELOS	ARQUITETURA
3	ARYADNE FERREIRA LIMA	ARQUITETURA
4	FERNANDA MORAES POSSUELO BARBOZA	BIBLIOTECONOMIA
5	DINELYS DE SOUSA SILVA	DIREITO
6	SANÇÃO SELESTINO LOIOLA	DIREITO
7	FRANCISCO DIOGO NASCIMENTO RIBEIRO	DIREITO
8	BRUNO CARVALHO PESSOA	ENGENHARIA CIVIL
9	RODOLFO VIEIRA MARQUES VIANA	ENGENHARIA CIVIL
10	RODRIGO DE ALMEIDA LOPES	ENGENHARIA ELÉTRICA
11	EMANUEL VICTOR ALVES CORDEIRO	ENGENHARIA MECÂNICA
12	FERNANDA ALBUQUERQUE FERRAZ	ENGENHARIA QUÍMICA
13	JULIANA MOURÃO BANDEIRA	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
14	RAYANNE CACAU DE LIMA	PSICOLOGIA
15	MARA RÚBIA SILVA CAVALCANTE	SERVIÇO SOCIAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 107/2018 - Emissão 28/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR R\$		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES	Diretor Técnico	Visitar a FAZNOR, participar de reunião do Pingo D' Água em Quixeramobim, e das do PPA em Morada Nova e Aracati.	Fortaleza, Quixeramobim, Aracati, Fortaleza	25 à 28/06/2018	3.5	77.1	0.0	269.85
FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	Aux Adm de ATER	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS DA EMATERCE NOS MUNICÍPIOS DE: IBARETAMA, QUIXADA, QUIXERAMOBIM, SENADOR POMPEU E MILHÃ.	Fortaleza, Ibareta, Quixada, Quixeramobim, Senador	02 à 06/07/2018	4.5	61.33	6.13	282.12
FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	Aux Adm de ATER	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS DA EMATERCE NOS MUNICÍPIOS DE: JAGUARIBARA, JAGUARETAMA, JAGUARIBE, ALTO SANTO E IRACEMA.	Fortaleza, Jaguaribara, Jaguaretama, Jaguaribe, Alto Santo,	09 à 13/07/2018	4.5	61.33	0.0	275.99
INACIO MARIANO DA COSTA	Diretor Administrativo e Financeiro	ACOMPANHAR A EMPRESA QUE INICIARA A REFORMA DO ESCRITÓRIO DE CRATEUS	Fortaleza, Crateus, Fortaleza	28 à 29/06/2018	1.5	77.1	5.78	121.43
MARIA SALESINHA NEGREIROS MOURA	Assit Adm de ATER	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS DA EMATERCE NOS MUNICÍPIOS DE: JAGUARIBARA, JAGUARETAMA, JAGUARIBE, ALTO SANTO E IRACEMA.	Fortaleza, Jaguaribara, Jaguaretama, Jaguaribe, Alto Santo,	09 à 13/07/2018	4.5	61.33	0.0	275.99
MARIA SALESINHA NEGREIROS MOURA	Assit Adm de ATER	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS DA EMATERCE NOS MUNICÍPIOS DE: IBARETAMA, QUIXADA, QUIXERAMOBIM, SENADOR POMPEU E MILHÃ	Fortaleza, Ibareta, Quixada, Quixeramobim, Senador	02 à 06/07/2018	4.5	61.33	6.13	282.12
SEBASTIAO SOUSA BARROS	Aux Adm de ATER	CONDUZIR OS EMPREGADOS DA EMATERCE PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS DA EMATERCE NOS MUNICÍPIOS DE: JAGUARIBARA, JAGUARETAMA, JAGUARIBE,	Fortaleza, Jaguaribara, Jaguaretama, Jaguaribe, Alto Santo,	09 à 13/07/2018	4.5	61.33	0.0	275.99
SEBASTIAO SOUSA BARROS	Aux Adm de ATER	CONDUZIR OS EMPREGADOS DA EMATERCE PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS NOS MUNICÍPIOS DE: IBARETAMA, QUIXADA, QUIXERAMOBIM, SENADOR POMPEU E	Fortaleza, Ibareta, Quixada, Quixeramobim, Senador	02 à 06/07/2018	4.5	61.33	6.13	282.12

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 09 julho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 108/2018 - Emissão 28/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR R\$		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
CLAUDIO MATOSO VILELA LIMA	Agente de ATER	Orientar técnicos regionais e locais quanto ao em vistorias do Garantia Safra	Fortaleza, Tianguá, Sobral, Camocim, Fortaleza	12 à 15/06/2018	3.5	77.1	15.42	285.27
FCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA	TDA	Realizar vistorias do programa Garantia Safra.	Fortaleza, Palhano, Fortaleza	18 à 22/06/2018	4.5	64.83	0.0	291.74
FCO WELLINGTON VIEIRA	TDA	Participar de reunião com técnicos do município de Palhano, para realizar vistorias do Programa Garantia Safra.	Fortaleza, Palhano, Fortaleza	18 à 20/06/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE BARTOLOMEU CAVALCANTE	Assessor Chefe	Acompanhamento das atividades do Programa Garantia Safra	Fortaleza, Caninde, Fortaleza	21 à 21/06/2018	0.5	77.1	0.0	38.55



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
JOSUALDO JUSTINO ALVES	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos do município de Palhano, para realizar vistorias do Programa Garantia Safra.	Fortaleza, Palhano, Fortaleza	18 à 20/06/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
MARLUCE SOBREIRA GUEDES	TDA	Realizar vistorias do programa Garantia Safra.	Fortaleza, Palhano, Fortaleza	18 à 22/06/2018	4.5	64.83	0.0	291.74

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 09 julho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 109/2018 - Emissão 28/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
FCO EDNARDO DE LIMA SIQUEIRA	Agente de ATER	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2018	Caridade, Paramoti, Caridade	13 à 15/06/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
FCO EDNARDO DE LIMA SIQUEIRA	Agente de ATER	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2018	Caridade, Paramoti, Caridade	05 à 08/06/2018	3.5	64.83	0.0	226.91
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2018	Caninde, Santa Quitéria, Caninde	29 à 31/05/2018	2.5	77.1	0.0	192.75
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	OPERACIONALIZAÇÃO DO GARANTIA SAFRA	Caninde, Boa Viagem, Itatira, Caninde	23 à 27/04/2018	4.5	77.1	0.0	346.95
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2018	Caninde, Paramoti, Caninde	13 à 15/06/2018	2.5	77.1	0.0	192.75
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2018	Caninde, Itatira, Caninde	22 à 24/05/2018	2.5	77.1	0.0	192.75
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	OPERACIONALIZAÇÃO DO GARANTIA SAFRA	Caninde, Madalena, Caninde	01 à 03/05/2018	2.5	77.1	0.0	192.75

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 09 julho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 110/2018 - Emissão 28/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TÉCNICOS LOCAIS NA PRESTAÇÃO DE ATER AOS AGRICULTORES CADASTRADOS NO GARANTIA SAFRA 2018	Jaguaribe, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe	16 à 18/05/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TÉCNICOS LOCAIS NA PRESTAÇÃO DE ATER AOS AGRICULTORES CADASTRADOS NO GARANTIA SAFRA 2018	Jaguaribe, Alto Santo, Potiretama, Iracema, Alto Santo, Jaguaribe	21 à 25/05/2018	4.5	64.83	0.0	291.74
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TÉCNICOS LOCAIS NA PRESTAÇÃO DE ATER AOS AGRICULTORES CADASTRADOS NO GARANTIA SAFRA 2018	Jaguaribe, Pereiro, Erere, Jaguaribe	28 à 30/05/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TÉCNICOS LOCAIS NA PRESTAÇÃO DE ATER AOS AGRICULTORES CADASTRADOS NO GARANTIA SAFRA 2018	Jaguaribe, Jaguaratama, Jaguaribara, Alto Santo,	04 à 08/06/2018	4.5	64.83	0.0	291.74
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TÉCNICOS LOCAIS NA PRESTAÇÃO DE ATER AOS AGRICULTORES CADASTRADOS NO GARANTIA SAFRA 2018	Jaguaribe, Potiretama, Iracema, Erere, Pereiro, Jaguaribe	11 à 15/06/2018	4.5	64.83	0.0	291.74

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 09 julho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 111/2018 - Emissão 28/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	Participar de Reunião de AGM em Santa Quitéria	Caninde, Santa Quitéria, Caninde	30 à 30/04/2018	0.5	77.1	0.0	38.55

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 09 julho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 112/2018 - Emissão 28/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 83

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO NIT, NO MUNICÍPIO DE MADALENA	Caninde, Madalena, Caninde	07 à 07/05/2018	0.5	77.1	0.0	38.55
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO NIT, NO MUNICÍPIO DE MADALENA	Caninde, Madalena, Caninde	14 à 14/05/2018	0.5	77.1	0.0	38.55

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 09 julho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 113/2018 - Emissão 28/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	Operacionalização do Projeto DOM HELDER.	Caninde, Boa Viagem, Caninde	15 à 15/05/2018	0.5	77.1	0.0	38.55
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	Operacionalização do Projeto DOM HELDER.	Caninde, Madalena, Caninde	18 à 18/05/2018	0.5	77.1	0.0	38.55

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 09 julho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 117/2018 - Emissão 03/07/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
INUCENCIA FERNANDES F LINHARES	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar os técnicos e visitar áreas verificação de perdas	Sobral, Alcantaras, Sobral	25 à 29/06/2018	4.5	64.83	0.0	291.74
INUCENCIA FERNANDES F LINHARES	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar os técnicos e visitar áreas verificação de perdas	Sobral, Forquilha, Sobral	02 à 04/05/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
INUCENCIA FERNANDES F LINHARES	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar os técnicos e visitar áreas verificação de perdas	Sobral, Groairas, Sobral	21 à 21/06/2018	0.5	64.83	0.0	32.42
PEDRO MAXIMO NETO	TADA	Elaboração laudos GS 2018	Sobral, Carire, Sobral	04 à 08/06/2018	4.5	77.1	0.0	346.95
PEDRO MAXIMO NETO	TADA	Elaboração de laudos do Garantia Safra 2018	Sobral, Carire, Sobral	11 à 15/06/2018	4.5	77.1	0.0	346.95
PEDRO MAXIMO NETO	TADA	Elaboração de laudos do Garantia Safra 2018	Sobral, Carire, Sobral	18 à 20/06/2018	2.5	77.1	0.0	192.75

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-feira 11 julho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 118/2018 - Emissão 03/07/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
CICERO TELES COSTA PEREIRA	TDA	Apoiar as equipes locais de São Benedito e Carnaubal na execução das atividades de ATER pertinentes as ações planejadas no âmbito do PRONAF para 2018.	Tianguá, Sao Benedito, Carnaubal, Tianguá	03 à 06/04/2018	3.5	77.1	0.0	269.85
CICERO TELES COSTA PEREIRA	TDA	Apoiar as equipes locais de Ipu e Pires Ferreira na execução das atividades de ATER pertinentes as ações planejadas no âmbito do PRONAF para 2018.	Tianguá, Ipu, Pires Ferreira, Tianguá	10 à 13/04/2018	3.5	77.1	0.0	269.85
CICERO TELES COSTA PEREIRA	TDA	Apoiar as equipes locais de Guaraciaba do Norte e Croatá na execução das atividades de ATER pertinentes as ações planejadas no âmbito do PRONAF para 2018.	Tianguá, Guaraciaba do Norte, Croatia, Tianguá	17 à 20/04/2018	3.5	77.1	0.0	269.85

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 09 julho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 120/2018 - Emissão 09/07/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
FRANCISCO RENATO DE CARVALHO	TADA	Contrato de Resultado e Dom Helder	Taua, Aiuaba, Arneiroz, Taua	05 à 08/06/2018	3.5	77.1	0.0	269.85
FRANCISCO RENATO DE CARVALHO	TADA	Contrato de Resultado e Dom Helder	Taua, Parambu, Quiterianopolis, Taua	11 à 15/06/2018	4.5	77.1	0.0	346.95
FRANCISCO RENATO DE CARVALHO	TADA	NIT e Dom Helder	Taua, Fortaleza, Taua	18 à 22/06/2018	4.5	77.1	0.0	346.95
FRANCISCO RENATO DE CARVALHO	TADA	Garantia Safra	Taua, Aiuaba, Quiterianopolis, Parambu, Caucaia,	25 à 29/06/2018	4.5	77.1	0.0	346.95



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
JORGE HAUSER RODRIGUES DE ARAUJO SHERLOK	Técnico da Ematerce	Participar do treinamento do NIT no Cetrex.	Taua, Caucaia, Taua	18 à 19/06/2018	1.5	64.83	0.0	97.25
JOSE VERISSIMO DE SOUSA FILHO	Agente Auxiliar de ATER	Prestar assessoramento aos Agentes Rurais sobre ATER e o Programa Hora de Plantar 2018.	Taua, Quiterianopolis, Taua	15 à 17/05/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE VERISSIMO DE SOUSA FILHO	Agente Auxiliar de ATER	Prestar assessoramento aos Agentes Rurais sobre ATER e o Programa Hora de Plantar 2018.	Taua, Quiterianopolis, Taua	06 à 08/06/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE VERISSIMO DE SOUSA FILHO	Agente Auxiliar de ATER	Prestar assessoramento aos Agentes Rurais sobre ATER e realizar os laudos do Garantia Safra - 2018.	Taua, Parambu, Taua	12 à 14/06/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE VERISSIMO DE SOUSA FILHO	Agente Auxiliar de ATER	Prestar assessoramento aos Agentes Rurais sobre ATER e elaboracao dos laudos do Garantia Safra - 2018.	Taua, Armeiroz, Taua	19 à 21/06/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE VERISSIMO DE SOUSA FILHO	Agente Auxiliar de ATER	Prestar assessoramento aos Agentes Rurais sobre ATER e o Programa Hora de Plantar 2018.	Taua, Parambu, Taua	22 à 24/05/2018	2.5	64.83	0.0	162.08

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 09 julho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2018

PROCESSO Nº: 0953192 / 2018 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES COM O FIM DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO (CEATE) DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE JUSTIFICATIVA: IMÓVEL COMPATÍVEL, COM AS NECESSIDADES PARA ACOMODAÇÃO DOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA LOCATÁRIA VALOR GLOBAL DE R\$ 15.804,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.029.22945.03.33903600.1.00.00.0.30; 21200001.20.606.029.22945.03.33903600.2.70.00.1.30; 21200001.20.122.500.22021.15.33903600.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93 CONTRATADA : SRA. ANTONIA MARIA DE SOUSA BARBOSA, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITAS NO CPF SOB O Nº 726.263.563-87, RG 267416693 - SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SANTOS DUMONT, 361 - CENTRO - SÃO GONÇALO - CE DISPENSA : ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE - RATIFICAÇÃO : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA**

Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

ATA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA 15ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, NIRE Nº 23300030435, REALIZADAS EM 23 DE ABRIL DE 2018, DE CONFORMIDADE COM O ART. 131 DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, LAVRADAS EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA, HORA E LOCAL: 23 de abril de 2018, às 10:00 (dez) horas, em sua sede, situada na Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada do Pecém s/n, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP 62.674-000. PRESENCAS: Da Conselheira do Conselho Fiscal, Débora Jamaica Machado Barroso, do Auditor Independente, Francisco Moisés Gomes, e mais a totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas no livro de presenças. MESA: Presidente: César Augusto Ribeiro; Secretária: Anneline Magalhães Torres. CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES: Dispensada comprovação de convocação prévia pela imprensa, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2017, publicados no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 17.04.2018, páginas de 47 a 59 e no Jornal “Diário do Nordeste”, na edição do dia 27.04.2018 página de 20; Convocação dos Membros do Conselho Fiscal e do Auditor Independente, conforme o Art. 134, § 1º c/c o Art. 164 da Lei das Sociedades por Ações; Ato Governamental designando o Sr. César Augusto Ribeiro – Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, para representar o Acionista Majoritário Estado do Ceará nas Assembleias Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20.04.2018, página 23. Registro da presença da totalidade dos acionistas, atestando a regularidade, com observância ao art. 124, § 4º da Lei 6.404/76. ORDEM DO DIA E DOCUMENTOS APRESENTADOS: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2017; 2) Pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e a Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2017; 3) Exame, discussão e deliberação sobre a destinação do saldo à disposição da Assembléia; 4) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e suplentes; 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Proposta de integralização do capital social por incorporação de dividendos a pagar aos acionistas. 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos acionistas, foram tomadas as seguintes deliberações: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2017, nos termos do art. 134, caput da Lei Nº 6.404/76. 2) Pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e a Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2017. 3) Em consonância com o Parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, e, com o relatório dos Auditores Independentes, deliberou-se a destinação do resultado do exercício de 2017 nos termos constantes do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras aprovadas sem ressalvas; aprovada por unanimidade dos acionistas a destinação do resultado do exercício de 2017 de R\$ 5.192.411,85 (cinco milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), conforme Demonstrações Contábeis da Companhia, e proposição do Conselho de Administração da Companhia, para a distribuição de dividendos no valor R\$ 4.641.425,96 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), imputáveis esses dividendos ao mínimo obrigatório bem como dividendos propostos com base no saldo à disposição desta Assembleia ao acionista Estado do Ceará. 4) Reeleitos como membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, pelo prazo de 01 (um) ano, até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2019, conforme o art. 161, da Lei 6.404/76 e o art. 35 do Estatuto Social da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, os seguintes nomes: Membros Efetivos: a) Danilo Gurgel Serpa, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG nº 91002215547 SSP/CE, CPF nº 478.689.703-59, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nunes Valente, nº 2220, Apto. 1701, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125-070; b) Janaina Carla Farias, brasileira, solteira, formada em Turismo, portador de cédula de Identidade No. 2008990950-4 SSP/CE e C.P.F. No. 746.228.033-72, residente e domiciliada na Rua Visconde de Mauá, No. 2156, apto. 1002, bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-161., c) Débora Jamaica Machado Barroso, brasileira, solteira, advogada, portadora de cédula de Identidade No. 92015033149 SSP/CE e C.P.F. No. 501.877.753-20, residente e domiciliada na Rua Zuca Acioli, No. 1101, apto. 105, bl. 03, bairro Manoel Dias Branco, CEP: 60.176-160, Membros Suplentes: 1- Dilne Mendes Mesquita, brasileira, casada, Administradora, RG nº 575947 SPSP-CE, CPF nº 241.441.183-04, residente e domiciliada na Rua da Paz, 269, Apto. 802, bairro Mucuripe, CEP: 60.160-165; 2- Maria Lucimar Rocha Bento, brasileira, casada, assistente social, portadora de cédula de Identidade N. 94011004884 SSP/Ce e C.P.F. No. 013.336.553-04, residente e domiciliado à Rua Governador de Castro Filho, nº 100 apto. 1201, bl. 04, bairro Edson Queiroz, CEP 60.812-535, Fortaleza/CE e, 3- Carme Silvia de Castro Cavalcante, brasileira, solteira, economista, RG nº 920023333-60-SSP-CE, CPF nº 194.481.123-00, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Coronel Jucá, nº510, Apto. 603; CEP60.178.288; Fortaleza-CE. Os Conselheiros Fiscais eleitos declararam não estarem incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração de sociedades mercantis. 5) Com relação ao item outros assuntos, restaram ratificada a nomeação como membro do conselho de administração da Companhia, o sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA, brasileiro, casado, jornalista, portador de cédula de identidade nº 200202347544, SSP/Ce e CPF nº 417.150043-53, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Bruno, 866, apto 102, CEP: 60115-191, Bairro Aldeota, como substituto do Conselheiro renunciante sr. Francisco José Moura Cavalcante, de acordo com as deliberações registradas na 75ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento e Exportação do Ceará, em 26 de maio de 2017; bem como a nomeação do Sr. RICARD PEREIRA SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 9632-D SSP/Ce e CPF nº 247.510.303-53, 9632-D CREA-CE, residente e domiciliado na Rua Maria Tomasia, 1261, Aldeota, CEP: 60.150-170, nesta Capital, como substituto da Conselheira renunciante Srª Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara. Referido nome foi aprovado por unanimidade de votos dos remanescentes, na 86ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento e Exportação do Ceará,

em 23 de abril de 2018. Ambos para completar o prazo de gestão dos substituídos, servindo até 28 de abril de 2019. Após verificar terem sido apreciadas todas as matérias das Ordens do Dia, foi facultada a palavra, e, como nada mais havia a registrar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme segue para os registros de praxe. Esta Ata será utilizada para compor o livro de Atas respectivo. São Gonçalo do Amarante/Ce, 23 de abril de 2018. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Evidenciando a deliberação tomada na ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, em 28 de abril de 2017, cujo teor declara a prorrogação do prazo para integralização do restante dos recursos referentes ao capital social da ZPE Ceará, em até 24 (vinte e quatro meses) contados da data daquela reunião; os senhores acionistas, considerando a existência de dividendos para o acionista majoritário, Estado do Ceará, na importância de R\$ 4.641.425,96 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), e, considerando a diferença à integralizar de R\$ 4.626.293,60 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sessenta centavos), deliberaram, por unanimidade, a integralização do capital social, determinando a escrituração do valor remanescente de R\$ 15.132,36 (quinze mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) na conta "dividendos a pagar". Após verificar terem sido apreciadas todas as matérias da Ordem do Dia, foi facultada a palavra, e, como nada mais havia a registrar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme segue para os registros de praxe. Com a presença, pelo Governo do Estado do Ceará: César Augusto Ribeiro - Presidente de Mesa; Anneline Magalhães Torres - Secretária; bem como a totalidade dos acionistas da Companhia, com observância ao art. 124, § 4º da Lei 6.404/76; César Augusto Ribeiro, Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara, José Elcio Batista e José Nelson Martins de Sousa - Acionistas; Débora Jamaica Machado Barroso - Conselheira Fiscal e Francisco Moisés Gomes, Auditor Independente. Esta Ata será utilizada para compor o livro de Atas respectivo. São Gonçalo do Amarante/Ce, 23 de abril de 2018. Cesar Augusto Ribeiro Governo do Estado do Ceará Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara Acionista José Elcio Batista Acionista José Nelson Martins de Sousa Acionista Anneline Magalhães Torres Secretária PARECER DO CONSELHO FISCAL Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE CEARA, abaixo assinados, com a finalidade de cumprir as exigências contidas no art. 163, inciso VI, da Lei nº 6.404/76, tendo analisado o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2017 (dois mil e dezessete), são do parecer que referidos documentos sejam aprovados sem ressalvas. Fortaleza/Ce, 26 de março de 2018. Danilo Gurgel Serpa Presidente Janaína Carla Farias Débora Jamaica Machado Barroso Membro Membro JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:51511199 EM 08/06/2018 DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ- ZPE CEARÁ. PROTOCOLO 18/065.903-1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1209861/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELENA DO NASCIMENTO MAGALHAES**, CPF 25956302372, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0740381X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com Decreto nº 32.551/218	1.915,92
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	517,30
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	749,39
Parcela Variável de Restituição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	3.248,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3341937/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA LUCIA MEDEIROS DE ABREU**, CPF 20579047415, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02630613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/05/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018 e Lei nº 15.033/2011	1.023,44
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	153,52
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	60,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI Art. 2º § 3º Lei nº 15.582/2014	442,79
TOTAL	1.679,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0496840/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DE HOLANDA JUCA**, CPF 11485272300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03717917, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018 e Lei nº 15.033/2011	1.023,44
Progressão Horizontal de 10% art. 43 da Lei nº 9.826/74	102,34
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	43,82
TOTAL	1.169,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0962094/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARLU DE ALMEIDA SIQUEIRA**, CPF 12258245320, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0711091X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018 e Lei nº 15.033/2011	1.306,20
Progressão Horizontal de 20% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	261,24
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	47,92
TOTAL	1.615,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 126701512, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRAMERES DE ARAUJO SOUSA**, CPF 20932472320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03666913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.285/2013)	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	651,85
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDEB Lei 15.243/2012 e Lei 15.444/2013	35,00
TOTAL	3.722,53

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/04/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/06/2016, que concedeu aposentadoria à MARIA IRAMERES DE ARAUJO SOUSA, matrícula nº 03666913. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 121399460, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA DE JESUS LIMA MONTE**, CPF 47455969449, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12124317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.098/2012)	1.306,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	130,69
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	269,12
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	321,29
TOTAL	2.028,03

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/02/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/03/2013, que concedeu aposentadoria à MARIA DE JESUS LIMA MONTE, matrícula nº 12124317. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3023533/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF 79384870315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1918661X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas - Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011.	1.268,16
Progressão Horizontal 15% - Art.43 da Lei nº 9.826/1974.	190,22
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE, Lei nº 16.241/2017.	11,95
TOTAL	1.470,33

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/07/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/08/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1918661X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6459871/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CLOTILDE HOLANDA ALBANO**, CPF 31942083300, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0256971X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 23,5% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	874,25
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	832,21
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.558,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 980824303, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **JOSEFA DIDI GOMES DE ARAUJO**, CPF 12362999300, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE II, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06877818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/06/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.840/1998)	191,54
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	38,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	76,62
TOTAL	306,47

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/12/2002 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/12/2002, que concedeu aposentadoria à JOSEFA DIDI GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 06877818. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 983489793, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 152, § 2º, 156, § 1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **AUCINA DE CASTRO MOREIRA**, CPF 26274434372, que exerce a função de PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03926311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 16/12/1998, conforme laudo médico nº 1998/031014 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.840/1998)	309,57
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	51,60
Gratificação por Efetiva Regência de Classe 40% - (Art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	123,83
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	61,91
TOTAL	546,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 981456901, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ELIEDNA MENESES LOBO DE CASTRO**, CPF 07087217372, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02114119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	270,15
Progressão Horizontal de 25% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	67,54
Gratificação por Efetiva Regência de Classe 40% - (Art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	108,06
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	27,02
TOTAL	472,77

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/06/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/07/2005, que concedeu aposentadoria à MARIA ELIEDNA MENESES LOBO DE CASTRO, matrícula nº 02114119. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5356114/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA TELMA DE LIMA NOGUEIRA**, CPF 21446830349, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03982513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 23,5% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	874,25
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	1.371,91
Parcela Variável de Restituição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	6.098,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8967793/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MANOEL DOS SANTOS DA SILVA LEO**, CPF 29675316772, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09008616, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.004,46
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	731,51
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.588,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 970151888, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TEREZINHA DE SOUSA LIMA**, CPF 01593285353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04764218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 12.611/1996)	656,74
Progressão Horizontal 30% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	197,02
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	262,70
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	131,35
TOTAL	1.247,81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 983013594, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DAS GRACAS MONTE**, CPF 05631955334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07411812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/02/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.840/1998)	232,82
Progressão Horizontal de 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	46,56
Gratificação por Efetiva Regência de Classe 40% - (Art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	93,13
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	23,28
TOTAL	395,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 940088231, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **GILMAR MENEZES DE MELO**, CPF 03413160320, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04268814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	174,14
Progressão Horizontal 30% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	52,24
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	69,66
TOTAL	296,04

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/02/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/05/2017, que concedeu aposentadoria à GILMAR MENEZES DE MELO, matrícula nº 04268814. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 084587970, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA PONTES SOARES MARTINS**, CPF 12052094334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07827415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	128,00
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	1.312,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	262,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	279,49
TOTAL	1.676,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0130471/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CLAUDIA QUEIROZ BASTOS**, CPF 67867251391, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11440215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com Decreto nº 32.551/218	1.915,92
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	517,30
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	324,86
Parcela Variável de Restituição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.824,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 042880793, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IVANIRA GURGEL HOLANDA**, CPF 21167656334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08821917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.512/2004)	949,20
Progressão Horizontal 25% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	237,30
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	474,60
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	189,84
TOTAL	1.850,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 981549519, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA MONICA FERREIRA PEREIRA**, CPF 07212445304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06596819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	328,37
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº 11.072/1985)	131,35
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/93)	65,67
Progressão Horizontal 10% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	32,84
TOTAL	558,23

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/03/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2004, que concedeu aposentadoria à MARIA MONICA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 06596819. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1753405/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO FLAVIO CUNHA DE FREITAS**, CPF 19264046372, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07379110, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com Decreto nº 32.551/2018 e Lei nº 15.033/2011.	1.023,44
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	153,52
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação-GDAIE Lei nº 16.241/2017	52,02
TOTAL	1.228,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 065333152, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA MARQUES DA SILVA**, CPF 16596820378, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07797915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/2006)	869,15
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	130,37
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	347,66
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	86,92
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	86,92
TOTAL	1.521,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.467,06
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	146,71
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	277,01
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	189,07
TOTAL	2.079,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0350781/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DAS CHAGAS NERE**, CPF 11901721353, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02294419, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018 e Lei nº 15.033/2011	1.023,44
Progressão Horizontal de 20% art. 43 da Lei nº 9.826/74	204,69
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	43,82
TOTAL	1.271,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3188850/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA LUCIA ANTUNES DE OLIVEIRA**, CPF 21959226304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07434812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº16.206/2017.	993,63
Progressão Horizontal de 15% - Art.43, da Lei nº9.826/1974.	149,04
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE - Lei nº16.241/2017.	11,95
TOTAL	1.154,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3677800/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VALDENISA MARIA RODRIGUES NEPOMUCENO**, CPF 14123185304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02450313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº16.206/2017.	1.268,16
Progressão Horizontal 15% - Art.43 da Lei nº9.826/1974.	190,22
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE - Lei nº16.241/2017.	11,95
TOTAL	1.470,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 131148478/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **ANA ANGELICA LOURENCO FREITAS**, CPF 22080953320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08974616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.285/2013)	1.379,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	137,99
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009)	409,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	364,29
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei 15.243/2012 e Lei 15.576/2014)	15,00
TOTAL	2.306,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 063399636/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA APARECIDA LINHARES PONTES**, CPF nº 027.017.743-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05253713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/06)	1.109,27
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/74)	166,40
Gratificação de Regência de Classe de 40% (art. 1º, da Lei nº 11.072/85)	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/93)	221,85
TOTAL	1.941,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2179602/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO AMPARO BRAGA DE SOUSA**, CPF 22121927387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,67 horas semanais, matrícula nº 04609514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 39,67 horas Lei nº 16.206/2017	634,37
Progressão Horizontal de 10% art. 43 da Lei nº 9.826/74	63,44
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	3,98
TOTAL	701,79

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3309070/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUIZ ALBERTO DA SILVA**, CPF 16596471349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07676417, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas - Lei nº16.206/2017 e 15.033/2011.	1.268,16
Progressão Horizontal 15% - Art.43 da Lei nº9.826/1974.	190,22
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE, Lei nº16.241/2017.	11,95
TOTAL	1.470,33

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/07/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/08/2017, que concedeu aposentadoria à LUIZ ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 07676417. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7403926/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AURENI SANTOS FERREIRA**, CPF 90108094391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01555111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas - Lei nº16.206/2017.	640,47
Progressão Horizontal 15% - Art.43 da Lei nº9.826/1974.	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE - Lei nº16.241/2017.	31,87
TOTAL	768,41

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 084918292, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS E SILVA**, CPF 12074527349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09820914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 10% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	128,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	256,01
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	2.432,07

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	456,97
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	272,77
TOTAL	3.000,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 021924252, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **RITA MARIA FREIRE DE NOROES**, CPF 11935421387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0664631X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/07/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.250/2002)	195,34
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	39,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	78,14
TOTAL	312,55

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/07/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/09/2016, que concedeu aposentadoria à RITA MARIA FREIRE DE NOROES, matrícula nº 0664631X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6678948/2017 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA TOMAZ DIAQUINO ALEXANDRE**, CPF 20922272387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03296415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/74	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - Lei nº 16.241/2017	27,88
TOTAL	764,42

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 06/12/2017, publicado no DOE de 08/02/2018, que concedeu aposentadoria a servidora, Maria Tomaz Diaquino Alexandre, matrícula nº 03296415, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1026163/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao ser-vidor, **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, CPF 09045716372, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03287416, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº 16.513/2018, combi-nado com Decreto nº 32.51/2018	933,00
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	139,95
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação-GDAIE Lei nº 16.241/2017	47,92
TOTAL	1.120,87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETARIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4181843/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º e 6º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei nº 15.567, de 07/04/2014 a servidora, **ANTÔNIA DENISE DE SOUZA DIONÍSIO**, CPF 22416226304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03504913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Post-Mortem COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Vencimento de 40 Horas - Lei nº15.526/2014	R\$ 2.917,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 291,70
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – inciso III, art.7º e 12 Lei nº14.431/2009	R\$ 865,68
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº15.243/12 e 15.576/2014	R\$ 112,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 334,62
TOTAL	R\$ 4.519,51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 100910912, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA PONTES PARENTE**, CPF 20279612320, que exerce a função de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 27, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07356412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discrimi-nadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.759/2010)	2.505,35
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	250,54
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	962,41
TOTAL	3.718,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082578044, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SANDRA MARIA ONOFRE LEONEL**, CPF 17196930304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01597914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009 conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	96,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art. 1º, inciso V da Lei nº 14.182/2008)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	128,00
TOTAL	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0273981/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a ser-vidora, **MARIA AURILEIDE DOS SANTOS DE SOUSA**, CPF 24438073391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09776419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com Decreto nº 32.551/2018 e Lei nº 15.033/2011.	1.306,20
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	195,93
Gratificação de Desempenho de Atividades de In-teresse da Educação-GDAIE Lei nº 16.241/2017	43,82
TOTAL	1.545,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7498960/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a ser-vidora, **FRANCISCA CLAUDIA ALVES DE LIMA**, CPF 24507040353, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12106815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discrimina-das:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 23,5% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	874,25
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	429,39
Parcela Variável de Restrição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.155,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 085093858, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA LUZ VIEIRA COELHO**, CPF 16964349391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07820011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008)	1.161,02
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	174,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	580,51
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	232,20
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	116,10
TOTAL	2.263,98

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	241,43
TOTAL	2.655,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 110532996, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IRANEIDE MARIA LEITE GONCALVES FREIRES**, CPF 21504563387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03874214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	577,03
TOTAL	3.076,70

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/04/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2017, que concedeu aposentadoria à IRANEIDE MARIA LEITE GONCAL-VES FREIRES, matrícula nº 03874214. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1853409/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **WALDENILDE MENESES MOURA**, CPF 38959682349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07673310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 71,76%, a partir de 14/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2014, cujo valor é de R\$ 2.675,34 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7638963/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a ser-vidora, **FRANCISCA ONILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, CPF 19270364372, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência F, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08756317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTE-GRAIS**, a partir de 23/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discrimina-das:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 15.901/2015	1.500,31
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º inciso II da Lei nº 16.104/2016	300,06
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	302,23
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.168,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082913935, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **MARTINS FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 21382328320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01734512, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 75,88%, a partir de 21/08/2008, conforme laudo médico nº 2008/020800 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2008, cujo valor é de R\$ 263,87 (DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 15.098/2011)	286,48
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	56,63
TOTAL	343,11

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 75,88%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo Federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5572909/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **VERONICA DA SILVA SIQUEIRA**, CPF 26189631649, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência F, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00355216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PRO-PORCIONAIS** a 77,3%, a partir de 12/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2017, cujo valor é de R\$ 3.948,41 (TRES MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081988273, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA MARQUES PONTES VALE**, CPF 20422784320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03852318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 98,37%, a partir de 08/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2008, cujo valor é de R\$ 500,03 (QUINHENTOS REAIS E TRES CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 085624098, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANGELITA DA CONCEICAO BARROS DE SOUZA**, CPF 27434087315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0524871X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 94,94%, a partir de 18/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2009, cujo valor é de R\$ 330,15 (TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUINZE CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 94,94%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082558167, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEICAO COSTA CAETANO**, CPF 24372293372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02412217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 87,92%, a partir de 03/07/2008, conforme laudo médico nº 2008/015987 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo



como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2008, cujo valor é de R\$ 305,74 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 15.098/2011)	331,93
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	56,63
TOTAL	388,56

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 87,92%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 095989838, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ROSE MARY DANUSIA CRUZ RIBEIRO**, CPF 05932645334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03863514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,96%, a partir de 18/09/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2009, cujo valor é de R\$ 852,68 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 090418964, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **TERESA SOARES CACAU**, CPF 15601617368, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 15323418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 96,02%, a partir de 02/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2009, cujo valor é de R\$ 731,28 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5276528/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **JOVITA CAVALCANTI FARIAS CAMARA**, CPF 09018840300, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13676518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 51,74%, a partir de 02/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Janeiro/2002 a Julho/2017, cujo valor é de R\$ 1.178,39 (UM MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8139513/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AUNY NUNES SARAIVA**, CPF 37016741320, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09412018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 inciso V da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.004,46
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	630,80
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.487,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8138355/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **KATIA MARIA ARAUJO FILGUEIRA**, CPF 30760461368, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12243618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 inciso V da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.004,46
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	429,39
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.286,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0305961/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA TAVARES DE LUNA FELINTO**, CPF 01621431339, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01762311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 52,38%, a partir de 17/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2016, cujo valor é de R\$ 642,36 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 52,38%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/11/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/11/2005, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA TAVARES DE LUNA FELINTO, matrícula nº 01762311. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0906903/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GORETE DE GOIS**, CPF 10704680459, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12292511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 15.901/2015	3.829,63
Gratificação de Regência de Classe 20% Lei nº 15.901/2015	765,93
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	794,41
Parcela Variável de Restituição-PVR/FUNDEB Lei nº 15.901/2015	80,00
TOTAL	5.469,97

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/05/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/09/2016, que concedeu aposentadoria à MARIA GORETE DE GOIS, matrícula nº 12292511. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081922000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SONIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO**, CPF 16272218320, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02434911, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/09/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 16 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	433,19
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	64,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	216,60
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	43,32
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	86,64
Gratificação de Localização 10% - art. 3º da Lei nº 11.812/91	43,32
TOTAL	888,05

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	698,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	69,86
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	177,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	189,15
TOTAL	1.135,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1370313/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567, de 07 de abril de 2014, a servidora, **FRANCISCA DE FATIMA DE SOUSA**, CPF nº 11027460372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05368510, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/04/2012, tendo com base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	R\$ 2.613,86
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 10% (Lei nº 14.431/2009)	R\$ 261,39
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (Lei nº 14.431/2009)	R\$ 617,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (Lei nº 15.567/2014)	R\$ 329,20
TOTAL	R\$ 3.821,87

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 31/01/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/03/2013, que concedeu aposentadoria à Francisca de Fátima de Sousa, matrícula nº 05368510. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 115445048/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SELMA GADELHA DA SILVA**, CPF 24539554387, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03503313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei 14867/2011)	769,03
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º, da Lei nº 14.431/2009)	76,90

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - Inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009	170,26
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	203,20
TOTAL	1.219,39

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/12/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/01/2017, que concedeu aposentadoria à Maria Selma Gadelha da Silva, matrícula nº 03503313. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Em Fortaleza, 17 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7878123/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARQUES**, CPF 04876130310, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0157101X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 15.901/2015	3.647,27
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	1.016,85
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	4.796,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7938738/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **LIA MAGALHAES MORENO**, CPF 24643394315, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12345216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2016, conforme laudo médico nº 2016/022402 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 15.901/2015	1.823,64
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º inciso II da Lei nº 16.104/2016	364,73
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	709,98
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.964,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 980921813, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA JOSELIA MEDEIROS ALBUQUERQUE**, CPF 05783615315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0555361X, unificada com base no art. 32, parágrafo único, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº 17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%, a partir de 17/07/1998**, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 Horas (Lei n.º 12.611/1996)	591,07
Progressão Horizontal de 25% (Lei n.º 9.826/1974)	164,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei n.º 12.066/1993)	118,21
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei n.º 11.072/1985)	236,43
Vantagem Pessoal	762,89
TOTAL	1.872,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de maio de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 094786178/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **EDNA MARTINS LEITE**, CPF nº 231.693.973-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04504224, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Inciso III, dos arts. 7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009)	329,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	292,93
TOTAL	1.757,58

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 20/07/2015, publicado no DOE de 13/10/2015, que concedeu aposentadoria a servidora, EDNA MARTINS LEITE, matrícula nº 04504224, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 096921994, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO PINTO**, CPF 20382316304, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09061312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	134,40
TOTAL	1.166,55

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/09/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/11/2016, que concedeu aposentadoria à MARIA DO CARMO PINTO, matrícula nº 09061312. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2359948/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA DILMA CORDEIRO SANTANA**, CPF 43387756372, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07351119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	3.831,83
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 inciso V da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	753,45
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.751,87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 071262172, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **REGINA MARIA DA COSTA SILVA**, CPF 22092277391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03887413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 82,23%, a partir de 09/05/2007, conforme laudo médico nº 2007/009585 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2007, cujo valor é de R\$ 235,99 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimentos 30 horas (Lei nº 15.098/2011)	342,43
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	51,36
TOTAL	393,79

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 095936971, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA LUCENI NOBRE**, CPF 21338388304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01388118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 92,55%, a partir de 09/12/2009, conforme laudo médico nº 2009/032098 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2009, cujo valor é de R\$ 341,15 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 92,55% A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 15.098/2011)	349,41
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	56,63
TOTAL	406,04

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 92,55%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 101250126, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO PINTO MONTEIRO**, CPF 31675263353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03434915, lotada na Secretaria da Educação,

APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 92,94%, a partir de 05/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2010, cujo valor é de R\$ 342,59 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 92,94%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/12/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/03/2018, que concedeu aposentadoria à MARIA DO SOCORRO PINTO MONTEIRO, matrícula nº 03434915. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1703855/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MERCEDES CAPELO LAGE**, CPF 22859233334, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11437915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 16.206/2017	1.771,53
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	354,31
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	349,95
Parcela Variável de Restrição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.541,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 054360250/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MIRIAM FEITOSA COSTA SILVA**, CPF nº 123.819.773-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 18007312, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei 13.627/2005)	996,66
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/74)	149,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º, da Lei nº 11.072/85)	398,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/93)	199,33
Gratificação de Extra Classe de 10% (art. 12, § 3º, da Lei 12.066/93)	99,67
TOTAL	1.843,82

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei 14.431/2009)	452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	241,43
TOTAL	2.655,76

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/12/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/03/2017, que concedeu aposentadoria a servidora, Miriam Feitosa Costa Silva, matrícula nº 18007312, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4068123/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANGELA ANGELIM PESSOA GAERTNER**, CPF 24333441315, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07620918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	744,04
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	731,51
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132
TOTAL	5.327,77

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8605875/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DIANNA VIRGINIA AMARAL CARDOSO DA CUNHA**, CPF 22080252372, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03216411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	1.268,16
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	190,22
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	39,83
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI Art. 2º § 3º Lei nº 15.582/2014	477,52
TOTAL	1.975,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 102819041, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE JESUS RODRIGUES MOTA**, CPF 17028035387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09482814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.759/2010)	2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	216,42
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	549,55
TOTAL	2.930,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 070310696, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANGELA MARIA BARRETO FERNANDES**, CPF 16610547300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07783418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.009/2007)	1.148,65
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	172,30
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	516,89
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	229,73
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	114,87
TOTAL	2.182,44

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	475,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	253,51
TOTAL	2.788,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6679224/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IOLANDA RODRIGUES OLIVEIRA**, CPF 32363796349, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0133851X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 15.901/2015	3.647,27
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º inciso II da Lei nº 16.104/2016	729,45
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	1.019,20
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.527,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/02/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2017, que concedeu aposentadoria à IOLANDA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 0133851X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4935975/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SILVIA ELENA SALES PINHEIRO**, CPF 30089107349, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11567711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 15.901/2015	1.736,80
Gratificação de Regência de Classe 15% Lei nº 15.901/2015	260,52
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	294,49
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 15.901/2015	66,00
TOTAL	2.357,81

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/11/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/01/2017, que concedeu aposentadoria à SILVIA ELENA SALES PINHEIRO, matrícula nº 11567711. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 981542050, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, do art. 168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA RIZOMAR**

NOGUEIRA LIMA DE OLIVEIRA, CPF 04645464353, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05491916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%, a partir de 25/12/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 Horas (Lei n.º 12.840/1998)	141,82
Progressão Horizontal de 25% (Lei n.º 9.826/1974)	39,40
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei n.º 11.072/1985)	56,73
Vantagem Pessoal	314,64
TOTAL	552,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 991274610/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e com o art. 156, § 1º, inciso III da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANTÔNIA CECILIA TIMBÓ ARAGÃO**, CPF nº 310.846.483-34, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07631316, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%, a partir de 18/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2012, cujo valor é de R\$ 382,43 (Trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).** Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 70,00%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0682385/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NERI SERAFIM**, CPF 11420596349, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07765924, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 11.738/2008	1.227,68
Gratificação de Regencia de Classe Lei nº 15.009/2011	79,26
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.009/2011	24,48
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	60,07
TOTAL	1.391,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 030463467/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA**, CPF nº 145.596.253-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07493010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/06/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 13.250/2002	852,83
Progressão Horizontal de 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/74	170,57
Gratificação de Efetiva Regência de 40% - art. 1º Lei nº 11.072/85	341,13
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/93	170,57
TOTAL	1.535,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 102764310, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO NOGUEIRA PATRICIO**, CPF 21923698320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03459012, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 81,61%, a partir de 08/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2010, cujo valor é de R\$ 315,38 (TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).** Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 81,61%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082969965/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE JESUS ALVES GONDIM**, CPF 21482152304, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08908613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008 com Efeitos Financeiros da Referência 15 a partir de 01/07/2009, conforme portaria nº 417/2009)	412,56
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	61,88
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50 % (art. 1º, da Lei nº 14.182/2008)	206,28



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	41,26
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12, § 3º, da Lei nº 12.066/1999)	82,51
TOTAL	804,49

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	665,33
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	66,53
Parcela Nominalmente Inidentificável (Inciso III, do art. 7º de 12º da Lei nº 14.431/2009)	125,63
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	171,49
TOTAL	1.028,98

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2015, que concedeu aposentadoria a servidora, Maria de Jesus Alves Gondim, matrícula nº 08908613, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0599780/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA BRAGA DE PAULA**, CPF 11139439391, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência H, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07289715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	1.737,79
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 27% - Art. 62, Inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 2º, Inciso II da Lei nº 16.285/2017	469,20
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	310,97
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.583,96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5137509/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LILENE NOGUEIRA E VASCONCELOS**, CPF 18999271315, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0756371X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 15.901/2015	1.736,80
Gratificação de Atividades Educacionais Especializadas - GAEE - Lei nº 16.104/2016 de acordo com o art. 10 da Lei nº 10.884/1984 no percentual de 5% (cinco por cento).	86,84
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	437,20
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.326,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3313442/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VANDIRA NERES**, CPF 05825890378, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08706425, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017	1.860,11
Gratificação de Atividades Educacionais Especializadas - GAEE - Lei nº 16.104/2016 de acordo com o art. 10 da Lei nº 10.884/1984 no percentual de 5% (cinco por cento)	93,01
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	518,59
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.537,71

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0895583/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZITA RIBEIRO DOS SANTOS PIMENTEL**, CPF 06952623353, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07184816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 16.513/2018	1.915,92
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	517,30
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.499,22

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/06/2002 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/06/2002, que concedeu aposentadoria à TEREZITA RIBEIRO DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 07184816. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 042064384, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA DE SOUSA CRUZ**, CPF 11984163353, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03995313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/09/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 13.512/2004	217,42
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da lei nº 9.826/74)	32,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40 % (art. 1º Lei nº 11.072/85)	86,97
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	43,48
TOTAL	380,48

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei 14.431/2009)	408,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º Lei nº 14.431/2009)	40,85
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	77,12
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art. 3º Lei nº 15.567/2014)	105,29
TOTAL	631,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0469657/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ODETE FERREIRA ARAGAO**, CPF 12191388353, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 13803315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	3.831,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 27% - Art. 62, Inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 2º, Inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	442,27
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.440,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8927619/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOANA DARC JOVENTINO RIBEIRO**, CPF 22629297500, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09191518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 27% - Art. 62, Inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 2º, Inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.004,46
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	1.039,58
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.896,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0248936/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALICE DE PAULA PESSOA SARAIVA**, CPF 14259621572, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09061614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	3.831,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 27% - Art. 62, Inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 2º, Inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	753,46
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.751,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0297996/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES CAVALCANTI E SILVA**, CPF 27634787353, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 19185613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	3.831,83
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	1.070,77
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	6.069,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6632298/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SALETE FERREIRA MEDEIROS**, CPF 10461906368, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência H, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06925111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.374,34
Gratificação de Regência de Classe 23,5% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	792,97
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	695,17
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	4.994,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2064522/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELVIRA SYLVIA SA MACHADO**, CPF 72582227315, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02178419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 16.513/2018	1.915,92
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	430,42
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.412,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0698800/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCILDA RODRIGUES SILVA**, CPF 17155010391, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07908318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 11.738/2008	1.227,68
Gratificação de Regência de Classe Lei nº 15.009/2011	79,26
TOTAL	1.306,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1629569/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CENA MARIA LEITE TEIXEIRA**, CPF 36669962304, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05826616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 11.738/2008 e 15.135/2012	2.455,35
Gratificação de Regência de Classe Lei nº 15.009/2011	158,52
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 15.009/2011	48,33
TOTAL	2.662,20

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/04/2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2008, que concedeu aposentadoria à CENA MARIA LEITE TEIXEIRA, matrícula nº 05826616. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4362528/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EDGARD FERREIRA DE CARVALHO FILHO**, CPF 17334047320, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência F, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08876215, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.060,62
Gratificação de Regência de Classe 15% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	459,09
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	647,38
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	81,00
TOTAL	4.248,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982991355/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **VICENTE PAES NETO**, CPF nº 002.405.673-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04484614, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº 12.611/1996)	257,29
Progressão Horizontal de 35% (Lei nº 9.826/1974)	90,05
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Lei nº 12.066/1996)	25,73
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº 11.072/1985)	102,92
Vantagem Pessoal (Art. 155, § 1º, da Lei nº 9.826/1974)	187,74
TOTAL	663,73

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/10/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/02/2012, que concedeu aposentadoria à Vicente Paes Neto, matrícula nº 04484614, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2018.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 972124551, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “d” da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ALDENORA ALVES DE ALMEIDA**, CPF 32313390306, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02868415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	105,30
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/74)	22,56
Gratificação por efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	42,12
TOTAL	169,98

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/09/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/01/2018, que concedeu aposentadoria à MARIA ALDENORA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 02868415. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 044179642, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e arts. 89 e 152, §2º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FATIMA MARIA DRUMOND FONTELES MENEZES**, CPF 05676290315, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05133114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/01/2005, conforme laudo médico nº 2005/005967 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2004, cujo valor é de R\$ 380,48 (TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 11.738/2008)	725,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe Lei nº 15.009/2011	63,50
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.009/2011	53,45
TOTAL	842,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5332265/2013 – Vipro, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **STENIO DOMINGUES DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 000.146.303-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07839715, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.285/2013)	2.759,71
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009)	568,28
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e Lei nº 15.444/2013)	45,00
TOTAL	3.648,96

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 08/10/2014, publicado no DOE de 10/02/2016, que concedeu aposentadoria ao servidor, STENIO DOMINGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 07839715, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0997505/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO JOSE GUILHERME**, CPF 24562513349, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11233317, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	3.831,83
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	649,72



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017	1034,59
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.648,14

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 022703454, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **IOLANDA MARIA LIMA GADELHA**, CPF 03671046368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07189710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/09/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.250/2002)	426,41
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	63,96
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	170,56
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	85,28
TOTAL	746,21

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/11/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/01/2017, que concedeu aposentadoria à IOLANDA MARIA LIMA GADELHA, matrícula nº 07189710. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6837487/2014 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e com o art. 1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **TEREZA CRISTINA FREIRE BARRETO**, CPF 20258089334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11568513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2014, cujo valor é de R\$ 3.654,80 (Três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/10/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/05/2017, que concedeu aposentadoria a Tereza Cristina Freire Barreto, matrícula nº 11568513, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 096047968, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF 22112600397, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03221911, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 92,8%, a partir de 22/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2010, cujo valor é de R\$ 358,63 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS) TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/04/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 03221911. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2018.**

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3040228/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZENEIDA DE OLIVEIRA**, CPF 21983283304, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01526111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018	3.831,83
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	1.031,62
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	6.030,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8694410/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSA ANGELA AZEVEDO FREIRE SOARES**, CPF 72162503387, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09449515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 27% - Art. 62, Inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 2º, Inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.004,46

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	1.039,58
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.896,26

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0328247/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IVANETE DA ROCHA**, CPF 44556217334, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12078617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	3.831,83
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	842,57
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017	1034,59
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.840,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1547040/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IZABEL ANGELA SOUSA HOLANDA**, CPF 48595829349, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11421717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	3.831,83
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	649,72
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017	1034,59
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.648,14

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 021034320/SPU, RESOLVE REVER "PostMortem", o Ato datado de 14/03/2006, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 23/03/2006, julgado(a) legal pela Resolução nº 2.474/2007 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **FRANCISCA MARCULINO DE OLIVEIRA**, CPF nº 318.060.663-00, matrícula nº 06738915, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 7, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, nos termos do art. 40, § 1º, item I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20/98, c/c os Arts. 152, item I, § 2º, 156, § 1º, item IV, 157 e 43 da Lei nº 13.597/2005, art. 1º, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80% (oitenta por cento)**, no valor de R\$ 316,10 para com os dispositivos legais acima citados e com base na PORTARIA n.º 151/2005-SEAF, que Promoveu o ex servidor para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO-8, FIXAR, a partir de 19/02/2002, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 Horas - 80% (Lei nº 13.155/2001)	137,49
Progressão Horizontal de 15% (Lei nº 9.826/1974)	25,78
TOTAL	163,27

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 80% (oitenta por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/01/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/03/2016, que concedeu aposentadoria à servidora FRANCISCA MARCULINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 06738915, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 131606409, RESOLVE REVER o Ato datado de 28/05/2013, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 12/06/2013, julgado(a) legal pela Resolução nº 1357/2016 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 06275710, carga horária de 20 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, classe PLENO II, nível/referência 8, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$ 1.778,29 para com os dispositivos legais acima citados e com base na Lei 15.243/2012 c/Lei nº 15.243/2014-PVR-FUNDEB., FIXAR, a partir de 26/04/2013,

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº 15.285/2013	1.135,22
Gratificação de Regência de Classe 10% art. 5º Lei nº 14.431/2009	113,52
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, dos arts. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	302,51
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 15.243/2012 c/Lei 15.285/2013-PVR/FUNDEB	16,00
Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência de 20% art. 62 e 64 da Lei nº 10.884/1984.	227,04
TOTAL	1.794,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 131148478, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 19/07/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/08/2016, que concedeu **aposentadoria** à ANA ANGELICA LOURENCO FREITAS, matrícula nº 08974616. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 063399636, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 04/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/07/2011, que concedeu **aposentadoria** à MARIA APARECIDA LINHARES PONTES, matrícula nº 05253713. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2179602/2017, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 19/10/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/01/2018, que concedeu **aposentadoria** à MARIA DO AMPARO BRAGA DE SOUSA, matrícula nº 04609514. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 084918292, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/04/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/05/2016, que concedeu **aposentadoria** à FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS E SILVA, matrícula nº 09820914. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4181843/2014, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 27/05/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/06/2016, que concedeu **aposentadoria** à ANTÔNIA DENISE DE SOUZA DIONÍSIO, matrícula nº 03504913. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 085093858, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 03/04/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2017, que concedeu **aposentadoria** à MARIA DA LUZ VIEIRA COELHO, matrícula nº 07820011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 980921813, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 16/04/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/05/2012, que concedeu **aposentadoria** à MARIA JOSELIA MEDEIROS ALBUQUERQUE, matrícula nº 0555361X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de maio de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 981542050, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 29/04/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/07/2014, que concedeu **aposentadoria** à MARIA RIZOMAR NOGUEIRA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 05491916. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 991274610, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01/02/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2017, que concedeu **aposentadoria** à ANTONIA CECILIA TIMBO ARAGAO, matrícula nº 07631316. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 044179642, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 15/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/06/2017, que concedeu **aposentadoria** à FATIMA MARIA DRUMOND FONTELES MENEZES, matrícula nº 05133114. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 982991355, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 03/01/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/01/2006, que concedeu **aposentadoria** à VICENTE PAES NETO, matrícula nº 04484614. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 042064384, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 28/11/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/01/2017, que concedeu **aposentadoria** à FRANCISCA DE SOUSA CRUZ, matrícula nº 03995313. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 365/2018 - A SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viagem** e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO	FORTALEZA	BATURITE, ARATUBA, BOA VIAGEM, CANINDE			
22100116083011 / K020 DAS 1	04/06/2018 a 06/06/2018	2,5	77,10	0,00	192,75
PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de Reunião e Capacitação de Gestores, nos municípios de Baturité,		OUTROS			
TOTAL:					192,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 28 de maio de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 374/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viagem** e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ROSILENE AIRES	FORTALEZA	CRATO			
22100148057217 / K020 DAS 2	08/08/2018 a 11/08/2018	3,5	64,83	0,00	226,91
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar do IV Encontro Regional de Práticas de Ensino em Geografia - IV		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					226,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de junho de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 442/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viagem** e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
CLAUDIO BARROS AVELAR	FORTALEZA	SOBRAL			
22100104585917 / D045	09/07/2018 a 12/07/2018	4,0	73,60	0,00	294,40
CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR PASSAGEIRO PARA REALIZAR EMISSÕES DE LAUDOS		VEICULO SEDUC			
CLAUDIO BARROS AVELAR	SOBRAL	SANTA QUITERIA, ITATIRA			
22100104585917 / D045	13/07/2018 a 14/07/2018	1,5	61,33	0,00	92,00
CONDUZIR VEICULO - EMISSÃO DE LAUDOS		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					386,40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 06 de julho de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 445/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viagem** e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
VAGNA BRITO DE LIMA	FORTALEZA	SOBRAL			
22100112315716 / K020 DAS 1	09/07/2018 a 10/07/2018	1,5	92,52	0,00	138,78
VISITAR CREDE - acompanhar a construção dos cursos de formação de professores.		OUTROS			
TOTAL:					138,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 09 de julho de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 446/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viagem** e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
MARIA DAS DORES PINHEIRO ALVES	FORTALEZA	CRATEUS			
22100113751919 / K020	16/07/2018 a 20/07/2018	4,5	68,07	0,00	306,32
VISITAR CREDE - discutir o funcionamento da EFA de Ipuera e participar de reunião de alimento para		VEICULO SEDUC			
NOHEMY REZENDE IBANEZ	FORTALEZA	CRATEUS			
22100109814515 / K020 DNS-2	16/07/2018 a 20/07/2018	4,5	80,96	0,00	364,30
VISITAR CREDE - discutir o funcionamento da EFA de Ipuera e participar de reunião de alimento para		VEICULO SEDUC			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
PATRICIA NETO 22100148033717 /K020 VISITAR CREDE - discutir o funcionamento da EFA de Ipueiras e participar de reunião de alimento para SILVANA TEOFILO MACHADO	FORTALEZA 16/07/2018 a 20/07/2018	CRATEUS 4,5 VEICULO SEDUC	68,07	0,00	306,32
2210011143911X /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - discutir o funcionamento da EFA de Ipueiras e participar de reunião de alimento pa	FORTALEZA 16/07/2018 a 20/07/2018	CRATEUS 4,5 VEICULO SEDUC	80,96	0,00	364,30
TOTAL:					1.341,24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 11 de julho de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 447/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viagem** e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011 /K020 DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIAO COM GESTORES ESCOLARES	FORTALEZA 19/06/2018 a 21/06/2018	BOA VIAGEM,TAUA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	192,75
TOTAL:					192,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 19 de junho de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 448/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viagem** e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011 /K020 DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE OCUPAÇÃO DO TERRENO, EM BOA VIAGEM E NO MUNICÍPI SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO	FORTALEZA 26/06/2018 a 27/06/2018	BOA VIAGEM,ITATIRA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
22100116083011 /K020 DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A CREDE DE JUAZEIRO DO NORTE PARA DISCUTIR SOBRE A	FORTALEZA 28/06/2018 a 30/06/2018	JUAZEIRO DO NORTE 2,5 VEICULO SEDUC	92,52	0,00	231,30
TOTAL:					346,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 26 de junho de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 449/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viagem** e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011 /K020 DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ESCOLA EDITE ALCANTARA, EM GENERAL SAMPAIO E EM CAN SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO	FORTALEZA 04/07/2018 a 05/07/2018	GENERAL SAMPAIO,CANINDE 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
22100116083011 /K020 DAS 1 PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL.	FORTALEZA 06/07/2018 a 06/07/2018	SOBRAL 0,5 VEICULO SEDUC	92,52	0,00	46,26
TOTAL:					161,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 04 de julho de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 450/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viagem** e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011 /K020 DAS I PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ESCOLA DE ITATIRA E VISITAR ESCOLA EM SANTA QUITÉRI	FORTALEZA 09/07/2018 a 11/07/2018	ITATIRA,SANTA QUITERIA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	192,75
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011 /K020 DAS I PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAR DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRAL.	FORTALEZA 12/07/2018 a 14/07/2018	SOBRAL 2,5 VEICULO SEDUC	92,52	0,00	231,30
TOTAL:					424,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 09 de julho de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº455/2018 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os (as) **SERVIDORES (AS)** relacionados (as) no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar acompanhamento da coleta do 1º Levantamento do Censo Escolar 2018, concedendo-lhes, diárias de acordo com o art. 6º da Portaria INEP Nº 388/2017; § 1º do art. 1º da Portaria Interministerial Nº 424/2016 e com o § 1º do art. 2º; art. 13º classe E do anexo I do Decreto Federal nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2018.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº455/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

DIÁRIAS								
NOME	MATRÍCULA	CREDOR	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL	
JOSÉ DE BARROS	088466-1-8	219250	13 a 17/08/18	Itapipoca, Acaraú, Camocim, Tianguá, Sobral	4,5	R\$ 177,00	R\$ 796,50	
ERIKA NOGUEIRA BRANDENBURG	070013-1-2	11810	19 a 24/08/18	Juaazeiro, Crato, Brejo Santo, Várzea Alegre e Iguatu	5,5	R\$ 177,00	R\$ 973,50	
MARIA DO CARMO AGUIAR PINTO	075473-1-5	14118	10 a 15/06/18	Crateús, Tauá, Senador Pompeu, Quixeramobim e Quixadá	5,5	R\$ 177,00	R\$ 973,50	
ROCHELY CORDEIRO VERAS	120492-1-8	361814	13 a 17/08/18	Russas, Baturité, Canindé, Horizonte e Maracanaú	3,0	R\$ 177,00	R\$ 531,00	
JUCILENE IZIDORIA DA SILVA	006171	139397	13 a 17/08/18	Russas, Baturité, Canindé, Horizonte e Maracanaú	3,0	R\$ 177,00	R\$ 531,00	
GISLANE MARIA DA SILVA	00000018038	365301	19 a 24/08/18	Juaazeiro, Crato, Brejo Santo, Várzea Alegre e Iguatu	5,5	R\$ 177,00	R\$ 973,50	

*** **

PORTARIA Nº1043/2018-GAB A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, conforme delegação de competência prevista no Art. 83–A, XI, da Lei nº13.875, de 07/02/2007 e Portaria Nº 0968/2015 – GAB., publicada no D.O.E. de 22/10/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 78 combinado com Art. 120, da lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Inciso I, do Art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, para a servidora **LAENE VIEIRA DE MENEZES** que exerce a função de Orientadora de Célula, matrícula nº 159692-1, lotada na Secretaria da Educação, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a conta da dotação classificada nas Notas de Empenhos de Nº 00026959, R\$ 3.000,00 (três mil reais), Nº 00027125, R\$ 3.000,00 (três mil reais), Nº 00026958, R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), Nº 00027124, R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2018.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1051/2018- GAB O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5560423/2018/VIPROC, RESOLVE **NOTIFICAR**, para fins de direito a mudança de nome **dos SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1051/2018 - GAB DATADA EM 18 DE JULHO DE 2018

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
3668880/2018	LIZETE VIEIRA DE CARVALHO	Professor	30151712	CERTIDÃO DE CASAMENTO	FREITAS DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE JARDIM	17/12/2010	LIZETE VIEIRA DE CARVALHO VIANA
3574478/2018	SILVIA MARIA BARRETO DIAS GOMES	Professor Especializado	06155111	AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO NA CERTIDÃO DE CASAMENTO	CYSNE	30/10/2006	SILVIA MARIA BARRETO DIAS
8228842/2017	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA MARTINS	Agente de Administração	13328811	AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO NA CERTIDÃO DE CASAMENTO	AMARAL	07/07/2017	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA
4676258/2018	SOCORRO MARIA ALBUQUERQUE VIEIRA	Professor Ensino Técnico	11229611	AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO NA CERTIDÃO DE CASAMENTO	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	25/06/2015	SOCORRO MARIA ALBUQUERQUE
3850440/2018	MARIA FABIANA GOMES	Professor	15873213	CERTIDÃO DE CASAMENTO	MARIA JULIA - 4º OFÍCIO- REGISTRO CIVIL	17/03/2017	MARIA FABIANA GOMES VIEIRA
3972341/2018	MARTA MAGALHAES BASTOS DE SOUSA	Professor Especializado	00216119	AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO NA CERTIDÃO DE CASAMENTO	HONORATO 1º OFÍCIO - MORADA NOVA	21/05/2018	MARTA MAGALHAES BASTOS
4041244/2018	MARIA ELITA DE SOUSA CAMURCA	Professor	07700113	AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO NA CERTIDÃO DE CASAMENTO	1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL - DE LIMOIEIRO DO NORTE	10/10/2017	MARIA ELITA DE SOUSA



Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
4224187/2018	MARIA OTACILDA ALVES DOS SANTOS	Professor Especializado	07015313	AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO NA CERTIDÃO DE CASAMENTO	COELHO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE CAMOCIM	25/05/2018	MARIA OTACILDA ALVES
3753097/2018	VALDERINA ALVES DE SOUSA SANTOS	Professor	02289911	AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO NA CERTIDÃO DE CASAMENTO	1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL - DE LIMOEIRO DO NORTE	10/08/2007	VALDERINA ALVES DE SOUSA

*** **

PORTARIA Nº1052/2018 - GAB O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5606482/2018/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1052/2018 - GAB DATADA EM 18 DE JULHO DE 2018

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
4702496/2018	MANOEL LOPES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100107497415	11/06/2018	PINHEIRO MORAIS	14/06/2018
4682320/2018	JOAO BATISTA CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais	22100105138817	17/05/2018	CARTORIO DE OFICIO DE NOTAS E DE REGISTROS	22/05/2018
4853788/2018	MARIA DAISE LEMOS GOMES	Professor	22100107141017	22/04/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	24/04/2018
4591767/2018	MARIA MIMOSA DOS SANTOS ALVES	Professor	22100104651715	20/05/2018	PINHEIRO MORAIS	04/06/2018
4951089/2018	JOSE SATURNO SOARES	Professor Ensino Técnico	22100112174810	11/06/2018	CARTÓRIO LIMA SILVA NOTAS E REGISTROS	14/06/2018
4680107/2018	SILVIA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA	Professor	22100130265114	13/12/2017	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	14/12/2017
4680107/2018	SILVIA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA	Professor	22100104115813	13/12/2017	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	14/12/2017
4680107/2018	SILVIA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA	Professor	22100105639611	13/12/2017	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	14/12/2017
4510988/2018	JOSE ARTUR DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100103957217	03/05/2018	DO 1º OFICIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	08/05/2018
3230035/2018	MARLENE TEIXEIRA LIMA	Professor Iniciante I	22100104671910	04/12/2017	2º OFÍCIO EDISON ALMEIDA	07/12/2017
5239919/2018	MARIA DO SOCORRO MEIRELES SANTIAGO	Professor Pleno I	22100105040116	22/06/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	22/06/2018
5109152/2018	MARIA DE LOURDES LOPES DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100106704018	26/05/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	27/05/2018
4794080/2018	TEREZA VALDECI DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100108311013	23/04/2018	1º OFÍCIO CAVALCANTE MONTENEGRO	02/05/2018
5028365/2018	MARIA EUNICE BRASIL DE MATOS RANGEL	Professor	22100105249317	07/06/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	07/06/2018
5058299/2018	MARIA DE FATIMA AMORIM GOMES	Agente de Administração	22100102739712	16/05/2018	DO 1º OFICIO JOÃO DE DEUS	23/05/2018
5255000/2018	JOSE NATANAEL DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100107982615	13/04/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	08/06/2018
5170919/2018	LUIZ ELIAS DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	22100104695615	23/06/2018	CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHERINHA	26/06/2018
5045790/2018	MARIA EULINDA CRUZ DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	22100101532111	10/06/2018	HONORATO 1º OFÍCIO - MORADA NOVA	12/06/2018
5257810/2018	MARIA DE CASTRO FEITOSA TELLES	Professor	22100104460618	29/06/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	02/07/2018
5356923/2018	TEREZA PAIVA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100106882811	04/06/2018	1º OFÍCIO BENTO FILHO DE IPUERAS CEARÁ	06/06/2018
5371680/2018	MARIA IRAN CORREIA LIMA	Professor Especializado	22100105944015	26/01/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/01/2018
5371680/2018	MARIA IRAN CORREIA LIMA	Professor Especializado	2210011632521X	26/01/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/01/2018
4698715/2018	TEREZINHA NASCIMENTO	Professor	22100107448716	30/04/2018	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MESSEJANA	30/04/2018
4698715/2018	TEREZINHA NASCIMENTO	Professor	22100107398220	30/04/2018	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MESSEJANA	30/04/2018
5224059/2018	MARIA DO LIVRAMENTO PINHEIRO ROCHA	Professor Especializado	22100103368211	21/06/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	23/06/2018
5224059/2018	MARIA DO LIVRAMENTO PINHEIRO ROCHA	Professor Especializado	22100104625412	21/06/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	23/06/2018
3765516/2018	BERNARDINO FERREIRA RIBEIRO FILHO	Professor	22100112311117	29/04/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	30/04/2018

*** **

EDITAL Nº030/2018 – SEDUC/SEPLAG, de 19 de julho de 2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR, NÍVEL A, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos da Lei Estadual nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, e suas alterações, da Lei Estadual nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações, da Lei nº 14.404, de 7 de julho de 2009, e da Lei nº Lei Nº 15.901 de 10 de dezembro de 2015, **tornam pública a realização de concurso público** destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo de 2.500 (dois mil e quinhentos) cargos de Professor, nível A (inicial da carreira), do Grupo Ocupacional Magistério – MAG – do Quadro I – Poder Executivo, criados pela Lei Estadual Nº 16.601, de 05 de julho de 2018, cargos vagos decorrentes das leis Nº 13.296, de 7 de março de 2003, Nº 14.272, de 19 de dezembro de 2008 e Nº 15.244, de 6 de dezembro de 2012 com lotação na Secretaria da Educação e formação de cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Concurso será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e pela legislação pertinente.
- 1.2. Os cargos de Professor, nível A, distribuídos por disciplinas, oferecidos neste Concurso constam do Anexo II deste Edital.
- 1.3. O Concurso Público, regido por este Edital, será organizado, coordenado e executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE.
- 1.4. Compete à SEDUC/SEPLAG a coordenação deste Concurso por intermédio de Comissão Coordenadora designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização de todos os serviços e trabalhos operacionais e técnicos especializados referentes ao Certame, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.
- 1.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital e nomeados para ocupar os cargos de Professor, nível A, com atuação em uma das disciplinas que constam do Anexo II deste Edital, oferecidos no Certame serão submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei Estadual

Nº 9.826 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), de 14 de maio de 1974 e suas alterações, pela Lei Estadual Nº 12.066 (Aprovou a estrutura do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus - MAG e instituiu o Sistema de Carreira do Magistério oficial de 1º e 2º Graus do Estado), de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações, e pela legislação pertinente.

1.6. Todas as matérias relacionadas ao Concurso Público referentes à inscrição, inscrição, provas, resultados de recursos, resultados preliminares e definitivos de etapas e outras matérias descritas no Cronograma de Eventos do Concurso serão divulgadas no site do Concurso (www.uece.br/cev) por meio de comunicados, avisos, notícias, boletins, informativos e notas expedidos pela Organizadora. Os resultados definitivos dos candidatos que atingirem os perfis de aprovação, no limite de 1,5 vezes o número de vagas da Prova Objetiva da 1ª Etapa, da Prova Prática (Aula) da 2ª Etapa, da Avaliação de Títulos (3ª Etapa), da Perícia Médica, de que trata o subitem 6.9 deste Edital, bem como o resultado final do Concurso e o Ato de Homologação do Resultado Final do Concurso serão, também, publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).

1.7. O Concurso Público regido por este Edital será realizado em três etapas, da seguinte forma:

1ª Etapa: Prova Objetiva (P1) de Conhecimentos Básicos com 30 questões para todos os candidatos abrangendo as quatro matérias: Conhecimentos Básicos da Língua Portuguesa; Administração Pública; Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais; Educação Brasileira: Temas Educacionais e Pedagógicos. Prova Objetiva (P2) de Conhecimentos Específicos com 50 questões associada a cada disciplina de opção do candidato. Ambas as provas serão múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Etapa: Prova Prática (Aula) referente a disciplina de opção de cada candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de vinte e cinco minutos com gravação audiovisual.

3ª Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório para todos os candidatos que tenham sido aprovados na Prova Prática (Aula), na forma estabelecida neste Edital.

1.8. Além das três etapas do Concurso descritas anteriormente, ainda fará parte das atividades do Concurso a realização de Perícia Médica para verificação, ou não, da deficiência informada pelo candidato no ato da inscrição, para os candidatos participantes do Concurso aprovados na Prova Prática (Aula) e concorrendo às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

1.9. As provas objetivas da 1ª Etapa, a Prova Prática (Aula) da 2ª Etapa, e a Perícia Médica para candidatos PcD do Concurso, serão realizadas em Fortaleza e nas cidades cearenses sedes das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE's) da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), a seguir indicadas: Acaraú, Baturité, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Crateús, Crato, Horizonte, Icó, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Russas, Senador Pompeu, Sobral, Tauá e Tianguá.

1.9.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades, considerando o número dos últimos pedidos de inscrição.

1.9.2. A Avaliação de Títulos, 3ª Etapa do Concurso, será realizada somente em Fortaleza, por Comissão específica designada pela CEV/UECE para este fim. Os documentos dos candidatos poderão ser entregues na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, em cidades sedes das CREDE, mencionadas no subitem anterior, ou enviados por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) para o endereço da CEV/UECE, ficando o candidato ciente de que se a correspondência com a documentação em apreço não for entregue pelos Correios na sede da CEV/UECE até a data de divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos seus documentos poderão não ser avaliados.

1.10. Os candidatos, isentos ou pagantes, poderão se inscrever para apenas um cargo de Professor/Disciplina.

1.11. O Concurso Público, regulamentado por este Edital, destina-se a:

I. Selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos de Professor, nível A, com atuação em uma das disciplinas que constam do Anexo II deste Edital, com lotação nas escolas da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, respeitando-se o limite de vagas estabelecido por cargo de Professor/Disciplina; II. Selecionar candidatos para formação de Cadastro de Reserva (CR), constituído pelos candidatos posicionados na classificação final do Concurso referente a cada disciplina em posição posterior ao número de vagas ofertadas por disciplina, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos.

1.12. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados da data de publicação do Ato de Homologação do seu Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, a critério e por ato expresso da autoridade competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública Estadual.

1.13. As vagas serão preenchidas pela ordem na classificação final do Concurso, por disciplina, no prazo de validade do Concurso, de acordo com a necessidade, disposição orçamentária e conveniência

da Administração Pública Estadual.

1.14. O provimento no cargo do quadro de pessoal permanente da SEDUC do professor empossado que entrar em exercício será no nível A, do Grupo Ocupacional Magistério – MAG.

1.15. A partir do exercício no cargo de Professor/Disciplina, seu ocupante ficará sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho das atividades do cargo.

1.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Formulário padronizado de atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Anexo II - Denominação das disciplinas, códigos de opção, vagas para concorrência pela ampla disputa, vagas reservadas para pessoa com deficiência, carga horária semanal e qualificação exigida para investidura no cargo.

Anexo III - Endereço das 20 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação.

Anexo IV - Quadro descritivo das provas objetivas da 1ª Etapa do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, por disciplina e por prova.

Anexo V - Programa das disciplinas integrantes das Provas Objetivas, de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos.

Anexo VI - Tabela de Títulos com suas respectivas pontuações.

2. DO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL A

2.1. Atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. (Lei nº 9394/1996, artigo 13).

2.2. Remuneração Inicial Mensal Bruta: a remuneração do cargo de professor, nível A (inicial da carreira) é de R\$ R\$1.794,12 (mil setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos) para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e a remuneração para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R\$ 3.588,27 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as leis nº 15.243, de 6 de dezembro de 2012, nº15.901, de 10 de dezembro de 2015, nº16.513, 15 de março de 2018 e nº 16.536, 06 de abril de 2018.

2.3. Carga Horária de Trabalho: a carga horária será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas aula semanais de acordo com a carência existente, prioritariamente, nos turnos manhã e/ou tarde. A opção inicial do candidato pela carga horária e localização de seu exercício será feita no momento da convocação para nomeação, observadas as vagas existentes e a ordem de classificação do candidato por cargo/disciplina.

2.4. Escolaridade Exigida para o Cargo: os requisitos referentes a cada disciplina estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR

3.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo oferecido no Concurso são, cumulativamente, os seguintes:

I. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

II. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto Federal Nº 70.436, de 18/04/1972, e § 1º do artigo 12, da Constituição Federal de 1988 - artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 19, de 04/06/1998);

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

V. encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

VI. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

VII. apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, na forma estabelecida no Anexo II deste Edital, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida de conformidade com a legislação vigente, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

VIII. estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante atestado médico expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará;

IX. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

X. apresentar declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);

XI. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

XII. cumprir, na íntegra, as normas, condições e disposições previstas neste Edital;

XIII. apresentar declaração de bens;

XIV. não ter sido responsável por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos órgãos de controle externo;

XV. não ter sido punido em processo disciplinar, mediante decisão



da qual não caibam recurso no âmbito administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

XVI. não ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal Nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e na Lei Federal Nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

3.2. O candidato nomeado, até a data da posse no cargo, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 3.1, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados no instrumento de convocação.

3.3. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, até a data da posse, o ato de nomeação será tornado sem efeito e o candidato eliminado do Concurso.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público, de acordo com as Leis Estaduais Nº 11.551/89; Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

I. Categoria A - Servidor Público do Estado do Ceará;

a) Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional;

b) Cópia simples (sem autenticação) do extrato de pagamento, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

c) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

II. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará;

a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção. Doações feitas no FUJISAN deverão ser referendadas pelo HEMOCE.

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação e do CPF.

III. Categoria C - Alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público;

a) Cópia (frente e verso) autenticada em cartório de documento comprobatório que comprove a condição de ser aluno ou egresso de entidade de ensino público;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação e do CPF.

IV. Categoria D - Pessoa com Deficiência (PcD);

a) Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório que comprove a condição de pessoa com deficiência nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação e do CPF.

V. Categoria E - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos;

a) Apresentar da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em cópia autenticada em cartório:

(i) página da CTPS (do candidato e dos membros da família) que contém a fotografia;

(ii) página da CTPS (do candidato e dos membros da família) que contém a identificação do portador da CTPS;

(iii) página da CTPS (do candidato e dos membros da família) que contém a anotação do último contrato de trabalho (em vigência ou com data de saída) e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;

(iv) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação do candidato e dos membros da família;

c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

VI. Categoria F - Pessoa Hipossuficiente.

Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal, com renda per capita de até meio salário mínimo;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

4.2. Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão consideradas as seguintes disposições:

I. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

II. Não será deferido (aceito) pedido de isenção da taxa de inscrição se:

a) deixar de preencher, imprimir, assinar ou enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição dentro do período fixado no Cronograma de Eventos do Concurso;

b) estiver faltando documento;

c) houver documento apresentado de forma ilegível ou contendo emenda ou rasura;

d) o documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital;

e) o documento apresentado não conter informações suficientes para emissão de parecer favorável;

f) na fatura de água ou energia constar consumo 0 (zero).

g) a fatura de água ou energia for em nome de terceiro tais como: pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc; e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;

h) a fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura, não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente.

i) não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;

j) o comprovante de doação de sangue for emitido somente pelo Fujisan;

k) for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;

l) houver fraude e/ou falsificação de documentos;

m) não forem observados o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;

n) o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 4.1 deste Edital;

o) houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;

p) cuja documentação, mesmo postada no período correto, seja entregue pelos correios após a data prevista para publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção.

4.3. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.4. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro(a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

4.5. Se o candidato está solicitando isenção para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) deverá informar esta condição no pedido de isenção e também o tipo de deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla, Transtorno do Espectro Autista - TEA, visão monocular).

4.6. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o site do Concurso (www.uece.br/cev), imprimevelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos que será disponibilizado neste mesmo endereço;

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Ficha de Isenção) optando por uma disciplina, dentre aquelas mencionadas no Anexo II deste Edital e indicar na Ficha de Isenção se está concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), se houver oferta de vaga reservada para o cargo de Professor/Disciplina de opção; em qualquer circunstância a pessoa com deficiência (PcD) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, mesmo que não haja reserva de vaga para deficientes, para o cargo de Professor/Disciplina de opção do candidato.

c) Imprimir e assinar a Ficha de Isenção e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

d) Preparar toda a documentação referida no subitem 4.1 para entregar, no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso, presencialmente toda a documentação referida no subitem 4.1 em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no site do Concurso (www.uece.br/cev):

(i) nos guichês localizados no pátio anexo à CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; OU

(ii) nas sedes das CREDE's, cujos endereços constam do Anexo III deste Edital, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; OU

(iii) Enviar pelos correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) para o endereço da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903.

4.7. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção

do pagamento da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de entrega na CEV/UECE e do carimbo de postagem.

4.8. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito) estará automaticamente inscrito no Concurso, para o cargo de Professor/Disciplina de sua opção.

4.9. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no site do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso.

4.9.1. O candidato disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame.

4.10. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

4.11. Após a entrega do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

4.12. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.

4.12.1. Somente serão aceitos documentos que acompanhem recursos administrativos relativos a questionamento de indeferimento de requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Concurso se, a juízo da CEV/UECE, não forem considerados anexação ou substituição daqueles documentos já entregues pelo candidato no ato do pedido de isenção.

4.13. Os documentos de comprovação relacionados com o subitem 4.1 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público, serão arquivados na CEV/UECE, não serão devolvidos ou fornecidas cópias dos mesmos, mesmo que os documentos tenham sido entregues em sua forma original, no lugar de fotocópia autenticada em cartório.

4.14. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público via fax, correio eletrônico, ou por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

4.15. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

4.16. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas pelo período de 30 (trinta) dias corridos, iniciando às 8 horas do primeiro dia e encerrando às 17 horas do último dia, conforme cronograma a ser divulgado no site do Concurso (www.uece.br/cev).

5.1.1. Se o último dia de inscrição coincidir em dia de sábado, domingo ou feriado, o encerramento do período de inscrição se dará no primeiro dia útil subsequente.

5.1.2. O Cronograma de Eventos do Concurso com a descrição de todas as atividades do Certame e as respectivas datas, será divulgado no site do Concurso no quinto dia útil, contado a partir do primeiro dia útil após a data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital de regulamentação do Concurso.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das diferentes etapas do presente Concurso sejam divulgados nos sites da CEV/UECE, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigor.

5.4. Não será permitida a transferência do valor pago da inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.5. O período de inscrição e outras informações do Concurso constarão do Cronograma de Eventos do Concurso, que será disponibilizado no site do Concurso.

5.6. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso e serão feitas somente pela internet, no site do Concurso, seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:

a) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição (Ficha de Inscrição) até as 17 horas do último dia do período de inscrição;

b) gerar o DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para o pagamento da taxa de inscrição até às 17 horas do último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.

5.6.1. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.

5.6.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

5.6.3. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 17 horas do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e geração do DAE para o pagamento da taxa de inscrição.

5.7. O valor da taxa de inscrição do Concurso Público, a ser pago por intermédio do DAE gerado no ato da inscrição, será de R\$ 90,00 (noventa reais).

5.8. Os pedidos de inscrição serão deferidos mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.9. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, não sendo aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do Certame por decisão judicial ou por conveniência da Administração Pública Estadual.

5.10. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do DAE para o pagamento da taxa de inscrição. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a CEV/UECE e a SEDUC/SEPLAG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como informações referentes a pessoa com deficiência, dentre outros.

5.11. O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o DAE para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do Certame.

5.12. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) confirmando o efetivo pagamento da taxa.

5.13. Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com DAE que:

a) cause impedimento à SEFAZ ou Banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal DAE;

b) acarrete o pagamento do DAE em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou

c) impeça o pagamento até a data estabelecida.

5.13.1. Os pedidos de inscrição enquadrados nas condições do subitem 5.13 constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o Resultado dos Pedidos de Inscrição com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados).

5.13.2. No prazo recursal referente à não confirmação de pedidos de inscrição, motivados por uma das situações previstas no subitem 5.13, a CEV/UECE poderá emitir novo DAE, com outra data de vencimento para regularizar a situação de candidatos solicitantes, desde que exista tempo hábil para fazer tal procedimento, os dados do candidato estejam no sistema do Concurso com pedido de pagante e não haja prejuízo ao andamento do Concurso.

5.14. Se o candidato está solicitando inscrição concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) deverá informar esta condição no pedido de inscrição e também o tipo de deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla, Transtorno do Espectro Autista - TEA, visão monocular).

5.15. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso Público, pela internet, no site (www.uece.br/cev), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos, tais como: endereço, nome dos pais, número de identidade, telefone, e-mail, cidade de prova objetiva, cidade de prova prática (aula), cidade de perícia médica (somente para candidatos PcD), disciplina de opção. Não podendo fazer alterações de nome e de CPF do candidato pelo sistema, cujo procedimento, nesses casos está disciplinado no subitem 5.15.2 a seguir.

5.15.1. No sistema do Concurso Público não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

a) nome do candidato;

b) número do CPF.

5.15.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas pelo sistema (nome e CPF) de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas até o último dia (data limite) estabelecido no Cronograma de Eventos.

5.15.2.1. Neste caso é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados do Requerimento Eletrônico de Inscrição do Concurso Público, disponibilizado no site (www.uece.br).



br/cev), preencha-o com a alteração desejada e assine-o e deverá:
a) entregar presencialmente ou por terceiro no Protocolo Geral da FUNECE, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, em Fortaleza; ou
b) enviar por via postal, SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), com carimbo de postagem até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, para o Endereço

CEV/UECE - CONCURSO SEDUC

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi
CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará

5.16. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros.

5.17. A CEV/UECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso Público, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CEV/UECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso Público.

5.18. A CEV/UECE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do DAE; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão ou reimpressão do DAE, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente à Organizadora do Concurso.

5.19. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

5.20. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV/UECE disponibilizará, no site (www.uece.br/cev), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita).

5.21. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Nº 11.689/2008 (jurado), deverão, até o último dia de inscrições:

a) Entregar presencialmente ou por terceiro, no Protocolo Geral da FUNECE, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, cópia simples (sem autenticação) de certidão e/ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (CPP), a partir de 10 de agosto de 2008; ou

b) enviar a mesma documentação por via portal (SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento – AR), com carimbo de postagem até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, para o endereço que consta na alínea b do subitem 5.15.2.1 deste Edital.

5.22. O candidato com pedido de inscrição indeferido a que se refere o subitem 5.19, terá os 2 (dois) dias úteis, ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso online contra o indeferimento, por meio do site do Concurso.

5.23. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitos recursos.

5.24. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no site (www.uece.br/cev), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ - (Visão Monocular), no Artigo 1º, § 2º, da Lei Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

6.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;

IV. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

V. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.3. Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita nos subitens 6.1 e 6.2 deste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal Nº 7.853/1999, e a Lei Federal Nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso.

6.4. As Pessoas com Deficiência (PcD) serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada Disciplina estabelecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/09.

6.4.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.4 resulte em número com fração decimal, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.

6.4.2. Os quantitativos de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência constam do Anexo II deste Edital.

6.5. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Inscrição (se for pagante) e observar o disposto no subitem 6.7 deste Edital.

6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 41, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, à nota mínima exigida e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas. As condições especiais, previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999, deverão ser solicitadas à CEV/UECE, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Atestado Médico referido no subitem 6.7 deste Edital ou de outro atestado específico para condições especiais.

6.7. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá:

I. Entregar no Protocolo Geral da UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas:

a) Ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;
b) Requerimento (formulário), disponibilizado no site do Concurso, de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
c) Atestado Médico original, preferencialmente em modelo



padronizado, conforme Anexo I deste Edital, disponibilizado na internet, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; OU

II. Enviar a documentação referida no inciso I, por via portal (SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento – AR), com carimbo de postagem até a data limite que consta no Cronograma de Eventos, para o endereço que consta na alínea b do subitem 5.15.2.1 deste Edital, ficando o candidato ciente de que se a correspondência com a documentação em apreço não for entregue pelos Correios na sede da CEV/UECE até a data de divulgação do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, constante no Cronograma de Eventos, sua inscrição como PcD poderá não ser aceita.

6.8. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos incisos do subitem anterior perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 6.4 e sua participação no Concurso será pela concorrência pela ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido, solicitação da CEV/UECE referente à regularização de sua situação com relação ao Atestado Médico.

6.9. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD) e tiverem seu pedido de inscrição como PcD deferidos pela CEV/UECE, tenham sido convocados para a Prova Prática (Aula), e alcançados o perfil mínimo de aprovação nesta prova, serão submetidos à Perícia Médica para confirmação, ou não, da deficiência informada no ato da inscrição, antes da divulgação do Resultado Final do Concurso.

6.9.1. Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do CEV/UECE, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, no Artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

6.9.2. O atestado para efeito de deferimento ou indeferimento da inscrição como PcD ficará retido na CEV/UECE, não será devolvido ao candidato nem será encaminhado para perícia médica de confirmação ou não da deficiência. Será exigido outro atestado médico, nos moldes estabelecidos na alínea “c” do inciso I do subitem 5.9 deste Edital, expedido por especialista na área da deficiência do candidato e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência para ser apresentado à Perícia Médica.

6.9.3. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme instrumento convocatório.

6.9.4. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.10. O candidato inscrito como PcD, que tenha sua deficiência confirmada pela Perícia Médica, terá seu nome incluído na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes), por disciplina, e, também, em lista especial, por disciplina, à parte, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência, a inclusão do nome do candidato em tais listagens fica condicionada à nota final obtida no Concurso.

6.11. O primeiro candidato classificado, por disciplina no Concurso Público, na listagem especial de pessoas com deficiência (PcD) será convocado para ocupar a 5ª vaga a ser preenchida de tal disciplina. Os demais candidatos classificados como PcD, optantes pela mesma disciplina, ocuparão a 21ª vaga, 41ª vaga e, assim, sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 convocações (se houver).

6.11.1. Os candidatos PcD concorrem às vagas reservadas e, também, às da ampla disputa.

6.11.2. O candidato PcD que não tiver sua deficiência confirmada pela Perícia Médica e não tiver nota suficiente para ser incluído na listagem de classificação geral do Concurso será eliminado do Certame.

6.12. No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas etapas do Concurso, com deficiência não confirmada pela Perícia Médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes, por cargo, serão acrescentadas ao quantitativo de vagas para a ampla disputa, da respectiva disciplina.

6.12.1. Após o resultado definitivo das provas objetivas, havendo vagas remanescentes oriunda da reserva para pessoas com deficiência, por disciplina, estas deverão já ser acrescentadas ao quantitativo das vagas da ampla concorrência para tal disciplina, para efeito de determinação do quantitativo de candidatos a serem convocados para a Prova Prática (Aula).

6.13. No caso do candidato ser considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica, a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será feita somente durante o estágio probatório, de acordo com o disposto no §2º do

Art. 43 do Decreto Federal Nº 3.298/99, de 20 de agosto de 1999, observado o disposto no §1º do mesmo artigo do referido Decreto.

6.14. O candidato que concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência considerado inapto pela equipe multiprofissional no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades do cargo efetivo, será do mesmo exonerado.

6.15. Após a admissão no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de aposentadoria por invalidez.

6.16. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item 6, implicará a perda do direito de ser nomeado para ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. Os candidatos que necessitarem de algum tipo de condição especial (pessoa com deficiência ou não) para realização da prova deverão solicitar, no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, por meio de requerimento cujo modelo de formulário será disponibilizado no site do Concurso, indicando a condição especial específica de que necessita, de acordo com um dos seguintes procedimentos, à escolha do candidato:

I. Entregar presencialmente ou por terceiro, no Protocolo Geral da UECE, o requerimento (formulário) e a documentação necessária, no endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou

II. Enviar o requerimento (formulário) e a documentação necessária, por via postal, (SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com carimbo de postagem até a data limite que consta no Cronograma de Eventos, para o endereço que consta na alínea b do subitem 5.15.2.1 deste Edital, ficando o candidato ciente de que se a correspondência com a documentação em apreço não for entregue pelos Correios na sede da CEV/UECE até a data de divulgação do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, constante no Cronograma de Eventos, sua solicitação de condição especial poderá não ser atendida.

7.2. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais as que estão descritas no requerimento (formulário) que será disponibilizado no site do Concurso.

7.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela CEV/UECE, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada), serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24, fonte Verdana.

7.5. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá indicar tal situação no requerimento mencionado no subitem 7.1 deste Edital, e encaminhar, além dos demais documentos indicados no inciso I do subitem 6.7, parecer emitido por médico da área de sua deficiência, justificando esta situação (tempo adicional).

7.6. Mesmo fora do prazo, a CEV/UECE poderá conceder atendimento especial a candidato com problema de saúde surgido após o final do prazo estabelecido para solicitação de condições especiais. O pedido deverá ser feito por meio do requerimento padronizado.

7.7. Não será concedido atendimento especial para realização de prova em hospital, residência de candidato ou outro ambiente que não esteja inserido nos locais estabelecidos para aplicação das provas.

7.8. A candidata lactante que tiver necessidade da condição especial de amamentação durante a realização da prova deverá observar o que segue:

I. Solicitar atendimento especial para tal fim, informando o nome de um único acompanhante (familiar ou terceiro), que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança.

II. A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, para a guarda da criança não realizará a prova. A CEV/UECE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

III. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação da criança e do acompanhante.

IV. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

V. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação.

VI. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal”, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.9. O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado na data que consta no Cronograma de Eventos do Concurso, podendo não ser atendido totalmente o pedido encaminhado.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas referidas neste Item compreendem as da 1ª Etapa do Certame, associadas às disciplinas ofertadas no Concurso Público.

8.1.1. Não será enviado via Correios o Cartão de Informação do Local de Provas. As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados somente no site do Concurso Público (www.uece.br/cev) por intermédio do Cartão de Informação do Candidato, cuja



data de disponibilização constará no Cronograma de Eventos do Concurso.

8.1.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento com relação à data, ao horário e ao local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.1.4. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.1.5. Eventuais erros de digitação cometidos pelo candidato por ocasião do preenchimento de seus dados no sistema, ocorridos no nome, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do Cartão de Informação deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da Prova e constarão na Ata de Ocorrências da sala.

8.1.6. O candidato receberá no dia de aplicação das provas da 1ª Etapa um caderno de prova referente ao código de sua opção no Concurso, com questões das provas objetivas e uma folha de respostas das provas objetivas.

8.1.6.1. O candidato deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções que constam nos cadernos de prova e nas folhas de respostas, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.

8.1.7. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou na folha de respostas deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A CEV/UECE envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito.

8.1.8. A existência de erros ou imperfeições no caderno de provas, caso não sejam reclamados durante a aplicação da prova, não poderão ser arguidos posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.

8.1.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela CEV/UECE.

8.1.10. A prova objetiva será corrigida unicamente pela marcação feita na folha de respostas e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.

8.1.10.1. A correção das Provas Objetivas de cada candidato será feita somente por leitura eletrônica da folha de respostas do referido candidato.

8.1.11. Será atribuída nota 0 (zero) à questão de prova objetiva:

- a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial definitivo;
- b) que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) com mais de uma opção de resposta assinalada, identificada pela leitura eletrônica;
- d) não assinalada na folha de respostas;
- e) preenchida fora das especificações contidas na folha de respostas ou nas instruções da prova.

8.1.12. A não assinatura na folha de respostas de prova objetiva constitui ato da inteira responsabilidade do candidato que implicará na nulidade da folha de respostas e, por consequência, na eliminação do candidato do Concurso.

8.1.13. Durante a prova não será permitido fumar em sala, nos corredores e banheiros.

8.1.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada ou repetição para nenhuma das provas da 1ª Etapa, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

8.1.15. São, ainda, disposições relacionadas com o caderno de provas:

- a) Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de provas, tendo em vista que tais cadernos serão disponibilizados no site do Concurso;

- b) O candidato, ao concluir sua prova, não poderá levar consigo caderno de questões.

8.1.16. O candidato poderá, para atender às normas de segurança do Concurso, ser submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, a varredura eletrônica, ser fotografado ou filmado, e submetido a identificação datiloscópica.

8.1.17. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar a situação à CEV/UECE, até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

8.1.18. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos locais de prova do Concurso Público por meio do site do Concurso Público (www.uece.br/cev).

8.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso Público, devendo comparecer ao mesmo com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, com o tubo de tinta e o seu invólucro fabricados em material transparente, e o documento

oficial e original de identificação, desde que tenha validade em todo território nacional.

8.2.1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.2.2. Será exigida a apresentação do documento original de identificação, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. Os documentos que são considerados ou não como identificação para efeito deste Concurso estão relacionados nos subitens 15.1 e 15.2 deste Edital.

8.2.3. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.2.4. Para as provas do Concurso Público, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Será informado o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional, ficando o candidato ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Certame.

8.2.5. Não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.

8.3. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador Local para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

8.4. Também será submetido à identificação especial e condicional tratada no subitem 8.2.4, o candidato cujo documento original de identificação apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

8.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso Público após o fechamento dos portões.

8.6. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização de quaisquer das provas do presente Certame convenientemente trajados, sendo vedada a utilização de trajes de banho, bonés, chapéus, gorros e similares.

8.7. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE.

8.8. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

8.9. O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação do Candidato que será disponibilizado no site do Concurso Público, e ocupará carteira indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.

8.10. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

- a) Bolsas, mochilas, sacolas, pastas, pochetes;
- b) livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- c) bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas, turbante, gorro, capacete ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
- d) aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
- e) gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo, etc.);
- f) armas de qualquer natureza;

- g) outros objetos de qualquer natureza (moedas, clips, grampos, cartão magnético, carteira de cédulas, cédulas, lenços, papeis, anotações, panfletos, lanches - salvo nos casos permitidos no subitem 8.11, etc.), tendo em vista que, durante a prova, o candidato tem que estar apresentado com os bolsos da sua vestimenta completamente vazios.

8.11. Outras disposições relacionadas com medidas de segurança.

8.11.1. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado ou reconhecido em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.

8.11.2. Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecida(s) no subitem 8.11.1, seu uso não será permitido e havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele fica enquadrado numa das condições de eliminação do Concurso e será retirado de sala, pelo Coordenador, para o preenchimento e assinatura do Termo de Eliminação.

8.11.3. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá



encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa, não será permitido seu ingresso na sala de prova e será eliminado do Concurso Público.

8.11.4. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas a e b do subitem 8.10, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nas alíneas c e d do subitem 8.10, de menor porte, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.

8.11.5. Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.

8.11.6. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame.

8.11.7. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular, relógio ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no local apropriado, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.

8.11.8. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

8.11.9. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.

8.11.10. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.

8.11.11. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.

8.12. A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos colocados debaixo da carteira, nem por danos a eles causados, durante a realização das provas.

8.13. Após o término de suas provas, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.

8.13.1. O candidato, que tenha terminado sua prova, que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.

8.14. O horário para o início da distribuição da folha de respostas será determinado pela CEV/UECE e, por motivo de segurança, o candidato não poderá ausentar-se em definitivo da sala de prova, antes de decorrido o prazo de duas horas de seu início.

8.15. O gabarito oficial preliminar, os enunciados das questões, o espelho da folha de respostas e a grade preliminar de respostas, todos referentes às provas objetivas, serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE em datas constantes no Cronograma de Eventos do Concurso.

8.16. Com relação à folha de respostas das provas objetivas, será da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:

- a) marcar o número do gabarito de seu caderno de provas e as respostas das questões;
- b) assinar e fazer as transcrições da frase que consta na capa do caderno de provas;
- c) fazer a leitura atenta de todos os dados (tais como nome completo, RG, data de nascimento e cargo de opção e outros), informações e instruções nela contidas;
- d) comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas serão adotadas providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante.

8.16.1. Se no ato da distribuição da folha de resposta pelo fiscal houver troca de folhas e o candidato não comunicar tal fato ao fiscal, para que seja providenciada substituição da folha incorreta pela correta, o candidato será responsabilizado pela omissão da conferência dos dados da folha de resposta e, conseqüentemente, será eliminado do Certame.

8.16.2. A substituição de folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova.

8.16.3. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta ou azul, as respostas das Provas Objetivas na folha de respostas, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica das referidas provas.

8.16.4. Não haverá substituição da folha de respostas das Provas Objetivas em função de erro do candidato.

8.16.5. Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será

atribuída nota zero à questão da Provas Objetivas cuja resposta não corresponda ao gabarito oficial definitivo ou que contenha emenda, rasura, ou não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

8.16.6. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C ou D, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação (total, parcial ou simplesmente por um ponto).

8.17. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Concurso Público com base no inciso IX do subitem 8.18 deste Edital.

8.18. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

I. chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

II. realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;

III. for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;

IV. for surpreendido (na sala de prova, nos corredores ou banheiros, ou seja, durante o período de realização de sua prova), portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas, aparelhos eletrônicos ou não (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.) ou outros objetos de qualquer natureza (moedas, clips, grampos, cartão magnético, carteira de cédulas, cédulas, lenços, papéis, anotações, panfletos, lanches, etc.), tendo em vista que, durante a prova, o candidato tem que estar apresentado com os bolsos da sua vestimenta completamente vazios;

V. recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas, turbante, gorro, capacete, etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular (do ouvido);

VI. for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

VII. fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo;

VIII. não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova;

IX. que, sendo um dos três últimos candidatos presentes na sala de prova, havendo concluído sua prova, recuse-se a permanecer em sala, no aguardo dos demais candidatos, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;

X. não devolver o caderno e/ou a folha de respostas, referentes à prova objetiva;

XI. não marcar, na folha de respostas, o número do gabarito de seu caderno, desde que não seja possível identificar o número do gabarito de seu caderno de prova objetiva;

XII. não assinar a folha de respostas da prova objetiva;

XIII. marcar na folha de respostas da prova objetiva mais de um número de gabarito, desde que não seja possível identificar o número correto do gabarito de seu caderno de prova;

XIV. fazer, na folha de respostas da prova objetiva, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;

XV. não devolver as folhas de respostas das provas objetivas no ato da assinatura da Lista de Presença;

XVI. tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso Público;

XVII. não permitir a coleta de impressão digital, a identificação especial e condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases;

XVIII. desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

XIX. praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital (quando for o caso, especificar no termo de eliminação);

XX. descumprir qualquer das instruções das provas (quando for o caso, especificar no termo de eliminação);

XXI. fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata (quando for o caso, especificar no termo de eliminação);



XXII. não atender às determinações do presente Edital, de seus anexos, de disposições complementares contidas em Comunicado, Aviso, Boletim Informativo, Cartão de Informação do Candidato, Instruções da capa de prova e de folha de respostas de prova (quando for o caso, especificar no termo de eliminação).

9. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

9.1. A 1ª Etapa do Concurso Público é composta de avaliação escrita, constituída de Prova Objetiva (P1) de Conhecimentos Básicos com 30 (trinta) questões e Prova Objetiva (P2) de Conhecimentos Específicos com 50 (cinquenta) questões, ambas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D) de caráter eliminatório e classificatório, cujos conteúdos programáticos constam do Anexo V deste Edital.

9.2. Com relação às Provas Objetivas para os candidatos optantes pela disciplina de Língua Brasileira de Sinais - Libras serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. A prova será aplicada nas duas línguas: português escrito (prova impressa) e Libras (prova filmada/gravada) apresentadas/projetadas em vídeo, com folha de resposta impressa contendo as alternativas correspondentes às respostas, onde o candidato marcará a opção que considera ser a resposta verdadeira.

9.2.2. A prova em Libras (filmada/gravada) será disponibilizada em computador individual para cada candidato.

9.2.3. As questões das provas em libras serão apresentadas em arquivos de vídeo de forma não contínua, em 80 arquivos correspondentes a cada uma das questões das duas provas, permitindo ao candidato escolher, de forma separada/alternada a questão que quer assistir;

9.2.4. Durante as Provas serão disponibilizados tradutores e intérpretes para explicações das regras da aplicação e outras informações que estejam disponíveis apenas em Português.

9.3. Os critérios de avaliação das provas objetivas são os seguintes:

9.3.1. A pontuação em cada questão das provas objetivas (P1 e P2), feita com base nas marcações da folha de respostas, será:

a) Igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas;

b) Igual a zero, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

9.3.2. O cálculo da pontuação em cada prova objetiva será igual à soma das pontuações obtidas em todos as questões que a compõem.

9.3.3. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das 7 (sete) condições seguintes:

a) obtiver pontuação inferior a 3 (três) pontos na matéria "Educação Brasileira: Temas Educacionais e Pedagógicos" da prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

b) obtiver pontuação inferior a 2 (dois) pontos na matéria "Administração Pública" da prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

c) obtiver pontuação inferior a 3 (três) pontos na matéria "Língua Portuguesa" da prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

d) obtiver pontuação inferior a 3 (três) pontos na matéria "Leitura e Interpretação de Dados Educacionais" da prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

e) obtiver pontuação inferior a 12 (doze) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

f) obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2;

g) obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos no conjunto das duas provas objetivas (P1 e P2).

9.4. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas objetivas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que as provas aplicadas abranjam todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

9.5. Constam no Cronograma de Eventos do Concurso todas as datas relacionadas com esta etapa do Concurso.

10. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA (AULA)

10.1. A 2ª Etapa do Concurso será uma Prova Prática (Aula), de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá da ministração de aula com duração de 25 minutos, sendo 20 minutos para exposição e 5 minutos para a banca fazer questionamentos, sobre Tema sorteado, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de início da prova de cada candidato e valerá 25 (vinte e cinco) pontos com perfil mínimo de aprovação de 12,5 (doze vírgula cinco) pontos, ficando eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota inferior a este perfil.

10.2. Os Temas sorteados serão baseados no programa de Conhecimentos Específicos de cada disciplina.

10.3. Será realizada a gravação audiovisual da Prova Prática (Aula) de cada candidato.

10.3.1. Não serão fornecidas aos candidatos cópias dessas gravações.

10.4. Estará habilitado para a Prova Prática (Aula) o candidato que, tendo atingido as pontuações mínimas de aprovação nas Provas Objetivas da 1ª Etapa e tiver obtido nota suficiente nesta Etapa que inclua seu nome em, pelo menos, uma das listas seguintes:

a) Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos na 1ª Etapa até a posição correspondente a 1,5 (um vírgula cinco) vezes o número de vagas

oferecidas por disciplina, ressalvados os casos de empate na última posição correspondente a 1,5 vezes o número de vagas, situação em que todos os empatados serão convocados para esta Etapa;

b) Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos (somente aqueles inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência) na 1ª Etapa até a posição correspondente a 1,5 (um vírgula cinco) vezes o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência por disciplina, ressalvados os casos de empate na última posição correspondente a 1,5 vezes o número de vagas, situação em que todos os empatados serão convocados para 2ª Etapa.

10.4.1. O candidato que não for habilitado para a Prova Prática (Aula) na forma deste subitem será automaticamente eliminado do Concurso.

10.4.2. Se no cálculo do limite (1,5 vezes o número de vagas) a parte decimal for igual a 5 décimos este número será arredondado para o primeiro inteiro superior.

10.5. O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a apresentação da Prova Prática (Aula). Ficará disponível no ambiente da Prova Prática (Aula), para utilização do candidato, apenas giz e quadro negro. Para a utilização do quadro branco, o candidato deverá levar o pincel e o apagador próprios.

10.6. Os Temas a serem sorteados, normas, instruções, procedimentos, bancas examinadoras, critérios de avaliação e outras informações pertinentes à Prova Prática (Aula) constarão de Edital e/ou Comunicado da CEV/UECE específico para este fim que será disponibilizado no site do Concurso antes da convocação para esta Etapa.

11. DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. A 3ª Etapa do Concurso é constituída de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, cujos objetos de avaliação constam do Anexo VI deste Edital.

11.2. Estarão habilitados para a 3ª Etapa do Concurso, os candidatos que obtiverem o perfil mínimo de aprovação na Prova Prática (Aula) - 2ª Etapa do Concurso.

11.3. A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no site do Concurso (www.uece.br/cev).

11.4. A Avaliação de Títulos, com caráter apenas classificatório, constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações encontram-se no Anexo VI deste Edital.

11.5. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o formulário de Currículo Padronizado, que será disponibilizado no site do Concurso (www.uece.br/cev) por ocasião da convocação para entrega de títulos para serem avaliados.

11.6. O Currículo Padronizado e os Títulos serão entregues, presencialmente, pelo próprio candidato, em Fortaleza, nos guichês localizados no pátio anexo à CEV/UECE ou em um dos CREDE, cujos endereços constam do Anexo III deste Edital, em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no site do Concurso (www.uece.br/cev) em data a ser informada no Comunicado de convocação.

11.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax), correio eletrônico, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

11.8. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o envelope lacrado:

I. Entregue na sede da CEV/UECE, ou em uma das 20 CREDE, por terceiro, mediante formulário padronizado de autorização, que será disponibilizado no site, devidamente preenchido e assinado e colado em uma das faces do envelope e com apresentação do documento de identificação do representante do candidato; ou

II. Enviado por via postal (SEDEX ou correspondência com aviso de recebimento) para o endereço da CEV/UECE, em Fortaleza, constante na alínea b do subitem 5.15.2.1, devendo a data da postagem não ultrapassar o último dia para entrega da documentação referente à Avaliação de Títulos, ficando o candidato ciente de que se a correspondência com os títulos não for entregue pelos Correios na sede da CEV/UECE até a data de divulgação do resultado preliminar dessa etapa, constante no Cronograma de Eventos, seus títulos não serão avaliados.

11.9. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

11.10. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

11.11. Não será considerado qualquer documento que venha a ser encaminhado para ser anexado a recurso administrativo relativo ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos, quer seja de título não entregue no prazo ou de complementação ou substituição de título que já foi entregue.

11.11.1. O Recurso tem por finalidade questionar a não atribuição de pontuação a título entregue no prazo ou a erro material na soma das pontuações atribuídas aos títulos do candidato.

11.12. Os diplomas de Cursos de Doutorado e Mestrado somente serão considerados válidos se expedido por Instituições de Ensino Superior

reconhecidas e a cópia do diploma, autenticada em cartório, deve ser apresentada em “frente e verso”, para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente, por delegação do MEC para este fim.

11.12.1. Também será objeto de avaliação o diploma obtido em instituições estrangeiras que tenha sido revalidado na forma da lei por universidade brasileira credenciada.

11.13. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que constam, no que couber, nas Resoluções CNE/CES Nº 01/2007, de 08 de junho de 2007; CNE/CES Nº 05/2008, de 25 de setembro de 2008; e CNE/CES Nº 07/2011, de 08 de setembro de 2011.

11.13.1. No certificado de curso de Especialização deverá conter em seu verso, ou em documento anexo, o histórico escolar, as menções obtidas nas disciplinas, o título da Monografia ou do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e a informação de que houve apresentação e aprovação da Monografia ou do TCC apresentado, considerando estas exigências constam das Resoluções do Conselho Nacional de Educação que regulamentam os Cursos de Pós-Graduação lato sensu (especialização).

11.14. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por declaração ou certidão de conclusão do Curso, acompanhada do histórico escolar do candidato constando carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado do julgamento da tese, dissertação, monografia ou trabalho de conclusão de curso, e a comprovação da apresentação e aprovação constando, ainda, que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Caso o histórico escolar ou o documento de apresentação e aprovação contenha alguma pendência ou falta de requisitos de conclusão do Curso, a declaração não será aceita como substituta do diploma ou certificado de conclusão do Curso.

11.15. A Avaliação de Títulos será feita por análise da Formação Acadêmica do candidato, que deverá ser comprovada da seguinte forma: o candidato deverá entregar o diploma de curso de Doutorado, diploma de curso de Mestrado ou Certificado de Curso de Especialização, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

11.16. Poderão, a juízo da CEV/UECE, ser desconsiderados os documentos referentes à comprovação de títulos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte da comissão avaliadora.

11.17. Não serão avaliados os títulos diferentes dos que constam no Anexo VI deste Edital.

11.18. Também não serão avaliados os títulos:

I. entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no Comunicado de Convocação para a Avaliação de Títulos;

II. que não constarem no Currículo Padronizado;

III. cuja cópia seja ilegível ou sem a frente ou o verso, quando for o caso;

IV. cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam com o respectivo mecanismo de autenticação;

V. sem data de expedição;

VI. de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados nos termos estabelecidos neste Edital;

VII. desacompanhados do diploma de graduação para os candidatos que apresentarem Certificado de Especialização, tendo em vista que será verificado se o Curso de Especialização foi iniciado antes da conclusão da graduação, em atendimento às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

VIII. que estejam em desacordo com este Edital.

11.19. Para efeito de pontuação serão considerados:

I. até dois títulos de doutorado, um deles na área de educação e outro em qualquer área;

II. até dois títulos de mestrado, um deles na área de educação e outro em qualquer área;

III. até duas especializações, um deles na área de educação e outro em qualquer área.

11.20. Será atribuída pontuação zero ao candidato que não entregar os títulos no prazo estabelecido ou enviá-los por via postal em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

11.20.1. Pontuação zero na Avaliação de Títulos não significa que o candidato está eliminado do Concurso, tendo em vista que esta etapa do Certame tem caráter apenas classificatório.

11.21. Os títulos entregues serão arquivados na CEV/UECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

11.22. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.23. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu representante no ato de entrega dos Títulos, bem como a entrega dos Títulos na data prevista no Comunicado de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

a) O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público;

b) O indeferimento do pedido:

(i) de inscrição

(ii) de participação no Concurso concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD);

(iii) de condições especiais (total ou parcial) para realização das provas;

(iv) do benefício de jurado, para efeito de desempate na classificação, previsto na legislação.

c) A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas;

d) O resultado preliminar da Prova Prática (Aula);

e) O resultado preliminar da Avaliação de Títulos;

f) O resultado preliminar da Perícia Médica para candidatos PcD;

g) A classificação final preliminar do Concurso Público, por disciplina.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site do Concurso Público, na forma prevista no subitem 12.1 deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia do prazo de recurso.

12.3. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

12.4. Documentos enviados para serem anexados ao recurso não serão considerados.

12.5. Não será admitido, por via administrativa, recurso questionando resultados de recursos.

12.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site do Concurso Público (www.uece.br/cev).

12.7. Os pontos relativos a questões das provas objetivas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

12.8. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.

12.9. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recurso.

13. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final de cada candidato no Concurso será igual à soma da pontuação obtida nas Provas Objetivas da 1ª Etapa, com a pontuação alcançada na Prova Prática (Aula) da 2ª Etapa e com a pontuação alcançada na Avaliação de Títulos, 3ª Etapa do Concurso.

13.2. Serão classificados no Certame, por cargo de Professor/ Disciplina de opção no Concurso, os candidatos que tenham alcançado os perfis mínimos de aprovação na Prova Prática (Aula).

13.3. O resultado final do Concurso consistirá das listagens de:

I. Classificação Geral, por disciplina, consistindo dos nomes dos candidatos que concorrem pela ampla disputa e pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência;

II. Classificação Especial, por disciplina, consistindo dos nomes dos candidatos que concorrem pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

13.4. No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso Público, optantes pela mesma disciplina, por ocasião da elaboração das listagens de classificação, no desempate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na Prova Prática (Aula);

c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2;

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;

e) obtiver maior pontuação na matéria de Língua Portuguesa da prova P1;

f) ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término do período das inscrições.

g) Maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

h) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio, de acordo com os seguintes procedimentos:

(i) Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, para efeito de classificação, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas Objetivas, da forma seguinte:

(ii) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem das inscrições será crescente e os candidatos empatados serão posicionados na lista de classificação de acordo com esta ordem.

(iii) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem das inscrições será



decrecente e os candidatos empatados serão posicionados na lista de classificação de acordo com esta ordem.

13.5. O resultado final do Concurso será homologado por Edital conjunto dos titulares da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

14.1. O provimento dos cargos de Professor, nível A, ofertados neste Concurso será feito por nomeação, observando-se disciplina, obedecendo aos limites de vagas ofertadas e à ordem de classificação das listas de que trata o subitem 13.3 deste Edital.

14.2. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, segundo a ordem de classificação, por disciplina, devendo comprovar, até o ato da posse, os requisitos básicos para investidura do cargo constantes do item 3 deste Edital.

14.2.1. A convocação será feita por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado.

14.3. Na convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

I. Entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no item 3 deste Edital;

II. Apresentar os exames complementares na forma especificada em Edital de convocação, para efeito da perícia médica admissional oficial;

III. Atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório.

IV. Os exames de que trata o inciso II serão custeados pelo próprio candidato.

14.4. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

14.5. O candidato convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item 3 deste Edital, poderá requerer, por escrito, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação final do Concurso, relativa à disciplina de opção para o qual prestou o concurso, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

14.5.1. A última posição da lista de classificação é aquela ocupada pelo último candidato do cadastro de reserva referente a cada disciplina.

14.5.2. A reclassificação somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato classificado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme o item 3 deste Edital, o candidato que não apresentar a documentação exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, será considerado desistente e perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

14.6. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
- b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
- c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);
- g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Certificado de reservista que seja válido sem a necessidade de apresentação do documento de identidade;
- i) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

15.2. Para todos os efeitos deste Concurso Público, NÃO serão aceitos como documento de identificação:

- a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identificação;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Carteira de motorista (modelo sem foto);
- f) Carteiras de estudante;
- g) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identificação;
- h) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;

i) Outros documentos em meio digital ou por aplicativos de celular.

15.3. Para todos os efeitos deste Concurso, os horários referentes a seus eventos serão os horários oficiais da cidade de Fortaleza.

15.4. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados ou à classificação, valendo para tal fim as convocações e resultados referentes à divulgação de que trata o subitem 15.8, ou seja, publicados no DOE e no site do Concurso Público (www.uece.br/cev).

15.5. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será tornada pública por Edital expedido para este fim.

15.6. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.

15.7. O candidato deverá manter seus dados atualizados:

a) Na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Concurso Público;

b) Na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.822-325, após a homologação do resultado final do Concurso Público.

15.7.1. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

15.8. É da inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão veiculadas no site www.uece.br/cev. A CEV/UECE não se responsabiliza por informações referentes ao Concurso postadas em outros sites.

15.9. As publicações no Diário Oficial do Estado e no site do Concurso Público (www.uece.br/cev) ocorrerão na forma do disposto no subitem 1.6 deste Edital.

15.10. Se, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final do Concurso, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame, mesmo que tenha sido empossado e esteja no exercício do cargo, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

15.11. Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando ciente o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado.

15.12. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

15.13. A SEDUC, SEPLAG e a CEV/UECE não assumem qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com obtenção de documentos, realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, disponibilização de estacionamento, alimentação dos candidatos durante todas as etapas deste Concurso, bem como com ressarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos, documentos esquecidos ou extraviados nos locais de prova ou em suas imediações.

15.14. Todas as informações relativas ao Concurso Público estarão disponíveis no site do Concurso (www.uece.br/cev); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, e pelo e-mail do Concurso (concurso.seduc@uece.br), a partir da data da publicação deste Edital.

15.15. Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado poderá ensejar o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sem direito à indenização ou qualquer ônus para a SEDUC.

15.16. Os casos omissos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes às etapas do Concurso serão resolvidos pela CEV/UECE e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, juntamente com a CEV/UECE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I DO EDITAL Nº030/2018 - SEDUC/SEPLAG, DE 19/07/2018

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

ATESTADO MÉDICO

Nome: _____

CPF: _____

Espécie e o grau ou nível de deficiência _____

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): _____
Provável causa da deficiência _____

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Médico e CRM

- Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura, carimbo e o número de inscrição no CRM do médico.
- Este atestado médico, na forma original ou fotocópia autenticada, deverá ser entregue juntamente com o requerimento (formulário) de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência de que trata o inciso I do subitem 6.7 deste Edital.

ANEXO II DO EDITAL Nº030/2018 – SEDUC/SEPLAG, DE 19/07/2018

Denominação das disciplinas, códigos de opção, vagas para concorrência pela ampla disputa, vagas reservadas para pessoa com deficiência, carga horária semanal e qualificação exigida para investidura no cargo.

CÓDIGO	CARGO	DISCIPLINA	AD	PCD	TOTAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
01	Professor	Arte-Educação	47	3	50	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte-Educação em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Arte-Educação no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
02	Professor	Biologia	237	13	250	Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
03	Professor	Educação Física	95	5	100	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.
04	Professor	Filosofia	114	6	120	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Filosofia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
05	Professor	Física	237	13	250	Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
06	Professor	Geografia	237	13	250	Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
07	Professor	História	237	13	250	Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados com habilitação para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
08	Professor	Língua Brasileira de Sinais - Libras	9	1	10	Curso de Licenciatura Plena em Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou Licenciatura Plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/ Língua Portuguesa como segunda língua, conforme está disposto no art. 4º do Decreto Federal Nº 5.626, de 22/12/2005.
09	Professor	Língua Espanhola	90	5	95	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Espanhola no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
10	Professor	Língua Inglesa	95	5	100	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Inglesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
11	Professor	Língua Portuguesa	289	16	305	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
12	Professor	Matemática	380	20	400	Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Matemática no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
13	Professor	Química	190	10	200	Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Química no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
14	Professor	Sociologia	114	6	120	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Sociologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

ANEXO III DO EDITAL Nº030/2018 – SEDUC/SEPLAG, DE 19/07/2018

Endereço das 20 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação.

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Acará	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3	Rua Santo Antônio, 133, Outra Banda, Acará/CE
Baturité	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8	Rua Francisco Braga Filho, 1015, Conselheiro Estelita, Baturité/CE
Brejo Santo	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20	Rua Manuel Inácio Lucena, 168, Centro, Brejo Santo/CE
Camocim	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 4	Travessa Doutor João Tomé, s/n, Centro, Camocim/CE
Canindé	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 7	Rua Tabelaço Facundo, 236, Centro, Canindé/CE
Cratêus	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13	BR 226, Km 3, Venâncios, Cratêus/CE
Crato	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18	Rua André Cartaxo, 9, Centro, Crato/CE
Horizonte	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 9	Avenida Presidente Castelo Branco, 4638, Centro, Horizonte/CE
Icó	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17	Rua Ana Nunes, s/n, Novo Centro, Icó/CE
Iguatu	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 16	Rua 13 de Maio, 55, Planalto, Iguatu/CE
Itapipoca	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2	Rua Dom Aureliano Matos, 35, Centro, Itapipoca/CE
Jaguaribe	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11	Rua Hildeberto Sabóia ribeiro, 401, Celso Bandeira Filho, Jaguaribe/CE
Juazeiro do Norte	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19	Rua Rui Barbosa, s/n, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE



CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Maracanaú	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1	Rodovia Mendel Steinbruch, 7400, Conjunto Industrial, Maracanaú/CE
Quixadá	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12	Avenida Juscelino Kubitschek, 493, Alto São Francisco, Quixadá/CE
Russas	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10	Avenida Dom Lino, 156, Centro, Russas/CE
Senador Pompeu	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14	Avenida Professor Cavalcante, 669, Centro, Senador Pompeu/CE
Sobral	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6	Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, s/n, Colina da Boa Vista, Sobral/CE
Tauá	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 15	Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113, Colibris, Tauá/CE
Tianguá	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5	Avenida Prefeito Jaques Nunes, s/n, Centro, Tianguá/CE

ANEXO IV DO EDITAL Nº030/2018 - SEDUC/SEPLAG, DE 19/07/2018

Quadro descritivo das provas objetivas da 1ª Etapa do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, por disciplina e por prova.

CÓD	CARGO	DISCIPLINA	CONHECIMENTOS BÁSICOS (P1)				CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2)	QUESTÕES (TOTAL)
			EDUCAÇÃO BRASILEIRA: TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DADOS E INDICADORES EDUCACIONAIS		
01	Professor	Arte-Educação	8	6	8	8	50	80
02	Professor	Biologia	8	6	8	8	50	80
03	Professor	Educação Física	8	6	8	8	50	80
04	Professor	Filosofia	8	6	8	8	50	80
05	Professor	Física	8	6	8	8	50	80
06	Professor	Geografia	8	6	8	8	50	80
07	Professor	História	8	6	8	8	50	80
08	Professor	Língua Brasileira de Sinais - Libras	8	6	8	8	50	80
09	Professor	Língua Espanhola	8	6	8	8	50	80
10	Professor	Língua Inglesa	8	6	8	8	50	80
11	Professor	Língua Portuguesa	8	6	8	8	50	80
12	Professor	Matemática	8	6	8	8	50	80
13	Professor	Química	8	6	8	8	50	80
14	Professor	Sociologia	8	6	8	8	50	80

ANEXO V DO EDITAL Nº030/2018 - SEDUC/SEPLAG, DE 19/07/2018

Programa das disciplinas integrantes das Provas Objetivas, de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos.

Conhecimentos Básicos - Educação Brasileira: Temas Educacionais e Pedagógicos.

1 História do pensamento pedagógico brasileiro. 1.1 Teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. 1.2 Projeto político pedagógico. 2 A didática e o processo de ensino e aprendizagem. 2.1 Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. 2.2 A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação. 2.3 A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. 3 Principais teorias da aprendizagem. 3.1 Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo. 3.2 As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. 3.3 Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. 3.4 Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. 3.5 Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. 3.6 Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais. 4 Teorias do currículo. 4.1 Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. 4.2 Gestão da aprendizagem. 4.3 Planejamento e gestão educacional. 4.4 Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. 4.5 O Professor: formação e profissão. 4.6 A pesquisa na prática docente. 4.7 A dimensão ética da profissão. 5 Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. 6 Políticas educacionais para a educação básica. 6.1 Ensino Médio. 6.1.1 Diretrizes, Parâmetros Curriculares, currículo e avaliação. 6.1.2 Interdisciplinaridade e contextualização no Ensino Médio. 6.1.3 Ensino Médio Integrado: fundamentação legal e curricular. 6.2 Educação Inclusiva. 6.3 Educação, trabalho, formação profissional e as transformações do Ensino Médio. 6.4 Protagonismo Juvenil e Cidadania.

Conhecimentos Básicos - Administração Pública

1 Conceito de administração pública. 2 Conceito de servidor público. 3 Princípios da administração pública. 4 Direitos e deveres dos servidores públicos. 5 Responsabilidade dos servidores públicos. 6. Servidor Estadual. 6.1 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826/1974 – 6.1.1 Do provimento dos cargos – Capítulos I a X. 6.1.2 Dos direitos, vantagens e autorizações – Capítulos I a VI. 6.5.3 Do regime disciplinar – título VI – Capítulos I a VII) 6.2 Lei nº 15.243/2012 (Disciplina o Art. 3º da lei nº 15.064/2011). 6.3. Estágio Probatório Servidor Estadual (Lei nº 9.826/1974, LEI Nº13.092. de 08 de janeiro de 2001, LEI Nº15.744, 29 de dezembro de 2014 e Lei nº 15.909, de 11 de dezembro de 2015) 6.4.Carreira do Magistério-Concurso, provimento, carga horária e jornada de trabalho(Lei nº10.884/1984, Lei 12.066/1993, Lei nº 14.404/2009) 6.5. Ampliação da carga horária de trabalho do Grupo MAG (Lei Nº15.451, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº31.458, de 01 de abril de 2014.)6.6. Promoção profissionais Grupo MAG (Lei nº 15.901 de 10 de dezembro de 2015, DECRETO Nº32.103, de 12 de dezembro de 2016.6.7. Sistema Remuneratório dos profissionais MAG de nível superior (leis nº 15.243, de 6 de dezembro de 2012, nº15.901, de 10 de dezembro de 2015, LEI Nº16.104, 12 de setembro de 2016, nº16.513, 15 de março de 2018 e nº16.536, 06 de abril de 2018).LEGISLAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO: 1 Lei nº 9.394/1996 e alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, títulos I, II, III,IV, V e VI). 2 Lei nº 8.069/1990 e alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 3 Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). 4 Emenda Constitucional nº 53/2006. 5 Lei nº 11.494/2007 e alterações. 6 Lei nº 11.114/2005. 7 Lei nº 11.274/2006. 8 Lei nº 13.415, de 2017. 9 Lei Federal Nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação). 10 Lei Estadual Nº 16.025/2016 (Plano Estadual de Educação).

Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa.

1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais.

Leitura e interpretação de dados e indicadores educacionais envolvendo dados e informações referentes à matrícula, à taxa de atendimento escolar, às taxas de escolarização líquida e bruta, à taxa de distorção idade-série, às taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono), aos resultados do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA; leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas; resolução de problemas que envolvam o cálculo de porcentagem com dados fornecidos em diferentes formatos.

Conhecimentos Específicos - Arte-Educação

1 A arte na Educação para todos – LDB/PCN/RCB. 2 Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 3 A arte e o processo de construção da cidadania. 4 As diversas linguagens artísticas: Estética - conceitos e contextos. 5 Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo. 6 A arte da pré-história brasileira e cearense. 6.1 Arte Indígena. 6.2 Arte Africana. 7 As artes visuais no Brasil e no Ceará: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. 8 As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens. 9 A música no Brasil e a contribuição cearense, partindo do período colonial aos nossos dias. 10 O teatro no Brasil e no Ceará: história e movimentos. 11 A dança no Brasil e no Ceará: dramática e folclórica, popular e erudita. 12 Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. 13 Lei nº 11.769/2009 – Ensino e aprendizagem da Música na Escola. 14 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Arte.

Conhecimentos Específicos - Biologia

1 Identidade dos seres vivos. 1.1 Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula. 1.2 Organelas. 1.3 Organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. 1.4 Funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia (fermentação, fotossíntese e respiração celular). 1.5 Ciclo celular. 2 Noções básicas de microscopia. 3 Origem e evolução da vida. 3.1 Hipóteses sobre a origem da vida. 3.2 Teoria de

Lamarck e teoria de Darwin. 3.3 Origem do homem. 4 Diversidade da vida. 4.1 Principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza. 4.2 Regras de nomenclatura. 4.3 Biodiversidade no planeta e no Brasil. 5 Características anatômicas e fisiológicas do homem: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 6 Transmissão da vida. 6.1 Fundamentos da hereditariedade: gene e código genético, cálculos com probabilidade. 6.2 Primeira e segunda leis de Mendel. 6.3 Aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. 7 Interação entre os seres vivos. 7.1 Conceitos básicos em ecologia. 7.2 Relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos). 7.3 Relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. 7.4 Ecossistemas do Brasil. 8 Ensino de Biologia: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Biologia. 10 A construção do conhecimento no ensino de Biologia: abordagens metodológicas. 11 Recursos didáticos no ensino de Biologia (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 12 O ensino de Biologia e as novas tecnologias da informação e comunicação. 13 Avaliação de aprendizagem do conhecimento biológico. 14 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Biologia.

Conhecimentos Específicos - Educação Física

1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. 8 Atividade física e saúde. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio históricos da Educação Física. 12 Política educacional e Educação Física. 13 Cultura e Educação Física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 15 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Educação Física.

Conhecimentos Específicos - Filosofia

1 A emergência da filosofia grega. 1.1 Filosofia e a cidade. 1.2 Filosofia e a democracia. 1.3 Filosofia e a universalização da palavra. 1.4 Filosofia, verdade e argumentação. 2 Filosofia e os conhecimentos tradicionais (narrativas/mitos). 2.1 Filosofia e a consciência cotidiana. 2.2 Filosofia, a arte e as ciências. 3 Filosofia e ação. 3.1 Moral, ética e política. 3.2 Filosofia, ética e felicidade (Platão, Aristóteles, Agostinho de Hipona e Spinoza). 3.3 Ética, autonomia da razão e dignidade (Kant). 3.4 Crítica e genealogia da moral (Nietzsche). 3.5 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 4 Filosofia e conhecimento científico. 4.1 Racionalismo (Descartes) e empirismo (Bacon). 4.2 Filosofia, Ciência e técnica (Descartes, Bacon). 4.3 Filosofia e crítica da técnica (Heidegger, Benjamin). 4.4 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 5 Filosofia e experiência estética. 5.1 Arte e absoluto (Hegel), arte e afirmação da vida (Nietzsche). 5.2 Arte e sentido (Heidegger e Gadamer). 5.3 Arte e capitalismo (Benjamin, Adorno e Horkheimer). 5.4 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 6 Ensino de Filosofia no Ensino Médio: determinações legais. 7 Reflexões acerca do ensino de Filosofia no Ensino Médio. 7.1 Ensino de Filosofia e interdisciplinaridade. 7.2 Estratégias didáticas e a seleção de conteúdos. 8 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Filosofia.

Conhecimentos Específicos - Física

1 História e evolução das ideias da Física. 1.1 Cosmologia antiga. 1.2 Física de Aristóteles. 1.3 Origens da mecânica. 1.4 Surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica. 2 Mecânica. 2.1 Cinemática escalar e vetorial. 2.2 Movimento circular. 2.3 Leis de Newton e suas aplicações. 2.4 Trabalho. 2.5 Potência. 2.6 Energia, conservação e suas transformações, impulso. 2.7 Quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento. 2.8 Gravitação universal. 2.9 Estática dos corpos rígidos. 2.10 Estática dos fluidos. 2.11 Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica. 3.1 Calor e temperatura. 3.2 Temperatura e dilatação térmica. 3.3 Calor específico. 3.4 Trocas de calor. 3.5 Mudança de fase e diagramas de fases. 3.6 Propagação do calor. 3.7 Teoria cinética dos gases. 3.8 Energia interna. 3.9 Lei de Joule. 3.10 Transformações gasosas. 3.11 Leis da termodinâmica: entropia e entalpia. 3.12 Máquinas térmicas. 3.13 Ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo. 4.1 Introdução à eletricidade. 4.2 Campo elétrico. 4.3 Lei de Gauss. 4.4 Potencial elétrico. 4.5 Corrente elétrica. 4.6 Potência elétrica e resistores. 4.7 Circuitos elétricos. 4.8 Campo magnético. 4.9 Lei de Ampère. 4.10 Lei de Faraday. 4.11 Propriedades elétricas e magnéticas dos materiais. 4.12 Equações de Maxwell. 4.13 Radiação. 5 Ondulatória. 5.1 Movimento harmônico simples. 5.2 Oscilações livres, amortecidas e forçadas. 5.3 Ondas. 5.4 Ondas sonoras e eletromagnéticas. 5.5 Frequências naturais e ressonância. 5.6 Ótica geométrica: reflexão e refração da luz. 5.7 Instrumentos ópticos – características e aplicações. 6 Ótica Física: interferência; difração; polarização. 7 Física Moderna. 7.1 Introdução à Relatividade Especial, transformação de Lorentz. 7.2 Equivalência Massa-Energia. 7.3 Natureza ondulatória-corpuscular da matéria. 7.4 Teoria quântica da matéria e da radiação. 7.5 Modelo do átomo de hidrogênio. 7.6 Núcleo atômico. 7.7 Energia nuclear, relatividade geral. 8 Ensino de Física. 8.1 Conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Física. 8.2 Construção do conhecimento no ensino de Física: abordagens metodológicas. 8.3 Recursos didáticos no ensino de Física (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas,

materiais e normas de segurança laboratoriais). 9 O ensino de Física e as novas tecnologias da informação e comunicação. 10 Avaliação de aprendizagem do conhecimento científico. 11 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Física.

Conhecimentos Específicos - Geografia

1 Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. 1.1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. 1.2 Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. 1.3 Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia. 1.4 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. 1.5 Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. 2 Geopolítica e Econômica. 2.1 O espaço como produto do homem. 2.2 Capitalismo; 2.3 Desenvolvimento e subdesenvolvimento. 2.4 Economia do pós-guerra. 2.5 O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. 2.6 O comércio internacional. 2.7 O MERCOSUL. 2.8 A economia mundial e do Brasil. 2.9 O problema da dívida externa. 2.10 Energia e transporte. 2.11 A agropecuária. 2.12 O comércio. 2.13 A indústria. 2.14 Os serviços. 2.15 As relações de trabalho. 2.16 As desigualdades sociais e a exploração humana. 2.17 A revolução técnico-científica. 3 Geografia da população. 3.1 A população e as formas de ocupação do espaço. 3.2 Os contrastes regionais do Brasil. 3.1 Urbanização e metropolização. 4 Ecologia. 4.1 Ecossistemas naturais. 4.2 Impactos ambientais. 4.3 Recursos naturais e devastação histórica. 4.4 Política ambiental. 5 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Geografia.

Conhecimentos Específicos - História

1 Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. 1.1 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História. 1.2 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História. 1.3 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. 1.4 Aspectos avaliativos no ensino de História. 2 História Natural e História Social. 2.1 O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. 2.2 A Organização sócio-política, econômica, cultural religiosa do Egito, Núbia, Kush, Ménroe, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grega e Romana, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3 A organização sócio-política, econômica, cultural religiosa da sociedade europeia do século V ao XV sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3.1 A Cristianização da Europa. 3.2 A sociedade Oriental, o Islamismo e a islamização da Arábia e África. 3.3 Os reinos africanos no século V ao XV. 4 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII. 4.1 As civilizações e organizações políticas pré-coloniais Mali, Congo e Zimbábue. 4.2 Escravidão e diáspora dos povos africanos. 5 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia, americana, africana e asiática do século XVIII a contemporaneidade. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil e Ceará Colonial. 5.1 Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil e Ceará Colonial. 5.2 As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) política. 5.3 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil e Ceará Colonial. 5.4 Movimento de independência no Brasil e Ceará Colonial. 5.5 Organização sócio-política, econômica e cultural no Império: Primeiro e Segundo Reinado e participação do Ceará. 5.6 As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil e Ceará. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil e Ceará na República. 7 Atualidades. 8 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de História.

Conhecimentos Específicos - Língua Brasileira de Sinais - Libras

1 Educação de surdos: história e teorias. 2 Identidades e cultura surda. 3 Políticas educacionais para surdos e processos inclusivos. 4 Fonologia e Língua Brasileira de Sinais. 5 Morfologia e Língua Brasileira de Sinais. 6 Sintaxe e Língua Brasileira de Sinais. 7 Semântica e pragmática e Língua Brasileira de Sinais. 8 Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. 9 Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua.

Conhecimentos Específicos - Língua Espanhola

1 Leitura e compreensão de textos em Língua Espanhola considerando os diversos gêneros textuais. 2 Tendências pedagógicas sobre o ensino de Língua Espanhola: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3 Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). 3.1 compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos. 4 Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto dentro do conteúdo exigido. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 El alfabeto gráfico y oral. 5.2 Artículos. 5.3 Pronombres personales y de tratamiento. 5.4 Presente de indicativo: ser, estar y tener. 5.5 Adjetivos posesivos. 5.6 Contracciones. 5.7 Combinaciones. 5.8 Perífrasis de futuro. 5.9 Los numerales. 5.10 El artículo neutro LO. 5.11 Adverbios y expresiones de tiempo. 5.12 Verbos. 5.13 Pronombres demostrativos. 5.14 Adverbios y pronombres interrogativos. 5.15 Formación del plural. 5.16 Lugares (establecimientos comerciales) y medios de transporte. 5.17 La familia. 5.18 Los colores. 5.19 Objetos variados. 6 Divergências léxicas (heterosemânticos, heterotônicos, heterogênicos). 7 Apócope. 8 Relação entre língua, cultura e sociedade. 9 O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita).

10 Compreensão de textos de autores modernos e/ou contemporâneos. 11 Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Espanhola na educação básica. 12 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Espanhola.

Conhecimentos Específicos - Língua Inglesa

1 Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. 2 Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3 Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). 3.1 Compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4 Vocabulário. 4.1 Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 Conhecimento dos tempos e modos verbais. 5.2 Verb "to be". 5.3 Regular/irregular verbs (simple present and simple past). 5.4 Present and past continuous. 5.5 Present and past perfect. 5.6 Present perfect continuous. 5.7 Future tense: will. 5.8 Going to - nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). 5.9 Imperative. 5.10 Modals: can, could, should, must, have, may. 5.11 Passive voice. 5.12 Uso de preposições e conjunções. 5.13 Formação e classe de palavras. 5.14 Pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns). 5.15 Possessive pronouns. 5.16 Possessive adjectives. 5.17 Relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. 5.18 Comparatives and superlatives. 5.19 Possessive case. 6 Relação entre língua, cultura e sociedade. 7 O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8 Compreensão de textos de autores modernos e/ou contemporâneos. 9 Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na Educação Básica. 10 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Inglesa.

Conhecimentos Específicos - Língua Portuguesa

1 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Portuguesa. I LITERATURA: 1 Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. 2 A linguagem literária. 2.1 Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo, etc) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. 3 O Barroco no Brasil. 3.1 Relações sociais e históricas presentes no Barroco no Brasil. 3.2 Abordagem dos tipos e dos problemas sociais nos textos de Gregório de Matos Guerra. 3.3 Os reflexos da literatura barroca gerando mudanças de atitude na sociedade da época. 4 O Arcadismo no Brasil. 4.1 O papel do Arcadismo no Brasil, como movimento paralelo à inconfidência Mineira. 4.2 A "face pré-romântica" da poesia arcáica brasileira como aspecto transitório para o Romantismo. 5 O Romantismo no Brasil. 5.1 O Romantismo como reflexo dos costumes da sociedade burguesa - características, elementos textuais e não textuais. 5.2 A criação de estereótipos e perfis dos personagens literários. 6 Análise de textos dos autores realistas-naturalistas. 6.1 Contexto sócio histórico. 6.2 As características do texto. 6.3 O retrato comportamental da sociedade e suas consequências. 7 Estrutura, temas e aspectos da produção poética dos principais autores parnasianos brasileiros. 8 O Simbolismo como reflexo dos receios e desejos dos excluídos na sociedade brasileira. 8.1 O caráter transcendental entre a imaginação e a fantasia, versus a razão, ou a lógica. 8.2 Análise da poética de Cruz e Souza e Alphonsus de Guimaraens. 9 A revolução artística do início do século XX e o Pré-Modernismo no Brasil. 9.1 Manifestações artístico-literárias. 9.2 Influências revolucionárias das inovações geradas pelas Vanguardas Europeias. 10 A trajetória modernista brasileira em suas diferentes fases. 10.1 A busca de novos rumos na literatura. 10.2 Os principais autores da primeira geração modernista brasileira e sua relação com a tradição literária. 10.3 Segundo momento modernista no Brasil - a poesia. 10.4 O segundo momento modernista no Brasil - a prosa. 10.5 O diversidade artística e temática do terceiro momento modernista. 11 A problemática do pós-moderno no Brasil, numa visão crítico literária. 12 Influências e aspectos étnicos na literatura brasileira. 12.1 A cultura africana retratada nos fatos, temáticas e personagens nas obras literárias brasileiras. 12.2 O índio no imaginário literário do Brasil. II LEITURA: 1 Compreensão literal - Relações de coerência. 1.1 Ideia de coerência. 1.2 Ideia principal. 1.3 Detalhes de apoio. 1.4 Relações de causa e efeito. 1.5 Sequência temporal. 1.6 Sequência espacial. 1.7 Relações de comparação e contraste. 2 Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. 3 Índices contextuais: definição, exemplos, re colocação, estruturas paralelas, conectivos, epetição de palavras-chave. 4 Relações de sentido entre palavras: Sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, Campo semântico. 5 Compreensão textual versus interpretação textual. 6 Compreensão Interpretativa. 6.1 Propósito do autor. 6.2 Informações implícitas. 6.3 Distinção entre fato e opinião. 7 Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. 8 Seleção de Inferência: compreensão crítica. III ANÁLISE LINGÜÍSTICA: 1 Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. 2 Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. 3 Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. 4 Uso do vocabulário, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. 5 Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. 6 Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc). 7 Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. 8 Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. 9 Gêneros Textuais. 9.1 Identificação dos gêneros. 9.2 A função social do uso dos gêneros. 9.3 Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças

e diferenças. 10 As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. 10.1 Hipertexto. 10.2 Condições de textualidade. 10.3 A linguagem virtual mediante a visão da Semiótica.

Conhecimentos Específicos - Matemática

1 Números: números inteiros, divisibilidade, números racionais, números irracionais e reais. 2 Funções. 2.1 Igualdade de funções. 2.2 Determinação do domínio de uma função. 2.3 Função injetiva, sobrejetiva e bijetiva. 2.4 Função inversa. 2.5 Composição de funções. 2.6 Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. 2.7 Funções lineares, constantes do 1º e 2º graus, modulares, polinomiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações: desigualdades e inequações. 4 Geometria: plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria: triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. 6 Sequências. 6.1 Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. 6.2 Progressão aritmética e geométrica. 7 Matrizes. 7.1 Determinantes. 7.2 Sistemas lineares. 7.3 Análise combinatória. 7.4 Binômio de Newton. 8 Noções de estatística. 8.1 Medidas de tendência central. 8.2 Medidas de dispersão distribuição de frequência. 8.3 Gráficos. 8.4 Tabelas. 9 Matemática financeira. 9.1 Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 9.2 Taxa efetiva, equivalência de capitais. 10 Cálculo de probabilidade. 11 Números complexos. 12 Cálculo diferencial e integral das funções de uma variável. 13 Noções de história da Matemática. 14 Avaliação e educação matemática: formas e instrumentos. 15 Ensino de Matemática. 15.1 Transposição didática. 15.2 Uso de material concreto e aplicativos digitais. 16 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Matemática.

Conhecimentos Específicos - Química

1 História da Química: a Alquimia como precursora da ciência Química, o nascimento da Química moderna, Química e sociedade. 2 O mundo e suas transformações. 2.1 Leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton, Richter). 2.2 Leis das reações gasosas de Gay Lussac. 2.3 Hipótese de Avogadro, mole, molécula. 2.4 Cálculos Estequiométricos. 2.5 Natureza elétrica da matéria (os trabalhos de Faraday). 3 Ligações químicas. 3.1 Iônica, covalente, eletronegatividade. 3.2 Repulsão de pares eletrônicos, geometria molecular. 3.3 Teoria da ligação de valência e a sobreposição de orbitais. 3.4 Orbitais híbridos e moleculares. 4 Sólidos, líquidos e gases no universo da Química. 4.1 Evolução do conceito de matéria. 4.2 Características e propriedades. 4.3 Líquidos e sólidos ideais, ligações químicas nos sólidos e líquidos. 5 Sólidos, líquidos e gases reais: mudança de estado, diagrama de fase. 6 Soluções. 6.1 Misturas, tipos de solução, concentração e solubilidade. 6.2 Propriedades coligativas, eletrólitos, íons em solução aquosa. 7 Modelo atômico. 7.1 Evolução dos conceitos de átomo. 7.2 Propriedades dos átomos (eletronegatividade, afinidade eletrônica e suas dimensões). 8 Funções químicas e aplicações. 8.1 Ácidos. 8.2 Bases. 8.3 sais. 8.4 Óxidos. 8.5 Reações em solução aquosa de ácido-base, precipitação e complexação. 8.6 Equilíbrio das soluções aquosas de ácidos/bases, dissociação, hidrólise, indicadores ácido-base de titulação, tampões, estequiometria de soluções. 9 A tabela periódica. 9.1 Histórico da tabela e sua construção. 9.2 O problema da classificação (metais, não metais e semi-metais), gases nobres e química do carbono. 10 Cinética e equilíbrio químico. 10.1 Velocidades e mecanismos de reação. 10.2 Equação de velocidade, teoria de colisões, complexo ativado, catalise. 11 Química Orgânica. 11.1 Princípios básicos da nomenclatura orgânica. 11.2 Funções orgânicas, reações e mecanismos de reação. 12 Ensino de Química. 12.1 Conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Química. 12.2 A construção do conhecimento no ensino da Química: abordagens metodológicas. 13 Recursos didáticos no ensino de Química (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 14 O ensino de Química e as novas tecnologias da informação e comunicação. 15 Avaliação de aprendizagem do conhecimento químico. 16 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Química.

Conhecimentos Específicos - Sociologia

1 Contexto histórico do surgimento da Sociologia. 1.1 A constituição do saber sociológico. 1.2 A sociologia como ciência. 1.3 Sociologia e sociedade: conceitos, desenvolvimento da Sociologia. 2 Condicionamentos sócio-culturais da personalidade do indivíduo. 2.1 Subjetividade e objetividade. 3 Estrutura e organização social. 3.1 Estrutura da sociedade. 3.2 Instituições sociais. 4 Pensamento sociológico: conceitos básicos da Teoria de Durkheim, Marx e Weber. 4.1 Classes sociais, estratificação e desigualdade: Karl Marx e Max Weber. 4.2 Classe social na sociedade ocidental atual: classes e estilos de vida. 5 Problemas sociais contemporâneos. 5.1 As desigualdades sociais. 5.2 Exclusão social. 5.3 escola juventude e violência; 5.4 a escola e o tratamento das diferenças sociais. 5.5 Preconceito e discriminação. 5.6 Movimentos sociais tradicionais e novos. 5.7 Gênero e envelhecimento. 5.8 Gênero e violência. 5.9 Cultura e consumo. 5.10 Violência e Estado. 5.11 Migrações. 5.12 Ética e Cidadania. 6 Sociedade, trabalho e emprego, relações sociais e transformações do trabalho. 7 Os meios de comunicação e a questão ideológica. 8 O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. 9 A globalização e os Estados nacionais. 10 Metodologia de ensino de sociologia. 11 A globalização e os novos desafios da sociedade. 12 Cultura e sociedade: o Estado, a família, a religião, as instituições sociais e o processo de socialização. 13 O novo mundo do trabalho. 14 A História do sindicalismo no Brasil. 15 Os novos movimentos sociais. 16 Sociologia no Brasil: cultura e identidade. 17 Sociologia no Nordeste: cultura, identidade, religiosidade.

ANEXO VI DO EDITAL Nº030/2018 - SEDUC/SEPLAG, DE 19/07/2018

Tabela de Títulos com suas respectivas pontuações.

ITEM	DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	VALOR	COMPROVAÇÃO
1	Doutorado na área de educação, concluído até a data de entrega dos títulos. (máximo: 1 diploma).	1,75	De acordo com as regras estabelecidas no Item 11 deste Edital.
2	Doutorado em qualquer área, concluído até a data de entrega dos títulos, diferente do apresentado no item 1 anterior. (máximo: 1 diploma).	1,00	De acordo com as regras estabelecidas no Item 11 deste Edital.
3	Mestrado na área de educação, concluído até a data de entrega dos títulos. (máximo: 1 diploma)	1,00	De acordo com as regras estabelecidas no Item 11 deste Edital.
4	Mestrado em qualquer área, concluído até a data de entrega dos títulos, diferente do apresentado no item 3 anterior. (máximo: 1 diploma).	0,50	De acordo com as regras estabelecidas no Item 11 deste Edital.
5	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos. (máximo: 1 certificado).	0,50	De acordo com as regras estabelecidas no Item 11 deste Edital.
6	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos, diferente do apresentado no item 5 anterior. (máximo: 1 certificado).	0,25	De acordo com as regras estabelecidas no Item 11 deste Edital.
TOTAL MÁXIMO		5,00	

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº4239192/2018

I - ESPÉCIE: 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0324-00- CREDE 12 - MADALENA/CE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sr.ª Sandra Maria Vitor Alves; III - ENDEREÇO: MADALENA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE, inscrita no CNPJ sob nº 17.071.170/0001-60, representada neste ato pela Sr.ª Cristiane Silvestre de Farias; V - ENDEREÇO: MADALENA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016 oriundo da Chamada Publica nº 002/2016 publicado no D.O.E. de 25/ 11/ 2016 e de acordo com o processo nº 5999527/2016 e regulamentado no art. Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: MADALENA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, da Escola de Ensino Médio João dos Santos de Oliveira conforme anexos ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 61 (Sessenta e um) dias, a partir de 31/ 05/ 2018 à 30/ 07/ 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de Maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Vitor Alves - CONTRATANTE, Cristiane Silvestre de Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARLY SERAFIM DE SOUSA, 02 - AURENICE XAVIER BARROSO. Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5314640/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretária da Educação/EEFM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0675-48- CREDE 14 - MOMBAÇA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Antonio Danúzio Araújo Pereira CONTRATADA: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.181.254/0001-23, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Neuigno Francisco da Silva Lima. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**, na EEFM Ananias do Amaral Vieira, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 004/2018, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 250(duzentos e cinquenta) , dias corridos,contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial . VALOR GLOBAL: R\$ 56.901,54 (cinquenta e seis mil novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.023.18827.09.33903900.10000.0.40.00 - 14558. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2018 SIGNATÁRIOS: Antonio Danúzio Araújo Pereira - CONTRATANTE, Neuigno Francisco da Silva Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Jerlane Araújo Martins Lima, 02 - Tacila Maria Alves Benevides. Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº8702692/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretária da Educação/EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0227-90- CREDE 10 - RUSSAS/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr GILSON SALES MANO CONTRATADA: **ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº06.047.228/0001-13, representado neste ato pelo Sr. MARCEL QUEIROZ GURGEL. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet** banda larga de acesso com velocidade de 5 MEGAS , por um período de 12 meses , possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 com fundamento na Carta Convite nº 008 / 201 8 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por ausência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631 .14.33903900.10000.0.30.00 - 6055. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018 SIGNATÁRIOS: GILSON SALES MANO - CONTRATANTE, MARCEL QUEIROZ GURGEL - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - EURIDIMAR SOUZA PINHEIRO MENDES, 02 - FLÁVIA FERNANDA NOGUEIRA. Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

